

# BOLETIM

DO

Arquivo Municipal de Curitiba

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Sob a Direcção de Francisco Negrão*



**VOL. XXV**

---

## Termos de Vereanças

---

Impressora Paranaense  
CURITYBA 1926



«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, ruidos pelas traças, na sua linguagem ingenna e pittoresca, porém sincera, caracterisam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

*Benedicto Calixto de Jesus.*  
«Capitanias Paulistas» —1924.

## Termos de Vereanças

ANNO DE 1755

### Termo de vereanssa

Aos dezassete dias do mes de Mayo de mil esete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba aos digo em as casas da Camera aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do conselho e estando em corpo de Camera despacharam varias peticoens e requerimentos que pellas partes lhe foram requerimentos digo requerido e por nam aver mais requerimentos mandaram elles officiais faser este termo em que se assignaram eu Antonio de Mello e Vasconcellos escrivam que o escrivi.

Bayão — Marques — Azevedo — Leitão.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte e coatro dias do mes de Mayo de mil e sete sentos e cincoenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do conselho e estando em corpo de Camera nella exhibio Vicente do Prado Maciel sinco Tostoins em que foi condemnado pello Almotacer Jose de Mendonssa Coelho do tempo em que servio e mandaram elles officiais da Camera a mim escrivam lançar em receita e nella faser carga ao procurador do conselho Thezoureiro de cujos fiz entrega o dito thezoureiro.

E na mesma apresentei eu escrivam as ordens que tinha em meu poder vinda do Doutor Ouvidor Geral Jeronimo Ribeiro de Magalhães em que ordena lhe leve a sua presença todos os Livros ou provimentos quais quer feitos pello Doutor Antonio Pires da Silva e Mello Porto Carreiro o que visto por elles mandaram a mim escrivam revesse todos os Livros da Camera em que se achace provimento do dito Ouvidor, qualquer papel em que provesse em suas correicoins e revendo eu escrivam nam achei senam s.<sup>ta</sup> as seguintes e um Livro dos capitullos de correçam como tambem hum Livro de vereanssas e bem asim Livro de receita e Despesa e nam constava mais achar Livros em que provesse o Dito Doutor de que dou minha fé.

E na mesma despacharam varias peticoins e deferiram requerimentos de partes e mandaram passar mandados para se faser o caminho do Areal Grande e o mais do dito areal pera deante caminho do Cubatam em the o pico da Serra do que de tudo mandaram faser este termo em que assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escrivi.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e cinco dias do mes de Mayo de mil e sete sentos e sincoenta e cinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavam presente o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Comselho e estando em corpo de Camera nella exhibio o contratador digo nella apresentou hum reço em que em tres de Março deste presente anno esibio sincoenta mil reis como melhor constava do dito reço os quais recebeu e delles ficou entregue Henrique Ferreira de Barros e o dito contratador Henriq digo contratador Miguel Goncalves Lima e seu fiador desobrigados por ser este o ultimo pagamento do trienio do contrato como consta dos livros de receita e despesa e por asim estar desobrigado mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo de desquita em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escrivi.

Bayão — Marques — Azevedo — Teixr.<sup>a</sup> — Leitão — Miguel Glz Lima.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e nove dias do mes digo aos vinte e oito dias do mes de Junho de mil e sete sentos e sincoenta e cinco annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba

aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e estando em corpo de Camera e nas casas della e nella elegeram por almotacer Manoel Soares do Valle e pera seu companheiro Francisco de Arahujo Monteiro pera os dous mezes que se seguem de Julho e Agosto pera selhe deferiu o juramento dos Santos evangelhos o Juiz presidente lhe declarou que bem e fielmente ezercitaçem sem dollo nem malicia tudo na forma do seu regimento o que elles asim prometerão faser e se assignarão com elles officiais da Camera e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escrivi.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão — Fran.<sup>co</sup> de Ar.<sup>o</sup> Monteiro — Manoel Soares do Valle.

— : —

Termo de vereança digo de posse e juram.<sup>to</sup> dado ao escrivam da Camera digo dado a mim escrivam da Camera e os mais anexos

E logo no mesmo dia mes e anno estando em Camera os sobreditos officiais pello Juiz presidente me foi dado o juramento dos Santos evangelhos pera em tudo goardar o servisso de sua Magestade e segredo as partes na forma da determinacam do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca por se acharem vagos os ditos officios desta dita Camera e mais anexos pello culpa que resultou ao serventuario delles Patricio da Silva chaves de quem eu era ajudante do que de tudo mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo de posse e juramento em que me asinei com o meu signal publico e razo de que eide uzar e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escrivi e asinei em publico e razo. Em test.<sup>o</sup> da ver.<sup>do</sup> (signal) Antonio de Mello e vasconcellos.

— : —

Auto de retificacam de posse que mandam faser o Juiz Ordinario e officiais da Camara

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil sete sentos e sincoenta e cinco annos Aos desanove dias do mes de Julho do dito anno neste continente da Pedra Branca adonde se achavam o Juiz presidente o capitam Miguel Ribeiro Ribas e o vereador mais digo primeiro Francisco Marques e o segundo Sebastian Teixeira de Azevedo e o terceiro Joam Goncalves Teixeira e o Procurador da Camera Jose Gabriel Leitam e o Porteiro eleito Francisco Pindo e sendo ahi pera efeito de se marcarem digo pera efeito de retificarem aposse que ja tem deste continente como tambem pera esterçam que comprende

esta villa e seu termo e certam e retificarem a posse que tem destas paragem por estarem dentro do distrito desta villa do qual destrito serve de balisa e termo o «rio itarare» pera a parte de «Sorocaba» e pera a parte do sul serve de baliza as — «Lages» — ficando sua de marcam (por demarcação) o «rio das pelotas» e todo este certam do «Thobagi» dentro do termo desta vila e por tal tomam e com efeito retificam adita posse pera cujo efeito mandou o dito Juiz pello dito Porteiro apregoar a dita posse o que satisfez o dito Porteiro em altas vozes dizendo que os officiaes da Camera desta villa tomam posse e reteficam a que tem desta paragem do — «Rio Thobagi» — pera dentro nam so das partes povoadas mas tambem as que de novo se cultivam e de todo o certam que vai emtestar the o — «rio grande» — onde faz barra o dito — «rio Thobagi» — mediando entre elles o — «famoso campo de Gurapuava» — descoberto e continua mente verçado pellos moradores deste destrito ficando mais entre estes o — «Selebrado capivarucu» — e (patos?) e suas vertentes : — «agudos, e apucarana» — de que de tudo se apoçavam elles ditos officiaes e de tudo mais que fica dentro das referidas balizas e de tudo quanto dentro dellas se descobrir por tudo estar dentro dos ditos termos do destrito desta villa e repetindo tres vezes em altas vozes sendo presentes os abaixo assignados nam ouve quem a ella se opuzece que por signal cortou o dito porteiro hum ramo verde que deu a Gabriel Jose Leitam procurador do Conselho sendo a tudo presentes as testemunhas abaixo assignadas as quais tambem se assignaram com eu Porteiro eleito que so querem neste destrito serem sogeitos e governados pellas Justissas desta comarca e nam por outra que lhes nam pertence o referido destrito do que de tudo mandaram elles ditos officiaes da Camera faser este autto de reteficação de posse em que se assignaram com as testemunhas abaixo e ao Porteiro eleito e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví.

Rybas — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Leitão — Ant.<sup>o</sup> Luiz do Valle — † cruz de Fr.<sup>o</sup> Pinto — Bento Soares de Oliveira — Fran.<sup>o</sup> Glz Padilha — Henrique Pr.<sup>a</sup> dos Santos — Joam Soares Francisco Miz Lustosa — Simão Barbosa — João Leme de Siqr.<sup>a</sup> — Salvador da Gama Cardoso — Ant.<sup>o</sup> Miz Lustosa — † sinal de Fran.<sup>o</sup> Luiz Cardoso — † signal de Paullo Pinto Filgueras — † signal de Domingos Leme (1)

(1) O livro de vereanças d'onde extrahimos este termo se acha estragado pela humidade e acção do tempo. Ha a assignatura do Guarda mor Francisco Martins Lustosa que mal se pode perceber.

Este Auto de ractificação de posse é de grande importancia, como documento em favor dos incontestaveis direitos do Paraná ao territorio comprehendido entre os Rios «Itararé» e os das «Pelotas». Assim não pensaram, porém, os grandes estadistas desta nossa Republica, nem magistrados dos altos Tribunaes Brasileiros.

Francisco Negrão.

## Termo de vereança feito neste continente da Pedra Branca

Aos vinte e hum dias do mes de Julho de mil e sete sentos e sincoenta sinco annos neste continente de «Pedra branca» onde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Concelho e estando asim todos juntos nella requereu o Procurador do Concelho que tendo esta Camera reteficado sua antiquissima posse deste — «continente de Pedra Branca» — e demais sertoins anexos adita posse como mais largamente nella se achava e outro sim dado execuçam que pello Governador da Capitania e o corregedor da Comarca de Pernagua sido encarregado se devia dar por parte desta Camera parte ao Illustrissimo exm.<sup>o</sup> Governador e Capitam General destes estados visto compareser do Doutor Corregedor desta Comarca pera o que (1)

—:—

## Termo de breansa

Aos dous dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho onde se achavão os ofesiaes da Camera e o Juiz Presidente o Aiudante Estevão Ribeiro Bayão e o Breador mais velho francisco marques e o segundo seBastião Theixeira de azevedo, e o terceiro João Glz Theixeira, e o Procurador Henrique ferreira de Barros o coal emthe o presente esteve empedido, e nella despaxaram varias petisoins E tambem nella fiserão acordam per detreminação do Doutor Ouvidor Geral da Comarca que por queixas que avião não so dos moradores desta villa, mas ainda dos moradores de «Pernagoa» que pella emcapacidade do caminho que vay pera o «cubatão» na parage — «restinga do Palmital» — mandarão pasar mandado ao mesmo cabo e soldados que costumão faser a dita fatura o fizesem emtrando pello caminho velho sitio que foi do defunto Francisco Geronimo o coal caminho hira dar na estrada na parage chamada «Boqueirão», da outra banda do «rio de canguery» e de tudo mandarão faser este termo em que se assignarão e eu Jose Gabriel Leitão, escrivão que o escriví.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

(1) Infelizmente não existe no livro de vereanças o fim deste termo, por faltar a folha 9 do mesmo livro.

O termo de fls. 11 não foi reproduzido aqui, por se achar totalmente illegivel.

Francisco Negrão.

Aos trinta dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e sincoenta e sinco em as casas da Camera onde se achavão presentes o Juiz presidente e mais ofeciais abaxo assignados e sendo assim em corpo de Camera satisfizerão as obrigacoins que ocorrerão espesialmente despaxarão hua petição dos moradores «dalem do Rezisto do Rio grande» que autuado pera namão e poder e cartorio do Escrivão desta Camera que diz respeito aos campos e parages em que morão os ditos moradores, e assim mais se despachou hua a Bento Gonsalves Soutinho em a coal pedia licença pera ter cural de gado nesta villa na coal lhe concedemos licença a que tivese somente o gado correspondente que foce mister pera o huzo de seu leite assim como oservarião todos os moradores desta villa em oservancia de huo acordão desta Camera pera que se não venha a ficar sem pastos pella muita multidão de Animais que poderão de outra sorte crescerem e assim se consumir asy mesmo pella fraquesa dos pastos.

E na mesma ellegeram e nomearão pera Almotaceis nos meses prosimos de Setembro e Outubro ao Alferes João Batista dinis e a Antonio Martins Lisboa aos coais se emposara na forma de direito o que não se satisfaz so por não estarem presentes.

E na mesma mandarão pasar edital para que todos os abitadores desta villa e aos que nella tiverem casas e chaons tenham as suas paredes rebocadas limpas e cahayadas têtadas carpidas e corretos e tudo com a desencia e aplauzo . . . . . pera sete do mes de Setembro pera que aos oito dias com que se solêniza o nasimento da Purisima Virgem nosa Senhora da Luz e padroeira desta villa esteja tudo com a desencia posivel que se deve a tão alta e soberana rainha tudo por que assim devem e em satisfação e obrigação pena de quem e qualquer pessoa assim o não satisfaça ser pugnido na forma que contem o capitulo em que espreça esta obrigação em Camera aos trinta de Agosto de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Barros.

— : —

Aos trinta e huo dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Coreitiba deferio o juramento o Juiz Ordinario o capitão Miguel Rodrigues digo o capitão Miguel Ribeiro Ribas aos Almotaceis atraz nomeados o Alferes João Batista Denis e Antonio Martins Lisboa aos quais lhe deu o juramento dos Santos evangelhos num Livro deles para que bem fielmente fizesem as suas obrigacoins na forma do seu regimento da ordenação capitullos e acordams fazendo justicia as partes nos que lhes imcarregao suas consciencias e de tudo mandou o dito Juiz faser este termo que assignou com os ditos Almotaceis e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camara que o escrivi.

Rybas — João Bap<sup>ta</sup> Dinis — Ant.<sup>o</sup> Mis Lx.<sup>a</sup>

### Termo de breanca

Acs nove dias do mes de Setembro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco nesta villa de nosa Senhora da Luz de Coritiba em casas da Camera onde se achavão presentes os ofesiais da Camera e o Juiz Presidente e o procurador do Conselho e nella deferirão varias peticoins e outro sim mandarão amim escrivão pasace mandado para fazerce o caminho do mar e que tivece feito o escrivão pera na primeira Camera se assignarem e tambem mandar pasar edital pera que aos vinte e sete esteje tudo pronto para fazerce a correição geral e de tudo mandarão fazer este termo e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escrivi.

Bayão — Marques — Azevedo — Barros.

— : —

### Termo de breança

Aos des dias do mes de Setenbro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em casas de mora digo em casas da Camera onde se axavão presentes o Juiz presidente e os ofesiais da Camera abaxo assignados e nella despaxarão hua petição de francisco da Cunha Braga em a coal pedianos se lhe tirace os pesos da sua casa que serve de asogue o que atendido por nos por evitar queixas emrasionais mandamos tirar os pezos e que estes se entregace por conta ao Alcaide de que assignara huo termo de como os recebe assim de ganxos pesos maxados e os mas que constar estar no asogue pertencente a esta Camera e o escrivão deante nos dar a parte ao almotaceis presentes e futuros pera que em oservancia de suas obrigacoins dem a providencia que lhes for mais posivel aos cortadores de carne nesta falta de asogue e de tudo mandarão faser este termo e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Barros

— : —

### Termo de breanca

Aos desoito dias do mes de Setembro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Coreitiba em casas da Camera onde se achavão presentes o Juiz presidente e mais ofesiais e procurador do Conselho e nella receberão duas cartas hua do Doutor Ouvidor Geral e outra do Governador de Santos de que mandarão faser este termo e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camara escrivão que escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Barros.

### Termo de Breanca e correição geral feita aos vinte e sete de Setembro do ano de 1755

Aos vinte e sete dias do mes de Setembro de mil e sete sentos e sincoeta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz Presidente e os ofesiais abaxo assignados . . . . . e dele sahirão correndo as ruas e corregendo a todos os que huzão de negocios pertensentes o conhecimento desta Camera e da mesma sorte os ofesiais de todos os ofisios a todos acharão estarem concordantes na forma de suas obrigacoins ao parecer deles ditos ofesiais e os de fora asaber do bairro de «Sam Jose» «Arear grande» e «resisto» não tivemos que corregir e asim mais as testadas de cada coal se axou estarem com alguma limpeza e da mesma sorte os taberneiros desta villa os coais forão por nos exzaminados e pello almotace abaxo assignado e por não aver ao parecer deles ofesiais couza que depende de correção mandarão faser este termo que assignarão em Camera aos vinte e sete de Setembro do dito ano e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Barros — Manoel de Farias, aferidor — Salvador da Gama Cardoso.

E na mesma seabriu hua carta que Recebera o D.<sup>o</sup> Ouidor Geral da Comarca que ordenava se tivesse nesta villa casas com mantimentos sufesiente para acomodar os soldados que vão para o «tibagi» e pera satisfação e conprimento da ordes que seconservão na dita carta mandarão elles ofesiais da Camera notificar ao capitão Manoel Gonsalves de Sam Payo para este assistir com as monisoins de boca e guerra feito na forma da dita carta e ordem nella contheuda e no que toca aos sinco cavallos de cargas e hum de sella e coatro carregadores de pê pera condução dos ditos soldados mandarão elles ofeciais ao alcaide Salvador da Gama Cardoso que foce logo notificar a hua ou mais pesoas que costumão andar com cavallos pello — «caminho do porto» — pera que estes levem os ditos seis cavallos e da mesma sorte notificará coatro caregadores de pê pera que juntos vão pera — «o porto athe os morretes» — pera la se empregarem na referida condução e de tudo como asim o determinarão mandarão faser este termo em Camera que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Barros.

### Termo de breanca

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil e sete sentos e sincoenta e sincoeta digo de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se achavão presentes o Juiz presidente e mais ofesiais da Camera e o procurador do Conselho abaxo assignados estando em corpo de Camera receberão hua carta do Doutor ouvidor geral em a coal nos detreminava mandacemos notificar hua ou mais pesoas em — «tebagy» — que poder tivece pera assistir com farinha ao destacamento que pera la vay e sendo nos siente da falta de mantimentos que por la hã mandarão notificar aos serconveninhos mais chegados que com mais algua faselidade pudesem remedear alguns alqueres quando menos faserem asistencia coatro meses que findos se remedearia esta deligencia mandandoce os mantimentos desta villa e pera satisfação do sobredito mandarão pasar mandado pera que focem notificados — Manoel da Costa Ferreira — João Pais Domingues e Paullo Pires pera que cada coal asestam com as farinhas nesarias que posivel lhes for pera o sobredito destacamento e de como asim o detreminarão mandarão faser este termo em que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Barros.

### Termo de vereança

Aos coatro dias do mes de outubro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz presidente e mais ofesiais da Camera e ahi todos em corpo de Camera despaxarão varios requerimentos de partes por suas peticoins.

E na mesma apareceu presente Antonio Alvres freire como procurador dos — «*Reverendos padres da companhia do collegio de Pernagoa*» — com sua petição de agravo reque- rendo que em nome do reverendo padre Reitor do dito collegio seu consteuinte vinha agravar e com efeito agravou dos proseedimentos conteudos na mesma petição, e que atuada se lhe dese vista pera enstruir as rezoins de seu agravo o que ouvido por elles ofeciais da Camera mandarão que atuada se lhe dece vista pera dentro do termo perentorio da ley vir com suas rezoins e elles ofeciais darem as suas e dado o caso queira elle procu- rador replicar ao depois da nosa resposta selhe dara vista pera no dito termo da ley diser o que tiver e senão. . . . . sem resposta nosa e segunda resposta sobre a replica ou treplica

avendo o que ouvido pello Juiz presidente o capitão Miguel Ribeiro Ribas respondeu e dice que sedava de suspeito e com efeito se deu de suspeito por não poder fallar nesta cauza em que tambem tem sido procurador e por outras muitas rezoins publica e particulares porque onão pode faser emquanto por Juizo superior não for mandado o contrario e que neste caso querendo as partes e presente Camera se procede os termos de direito em semelhante cazo e de tudo mandarão faser este termo e eu Jose digo mandarão faser este termo que assignarão junto com o procurador do agravante e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escriví.

Rybas—Marques—Azevedo—Barros—Ant.º Alvres Freyre.

### Termo de breança

Aos seis dias do mes de Agosto digo de Outubro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da luz dos Pinhais de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz presidente e os ofesiais da Camera abaxo assignados nella nomearão e elegerão pera Juiz presidente desta Camera na cauza de agravo do — *«Reverendo vice-Reitor do Colegio de Pernagoa»* — per resão de ser prezizo asim peras as rezons que devemos responder e como tal fizemos eleição no Juiz mais velho do ano pasado o ca digo no capitão Francisco de Siqueira Cortes ao coal se lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos na forma da lei e estillo para bem e verdadeiramente satisfaser no dito caso com a sua obrigação com fedelidade e justiça direito as partes e bem comum e de como asim prometeu faser tudo per resão de seter dado de suspeito o Juiz presidente o capitão Miguel Ribeiro Ribas dizendo e declarando o que no termo da suspeição contem que por varias rezoins publicas e particulares que lhe fazia impedir e por tudo asim se ter detreminado mandarão elles ofesiais da Camera escrever este termo e eleição feita no Juiz do anno pasado pera presidir em Camera no referido caso por suspensão do actual e seu companhero de tudo mandarão faser este termo em que assignarão junto com o Juiz eleito e procurador do Reverendissimo aggravante e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escriví.

Rybas—Marques—Azevedo—Barros—Antonio Alvres Fr.º Fran.º de Siqr.ª Cortes.

### Termo de breança

Aos desoito dias do mes de Outubro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Coreitiba em as casas da Camera onde se ajuntarão os ofesiais da Camera e o Juiz presidente e despaxarão varias petiçoins, e mandarão pasar man-

dado pera se faser o caminho do mar da estrada que vai pera o «cubatão» e junto comprirão hu provimento em que proveu o D.º Ouvidor ao escrivão Antonio de Mello por tempo de tres meses de que mandarão faser este termo e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escriví.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.ª — Barros.

E na mesma deu parte o procurador do Conselho a elles vereadores que foi notificado por mim escrivão por hum mandado vindo da Ouvidoria geral a requerimento de Pedro Jose Tavares pera ajuntar procuração em hua cauza que move esta Camera cuya parte dada pello procurador tempo que ja avia pasado dias que tinha dado a parte a certidão e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escriví.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.ª — Barros.

Aos vinte e sinco dias do mes de outubro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da luz dos Pinhais de Coritiba, em casas da Camara onde se ajuntarão o Juiz Presidente e mais ofesiais da Camera abaxo assignados e hi e corpo de Camera acordarão elles ofeciais da Camera e mandarão botar edital pera que nenhua pesoa de qualquer cualidade que seja «não handem a casa das perdzes nem lhe apanhar os ovos» nos mezes seguintes de Setembro athe dezenbro pena de condenação pagos da cadea adonde estarão trinta dias pella prohibição que tem pellos capitullos de correição do desembargador Rafael Pires Pardiniho como delle se ve capitullos se senta e seis verso pella prohibição tambem da ordenação livro quinto titullo oitenta e oito e pera comtudo comprirem com suas obrigasoins mandarão botar este edital publico e fixarce nas partes publicas desta villa pera a nenhum tempo alegar emnorancia.

E na mesma fizerão correição nas testadas dos rosios em comprimento do acordam feito nos livros de breanca pello Doutor Antonio Pires sendo ouvidor e corregedor em cuja correição acharão elles offeciais da Camera não estarem sercadas as testadas seguintes : Josepha Pereira, Francisco da Cunha, João de arahujo, Luzia da Cunha, Jose Demendonça, Manoel Martins de farias, por cujas testadas entravão os gados e cavalgaduras não só com prejuizo deles como dos demais moradores o que visto por elles ofeciais da Camera mandarão a mim Escrivão que os foce notificar aos sobreditos nomehados (sic) pera athe a primeira darem as cauzas por ordem não devem ser punidos na pena do dito acordam e mandarão a mim escrivão que notificado que foce pasase certidão ao pe desta e não vindo outrosim no dito termo emcorrerm nas penas do dito termo e de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu Jose Gabriel leitão escrivão que o escriví.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.ª — Barros.

Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera da villa de Coreitiba e seu termo certifico e porto per fe que em virtude do acordão dos ofeciais da Camera notifiquei a M.<sup>o</sup> gomes por sua sogra pera o dito vir diser que não queria que ofecial foce a seu sitio que ja se davão per notificados e não notifiquei os mais como me detreminarão per os mesmos ofesiaes me mandarem a serca da diligencia que hoje xego i paso na verdade o referido.

Coreitiba 31 de Outubro de 1755. Jose Gabriel Leitão.

— : —

### Termo de abertura de pelouros

Ao primeiro de novembro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz em as casas da Camera onde se ajuntarão o Juiz presidente e mais ofeciais abaxo assignados e ahi em corpo de Camera abrirão o pellouro como he oustume tirando per sorte per hum menino de sinco anos estando presente mais pesóas da Governancia como tambem abrirão a eleição do Juiz de Orphãos em que sahio o Doutor Lorenço Ribeiro de Andrade e no dito pellouro sahirão eleitos pera Juiz o ano futuro que vem de mil e sete sentos e sincoenta e seis Fellepe Pereira de Magalhães e Francisco de Siqueira Cortes e pera breador primeiro Pedro de Souza Pereira, e segundo Antonio Luiz da Costa, Terseiro Manoel Alves Fontes, Procurador do Conselho e Tixoureiro Manoel da Costa Cardoso e sendo asim feito mandarão elles ofeciais da Camera a mim escrivão noteficace aos ditos eleitos como tambem ao Juiz de orphons e de tudo pasase certidão e pera em tudo dar satisfação a suas obrigacoins na forma do capitullo no 1.<sup>o</sup> das exleisoins nelle a volhas sento e vinte, E na mesma fizerão Exleisão pera Almotaceis estes dous mezes de novembro e dezembro nas pesoas seguintes; em Felles Ferreira Neto e em Francisco de Souza Rocha os coais mandarão noteficar aos ditos nomehados e sendo ahi presente lhe deferio o Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles emcarregando lhes em tudo suas obrigasoins na forma do seu regimento com direito as partes e sendo lhe deferido asim o prometerão faser e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escriví.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros — Felles Ferr.<sup>o</sup> Neto — Fran.<sup>o</sup> de Souza Rocha.

E na mesma deferirão o requerimento escrito por petição a Luzia da Cunha em que enviava o diser não tinha tapado a sua testada do rosio por não estar siente e sabedora a parte onde lhe tocou e sendo asim forão elles ofesiaes da Camera

medir lhe e demarcalhe as testadas que a cada hum toca cujos são o seguinte ella dita Luzia da Cunha e ha Jose de Mendonca e a Francisco da Cunha a emtestar com amaro Fernandes e a Manoel Martins de Farias pera faser o Portão e o fexo do — «Rio da villa» — cuja fatura estara feita athe a primeira e mandaram a mim escrivão noteficacem aos ditos nomehados pera efeito da dita tapage e findos elles se fara vistoria e dahi per diante faltando elles se prosedera na forma de direito.

E na mesma mandarão elles ofeciais da Camera que como herão findos os tres anos do contrato dos susidios andacem em praca como tambem as afericoins com declaração porem que as ditas afericoins se arematarão por hum ano e o susidios por tres anos como tambem as casas das reses que se matão tambem por hum ano cuja arematação se fara pellas oitavas do natal prosimo que vem deste presente ano e mandarão a mim escrivão dece escrito de praca ao alcaide com as mesmas distinsoins e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escriví.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

— : —

### Termo de breanca

Aos quinze dias do mes de novembro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em as casas da Camera onde se acharão os ofesiaes abaxo assignados e ahi em corpo de Camera despaxarão varias peticoins e mandarão pasar mandado a respeito de pontes e caminhos pera as ditas pontes e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escriví.

Rybas — Marques — Azevedo — Barros.

— : —

### Termo de breanca

Aos vinte e tres dias do mes de novembro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em as casas da Camera onde se ajuntarão os ofesiaes abaxo assignados e despaxarão varias peticoins e emcarregarão a elle procurador do Conselho mandace vir as cartas de uzancas para Juizes e ofesiaes da Camera que aham de servir o ano futuro que vem de mil e sete sentos e sincoenta e seis e tambem pera o de orphons pera os annos de mil sete sentos e sincoenta e sete e sincoenta e oito o que

visto pello procurador requereu que não avia dinheiro e que por cuja razão detreminarem o que focem servido o que visto mandarão elles ofesiaais ao dito Procurador escrevece ao Escrivão da ouvidoria se oservice de mandar pera selhe pagar avendo dinheiro na Camera e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Rybas — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros

— : —

### Termo de breanca

Aos seis dias do mes de desenbro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos em os pasos do Conselho onde se ajuntarão os ofesiaais da Camera e o Juiz presidente e procurador do Conselho e nella despaxarão varias peticao e mais alguas obrigação que acorrerão e tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Bayão — Marques — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

— : —

### Termo de breanca

Aos trese dias do mes de desenbro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos em os pasos do Conselho desta villa de Cureitiba onde se ajuntarao os ofeciaais da Camera e o Juiz ordinario digo os ofesiaais abaxo assignados e ahi em corpo de Camera sastifizerão alguas obrigacoins que ocoerão e despaxarão varias petissoins e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Bayão — Marques — Azevedo — Barros.

— —

### Termo de breanca

Aos vinte dias do mes de Dezembro de mil e sete sentos sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em casas de morada digo em os pasos do Conselho onde se ajuntarão os ofesiaais abaxo assignados que pera em tudo comprirmos com nosas obrigacoins na forma de nosos regimentos na conservacao pas e quietacao sosego deste povo pellas muitas e sobradas queixas da maior parte das pesoas da governancia desta villa e seu termo dos usurdos e desenquietacoens

que cometem os administrados que vivem absolutos fora de suas ademenstracoins sem forma nem lei o que tudo ponderado per nas suas quexas nos pareseu serto acordarmos que com pareser do — "Senhor Governador da Villa e prasa de Santos," — a cujo Senhor temos representado em que foi servido ordenarmos que feito Rol dos administrados que avião neste destrito vivendo ousuluto lhe focer remetido que são os presentes nopareseu faser sendo pera hiso ouvido o seus ademenstradores dos ditos admenistrados auzentados em que o dito senhor mandara o que for servido e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu José Gabriel Leitão escrivão que o escrivi.

E na mesma requereu o procurador do Conselho Henrique Ferreira de Barros que por emformação sarta que elle dito procurador tinha que nas terras do rosio deste Conselho se achava estabelecido e morando com casas feitas e lavouras o capitam Miguel Rodrigues Ribas de cujo se não haxa termo no livro, nem data que selhe consedese no dito livro do tonbo e que estabeleceo o dito sitio em tempo que tinha — «o defunto Lourenso de Andrade aforado a dita parage» -- e debaxo do tal foro se fizerão as ditas cazas dentro de coatro sentas bracas que o dito falesido tinha aforado e porque este em sua vida desistio de duzentas bracas ficando so sim outras duzentas que consta a elle procurador que fasendoçe per esta Camera nosos antepasados medição e correição ao rosio acharão elles ofesiaais da Camera estar o dito sitio de que se trata fora das therras aforadas e o dito capitão e sendo o dito capitão sabedor diso nunca as aforou e que — «morando nella dispoticamente» — e por tal requeria elle procurador lhe mandacem pasar mandado não so pera aforar como tambem noteficado pera pagar os foros vensidos desde o tempo da desistencia vensido the o presente ano; o que visto por elles ofesiaais da Camera seu requerimento detreminarão que com a emformação do que constace dos livros do tonbo e foros com evedensia o tempo que das ditas terras senão paga foros e tornace pera deferir emformando ce nos primeiros livros de que mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão Escrivão da Camera que o escrivi,

E na mesma despacharão varias peticoins e satisfizerão alguas obrigasoins que ocoerão e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão Escrivão que o escrivi.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

— : —

### Termo de breança

Aos vinte e coa digo aos vinte e seis dias do mes de dezembro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba onde se ajuntarão os ofesiais da Camera e o juiz ordinario nos pasos do Conselho mandarão arematar as aferisoins e satisfizerão algumas obrigasoins que ocorrerão e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escriv.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros

### Auto de arematção que mandarão faser o Juiz presidente e mais ofesiais da Camera das aferisoins

Anno do nasimento de noso senhor Jesus christo de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em as casas da Camera onde se axarão o Juiz Presidente e mais ofesiais da Camera e procurador do Conselho e ahi depois de terem andado caferição os termos da Lei em prasa publica na forma do estillo lansou Francisco Dias Palhano com sinco mil e coatro sentos reis pera comesar a servir em primeiro de Janeiro do ano futuro que vem de mil e sete sentos e sincoenta e seis e por não aver quem mais lancace e ter chegado a cobrir as mais arematasoins dos annos passados que consta pellos livros por iso requereo o procurador Henrique Ferreira de Barros que se arematace e elles ofesiais da Camera asim mandarão e com efeito arematou o dito Francisco Dias Palhano na forma que sempre forão arematadas com declaração de pagar os ditos sinco mil e coatro sentos no fim do anno e seobrigou per si e seus beins a dita satisfação e pera mayor segurança deu por seu fiador e principal pagador Miguel Alves Pedroso o coal se obrigou na falta do seu fiado por sua pessoa e beins de tudo mandarão faser este auto em que todos assignarão com elle rematante e o fiador e o Alcayde Salvador da Gama Cardoso, e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escriv.

Bayão—Marques—Azevedo—Teyxr.<sup>a</sup>—Barros—Salvador da Gama Cardoso—Fran.<sup>co</sup> dias Palhano—Miguel Alz pedroso.

### Termo de breanca

Aos trinta e hu Dias do mes de dezembro de mil e sete sentos e sincoenta e sinco anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz presidente e mais ofesiais abaxo assignados e

ahi todos em corpo de Camera despaxarão varias peticoins e satisfizerão algumas obrigasoins que ocorrerão, e que na Camera pasada mandarão a mim escrivão emformace se o capitam Miguel Rodrigues Ribas tinha terras do rosio aforadas o que não axando emformei eu escrivão com os mesmos livros pera melhor se ver tudo por requerimento do procurador Henrique Ferreira de Barrós o que tudo visto por elles ofesiais da Camera e emformacam com os mesmos livros não axarão ter aforamento algum por tanto mandarão o dito procurador que faser o seu requerimento se lhe pasaria mandado na forma que requer.

E na mesma declaração ter se feito todos os caminhos reais asim do «cubatão» como do «aRayal grande» — «Campo Largo» — que todos se mandarão faser por esta Camera este presente anno como deste Livro seve as coais se fez vesturias que afoi faser o almotacel Francisco de Souza roxa adjunto com o escrivão da Camera detreminação nosa.

E na mesma requereu o procurador do Conselho que avião andado os susidios em prasa e as cabezas de gado que se mata nesta villa desde o prinsipio de novembro prosimo pasado deste presente ano e que asim hua couza e outra tinhão corrido os dias e termos da ley e que emthe agora estavam em baxo lanso e que per tal requeria que na forma do seu requerimento sen digo na forma do seu regimento senão proseda a rematção pello dito preso e lanso em que anda por este não cobrir as rematacoins que consta destas breancas mandarão eles ofesiais da Camera emformado primeiro da fe do alcayde que tanbem faz as vezes de porteiro não ter chegado as mais arematacoins que consta mandarão ficace por conta da Camera e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escriv.

Bayão — Marques — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

ANNO DE 1756

### Termo de breança

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e incoenta e ceis anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz ordinario e os ofesiais da Camera abaxo assignados, e despaxarão varias peticoins e satisfiserão algumas obrigasoins que ocorrerão e mandarão se cumprice hum suplemento de officio de tabalião do publico judicial e notas desta villa pasado a Antonio de Mello pello Doutor Geronimo de Magalhains digo

pello Doutor Ouvedor Geral Jeronimo Ribeiro de Magalhães Corregedor desta comarca, e de tudo para constar mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que escrivi.

Rybas — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

— : —

### Termo de breança

Aos des dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e sincenta e seis annos nesta villa de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão os ofesiais da Camera e o Juiz presidente digo os ofesiais da Camera abaxo assignados e sendo ahi em corpo de Camera se despaxou varias peticoins e sastisfez algumas obrigasoins que ocorrerão, e por requerimento do procurador se pasarão dous mandados a saber hum para os «Campos Gerais» — sobre cobrarce os susidios e outro para o «aRayal grande», o dos Campos Gerais a João Baptista Pereira, e o do Arayal a João Pinto Carvalho.

E na mesma amoestou elle Juiz presidente a mim escrivão que se alguns almotaceis se tivessem avido com omisão no que Diz respeito a suas obrigacoins e não sastisfizerão a elles punindo e condenando aos que meresesem por pouco cuidado esquesimento de seus regimentos dese em bilhete na forma de minha obrigação como escrivão de Almotasarias pera conforme constar por meu bilhete de suas omisoins serem por elles resarsiados na forma que detremina a Ley cujo Bilhete se apresentaria em Camera, e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Rybas — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros.

— : —

### Termo de pose e juramento dado ao Juiz e mais ofesiais que ham de servir este presente anno

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em casas da Camera a onde se ajuntarão o Juiz mais velho Capitam Miguel Ribeiro e mais vreadores que servirão este presente Digo que servirão este anno pasado de mil e sete sentos e sincoenta e sinco e bem asim o Capitam Francisco de Siqueira Cortes Juiz mais velho e Bento de Magalhães Peixoto breador terseiro, Manoel dos Santos Cardoso, procurador do Conselho, hunicos ofesiais que se axavão presentes e confirmados, porque Antonio Luiz da Costa e Pedro de Souza

Pereira se axão auzentes e o Juiz mais moso ser livre por despaxo do Doutor Corregedor, e logo pellos ditos ofeciais do ano pasado e mais vreadores abaxo assignados foy dado poce e aos novos que se axão presentes e o Juiz deferio o juramento dos Santos evanselhos ao novo Juiz e mais ofeciais pera que debaxo delle sirvão as ditas ocupasoins como devem faserdo serviso a sua magestade e Justica as partes o que asim prometerão cumprir debaxo do Juramento que tinhão recebido do que de tudo mandarão faser este termo em que todos se assignarão e os Juizes do ano pasado ficarão com o incargo de sastisazer a obrigação de almotace o restante deste mes de Janeiro e fevereiro de baxo do Juramento do cargo que exzercerão de que de tudo mandarão fazer este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Rybas — Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — Barros — Fran.<sup>co</sup> de Sigr.<sup>a</sup> Cortes — Bento de Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — M.<sup>o</sup> dos Santos Cardoso.

— : —

### Termo de vereanca

Aos quinze dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz presidente e mais ofeciais abaxo assignados pera efeito de resebimento das xaves do arcas e arquivos dos pellouros que huma exzebio Sebastião Teixeira de Azevedo a coal ficou em mão do Breador Bento de Magalhães Peixoto e sim mais sastisfizerão algumas obrigacoins que ocorrerão e despaxarão varias peticoins e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão Escrivão que o escrivi e não se fez emventario dos bens do Conselho por não estar em termos e deixarão pera primeira breança e de tudo se fez o dito termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escrivi.

Cortes — Mag.<sup>es</sup> — Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de pose e juramento dado ao breador mais velho Pedro de Souza Pereira

Aos desoito dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais e nos Pasos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz Presidente, Francisco de Siqueira Cortes e os mais ofesiais abaxo assignados pera efeito de dar pose ao breador mais velho que não esteve na ocasião que os ditos tomarão o breador mais velho

Pedro de Souza Pereira e sendo ahi lhe deferio o Juiz o juramento dos Santos evangelhos pera que bem e fielmente fizece a sua obrigação o que o dito breador asim o prometeu faser o que de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu José Gabriel Leitão escrivão da Camera que o escrivi.

Cortes—Bento de Magalhães Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Pedro de Souza Per.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de breanca

Aos dezoito dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coreitiba onde se ajuntarão os officiaes abaxo assignados e o Juiz Presidente e sendo ahi em os pasos do Conselho despaxarão varias peticoins e satisfizerão algumas obrigacoins que ocorrerão e de tudo mandarão fazer este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escrivi.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> — Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de vreaça

Aos vinte e coatro dias do mez de Janeiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais em os Pasos do Conselho onde se ajuntarão os ofesiaes abaxo assignados e o Juiz Presidente e sendo ahi em corpo de Camera despaxarão alguas peticoins e sastisfizerão algumas obrigacoins que ocorrerão e exzebio o Breador mais velho as xaves e as entregou ao breador que fica servindo as chaves do cofre e do arcas e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escrivi.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> — Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de breanca

Aos trinta e hum de Janeiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coreitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão os ofeciaes abaxo assignados e sendo ahi em corpo de Camera despaxarão varias peticoins e sastisfizerão algumas obrigacoins que ocorrerão e por não aver quem requerese couza algua mandarão faser este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escrivi.

E na mesma requereu o escrivão que serve Jose Gabriel Leitão que tinha so dous dias de provizão pera poder servir e os dous dias completos que elle não queria servir cem provimento pello que requereo selhe tomace conta do cartorio o que ouvido por elles ofesiaes mandarão que findo o tempo de mim Escrivão o velho que foi que entregou o cartorio pella mesma conta o foce recéber e de tudo fiz este termo que assignarão e eu Jose Gabriel Leitão escrivão que o escrivi.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de posse e juram.<sup>to</sup> dado ao breador segundo Antonio Luiz da Costa

Aos sete dias do mes de Fevereiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e estando em corpo de Camera deu o Juiz ordinario digo de Camera deram posse ao vereador segundo Antonio Luiz da Costa ao qual elle dito Juiz deferiu o juramento elhe emcarregou que bem e verdadeiramente fizece suas obrigacoins o que tudo o dito vereador asim o prometeu faser e de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camera faser este termo em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam, que por falta de escrivam da Camera a chamados delles ditos officiaes o escrivi.

Cortes—Souza—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>—Cardoso—Ant.<sup>o</sup> Luiz da Costa

E na mesma audien digo despacharam varias peticoins e requerimentos que pellas partes lhe foram requeridos e do que de tudo por nam aver mais requerimentos mandaram faser este termo em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos ez que digo escrivam que o escrivi ao seu chamado por falta do escrivam da Camera.

Cortes — Souza — Dacosta — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de vereanca

Aos quatorze dias do mes de Fevereiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coreitiba em os passos do Conselho aonde se acham presentes o Juiz presidente digo se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e estando em corpo de Camera despacharam varias peticoins e requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos.

E nella acordaram mandar chamar o procurador que acabou Henrique Ferreira de Barros pera efeito de dar contas por ja ter çido notheficado pera as dar e com efeito veyo o dito procurador e sendo lhe pedido as ditas contas por elle foi respondido que tinha dado o rol dos aforantes do Rucio e que o Alcaide o perdera e requeria a elles ditos officiais da Camera que mandassem passar outro rol dos ditos aforantes pera se cobrarem os ditos foros o que sem isso nam podia dar contas o que visto por elles officiais da Camera mandaram que se lhe passe outro rol e que o dito Henriques Ferreira logo encontrante cobraçe para dar as ditas contas apenna de que não o fasendo (O original está em branco n'este ponto).

E por nam aver mais requerimentos mandaram faser este termo de vereança que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví em falta do escrivam da Camera achamado dos ditos officiais da Camera.

Cortes — Souza — Costa — Cardoso — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte hum dias do mes de Fevereiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de coritiba em os passos do Conselho aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e estando em corpo de Camera despacharam varias petissoins e requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos e por nam aver mais requerimentos mandaram faser este termo de vereança em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví achamado dos ditos officiais da Camera por nam aver escrivam da Camera.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de posse e fiança que da Ignácio Pereira de Azevedo ao car digo Azevedo

Aos vinte coatro dias do mes de Fevereiro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho estando todos em corpo de Camera ahi apareceu presente Ignacio Pereira de Azevedo o qual apresentou seu provimento de escrivam da Camera e Almotassarias e Orphaons passado pello Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da

Comarca da villa de Pernagua Ieoronimo Ribeiro de Magalhais o qual provimento visto e lido por elles ditos officiais da Camera acharam no dito provimento que o dito Ignacio Pereira ja tinha jurado na chancelaria e logo deu por seu fiador na forma da lei ao cartorio Antonio de Medeiros chaves que presente estava e que disse seobrigava as leis de fiador e de como se obrigou se assignou o dito escrivam e o dito fiador e eu Antonio de Mello e vanconcellos escrivam que o escriví em falta de escrivam da Camera.

Ign.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> de Azevedo — Ant.<sup>o</sup> de medeiros chaves — Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

E na mesma Camera dia mes e anno atraz era ut supra despacharam varias petissoins e requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos e por nam haver mais requerimentos em que acordarem mandaram elles officiais da Camera faser este termo em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví por empedimento do escrivam da Camera.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de Posse dado ao Juiz ordinr.<sup>o</sup> Balthazar da Costa Pinto e juramento

Aos vinte e sinco Dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora dos Pinhais de Coritiba em Camera della estando presentes os officiais da Camera o Juiz ordinario Francisco de Siqueyra Cortes e os mais officiais e sendo ahi presente Balthazar da Costa Pinto Juiz ordinario que sahio de Barrete pera lhe darem posse e Juramento pera bem exzersser a sua ocupassão de Juiz ordinario e sendo lhe dado a dita posse e juramento dos Santos evangelhos pello dito Juiz Presidente que presente se achava Francisco de Siqueyra Cortes e lhe emcarregou que bem e verdadeiramente exzersesse o dito cargo de Juiz ordinario que tinha sahido de Barrete pera servir nesta villa e seu Termo e ressebido elle assim o premeteu faser e pera constar mandarão faser este termo de posse e juramento em q' todos assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Balthesar da Costa Pinto.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della

onde se achavão presentes o Juiz Presidente Balthezar da Costa Pinto e mais vereadores e Procurador do dito Conselho estando em corpo de Camera e sendo ahi nella mandaram pasasse este Termo por não haver requerimento algum e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

### Termo de vereanssa

Aos nove dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e seis nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em corpo de Camara onde se achavão presentes o Juiz Presidente Balthezar da Costa Pinto e os mais vereadores e Procurador nos passos do Conselho e sendo ahi mandarão que pasasse hum edital pera que todas as pessoas digo mandarão vir perante sy os almotasseis que havião de servir estes dois meses que tinhão acabado o vereador mais velho . . . . . Francisco Marques lameira e mais . . . . . Sebastião Teixeyra de Azevedo pera selhe darem as varas pera o que mandarão faser este termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Azd.<sup>o</sup>.

E na mesma mandarão vir perante sy aos dois procuradores Gabriel digo Jose Gabriel Leitão. . . . . e o de Brrrete Henrique Frr.<sup>a</sup> pera dar contas e estes presentes pedirão. . . . . coatro deste mes pera que querião arumar a despesa e resseita por escripta e assim o mandarão q' se lhe esperava athe o dito dia e de como assim o mandarão asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

### Termo de vereanssa e correissão geral

Aos coatro dias do mes de Marssso de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se achavão juntos o Juiz Presidente Balthezar da Costa Pinto e os vereadores e Procurador pera se faser correição geral com todo o corpo do Senado o alcaide e aferidor a sahirem pellas ruas publicas desta villa pera verem e reverem pesos e medidas Balánsas marcos varas covados e o mais convenientes a bem comum da Republica coregindo tudo pello Padrão do dito Senado

que levava o dito aferidor Francisco Dias palhano e sendo visto e revisto tudo acharão tudo estar serto e ruas limpas e não se condemniou a pessoa algua do que tudo mandarão faser este termo de enserramento que todos asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

### Termo de virianssa

Aos dose dias do mes de Marssso de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se achavão o Juiz presidente Balthezar da Costa Pinto adejunto com os vereadores Pedro de Souza e Bento de Magalhains Peixoto e o procurador atual Manoel dos Santos Cardoso e sendo ahi todos juntos mandarão vir perante sy o procurador do anno passado de mil e sete centos e sincoenta e sinco pera se lhe acabar de tomar contas deste Conselho por haver este apresentado os mandados pera se ver e rever de sua despesa e resseita selhe ouve as contas della tomadas e todos os bens que pertenciam a esta Camara que delles sedeo por entregue o procurador actual que serve nesta Camara Manoel dos Santos Cardoso e somente não ressebeo o peso de ferro de duas livras e hum Banco e meia coarta e hum sulumim que senão achou pelo Termo do livro de cargas a fl.<sup>a</sup> 97 e por assim selhe fez carga no livro de que resebeo e assim ouverão a verianssa por acabada pera o que fiz este termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

V.<sup>to</sup> em corr.<sup>am</sup> de 1756. Devem os off.<sup>es</sup> da Camera cuidar na arrecadação dos bens do Con.<sup>o</sup> mais de que athe gora tem feito obrigando os q' estão estabellecidos no Rocio, e fazd.<sup>as</sup> do Con.<sup>o</sup> apagarem os foros havendo aform.<sup>to</sup> e não o havendo renda dos an.<sup>os</sup> q' tem defrutado e q' farão.<sup>es</sup> pena de culpa: e debaixo da mesma fação pr.<sup>a</sup> Juizes vintinarios homens brancos dos q' costumão andar na governancas e Escrivaens pr.<sup>a</sup> elle assim pr.<sup>a</sup> o «Arrayal gr.<sup>do</sup>» e «Bairro de S. Jose» como das partes das «furnas» obrigando-os a servir na fr.<sup>a</sup> da Ley e Capp.<sup>es</sup> de Corr.<sup>am</sup> a servir anualm.<sup>o</sup> de Juizes hua pessoa em cada distrito, e de Escr.<sup>am</sup> emq.<sup>to</sup> não cometer erro — Mag.<sup>es</sup>.

### Termo de vereanssa

Aos treze dias do mes de Marsso de mil essete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se achavão o Juiz presidente e mais vereadores o Procurador para . . . . . do Bem cumum da dita Camara estando em corpo della eu escrivão lhes apresentei os livros lhe apresentei todos os provimentos que lhe ly elles muito bem entenderão e logo mandarão passar mandados contra os devedores a saber ao capitão Miguel Ribeiro Ribas pella coantia de oito mil e oitenta. . . . . e contra o sargento mor Felles Ferreyra Neto da coantia de desanove mil e cento e setenta e sete reis e outro para o papel do livro para as aferissoens pera o procurador comprar se lhe passou mandado e paresseo presente a petição pera se despachar do Mestre Ferreyro se lhe não deferio logo e ficou pera a outra Camara se lhe despachar e uão ouve mais requerimento na dita Camara mandarão faser este termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

Pinto—Souza—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>—Cardoso.

—:—

### Termo de virianssa

Aos catorze dias do mes de Marsso de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se achavão o Juiz presidente e os vereadores e Procurador e sendo ahi mandarão convocar aos homens bons e da Governanssa pera estes darem os seus vottos para se faser Juiz de orphãos de Barrete e com efeito se procedeo a eleisão . . . . . delles e setratar do mais bem cumum da República e dar alguns despachos como se deo e informação em hua petição que apresentou o ferreyro Francisco Jose de Oliveira com hum despacho do D.<sup>or</sup> Corregedor pera emformar esta Camara e se emformou e não ouve mais requerimento mandarão fazer este termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

Cortes — Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

—:—

### Termo de verianssa

Aos quinze dias do mes de Marsso de mil essete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se achavão o Juiz presidente e mais vereadores e Procurador da

Camara adejunto com o Doutor Corregedor e seus officiais pera effeito de se ler os capitulos de correição os quais forão lidos e patentiados por elle dito Doutor Heronimo Ribeiro de Magalhains Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca da villa de Parnagua e depois de lidos e explicado por elle dito Doutor Corregedor por elle foi dito e mandado se observasse em tudo como nelles se detreminava e para constar mandarão elles ditos ministro e elles ditos officiais faser este termo pera a todo tempo constar em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão. que o escrivì.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

—:—

### Termo de vereanssa

Aos vinte dias do mes de Marsso de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho onde se achava o Juiz Presidente e mais officiais vereadores Procurador para effeito de se faser Camara e vereanssa para nella se despacharem os requerimentos a ella feitos do bem comum e nella requereu o Procurador do Conselho que os regos desta villa se vão entulhando e fasendo prejuizo a mesma villa e que não sabia q.<sup>m</sup> hera obrigado a fassellos se emformaria quem hera para em casa de mim escrivão o diser e selhe passar mandado para que o alcaide notefique pera o faser a pessoa que nomear ter obrigação de o faser com pena de prisão o não fasendo e neila se despacharão alguas petisoins e mandados e se mandou dar juramento e posse ao Juiz dos orphaos que sahio e asim o mandou dar fe.

—:—

### Auto de posse e juramento dado ao Juiz dos Orphaons o capitão Salvador de Albuquerque

Anno do Nassimento de nosso Senhor Jesus christo de mil essete centos e sincoenta e seis annos aos vinte dias do mes de Marsso do dito anno nesta villa de Curitiba em os passos do Conselho della estando o Juiz Presidente Bathesar da Costa Pinto e o vereador mais velho Pedro de Souza e o mais mosso . . . . . Bento de Magalhaens Peyxoto e o Procurador do Conselho Manoel dos Santos Cardoso e sendo ahi por elles foi mandado chamar o Juiz de Orphaons que havia sahido de Barrete o anno de 1756 de 1757 e 1758 o Capitao Salvador de Albuquerque aquem derão o juramento dos Santos evangelhos em que elle pos sua mão direita e lhe encarregarão que fizesse

bem a sua obrigação e direito as partes o que elle premeteo assim faser devaixo do dito juramento que ressebido tinha e lhe derão posse pera servir os ditos tres annos que na sua carta de confirmacao nos apresentou e pera constar mandarão elles ditos officiais da Camara faser este auto de juramento e posse do Juiz de Orphaos em que todos asinarão com o dito Juiz de Orphaos e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.  
Pinto—Souza—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> —Cardoso—Salvador de Albuq.<sup>o</sup>

— : —  
**Termo de vereanssa**

Aos vinte e hum dias do mes de Marsso de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Cnselho della onde se achava o Juiz Presidente e mais vereadores e Procurador do mesmo Conselho e por elles adejuntos mandarão rematar os succidios por vertude de hum provimento do D.<sup>or</sup> Corregedor dado no livro das entradas dos succidios que mandava que logo se prossedesse a dita rematação e por esta forma mandarão se proseguisse a dita rematação dos ditos succidios o que logo se prossedeo como . . . . . severa e nella se despacharão alguas peticoens e eu escrivão lhes li os provimentos das despesas a elle Juiz Presidente e vereadores Procurador e Thiseureyro.

— : —  
**Auto de rematação dos succidios**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil e sete centos e sincoenta e seis annos aos vinte e hum dias do mes de Marsso do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos pinhais de Coritiba em Camara e passos do Conselho della e sendo ahi presente o Juiz Presidente e mais officiais o vereador mais velho Pedro de Souza e o tresseiro Bento de Magalhaes Peixoto e o procurador Manoel dos Santos Cardoso e ahi depois de terem andado os succidios em prassa publica os termos da Lei e na forma do estillo nelles lanssou Joaquim Manoel de Abreo alem de outros e muitos lanssos que elles ouverão em duzentos e sessenta e seis mil reis que o alcaide desta villa que tambem serve de porteyro Salvador da Gama Cardoso disendo duzentos e sessenta e seis mil reis me dão pellos succidios de tres annos a saber este mil e sete sentos e sincoenta seis o de sete centos e sincoenta esete e sete centos e sincoenta e oito que findarão o ultimo de Dezembro do dito anno de sete centos e sincoenta e oito disendo duzentos e sesenta e seis mil reis me dão pellos succidios de trez annos ha quem mais de chegue a

mim resseberei seo lansso senão remato doulhe hua doulhe duas doulhe outra mais pequenina porque semais achara mais tomara a remato e correndo as ruas publicas desta villa com o dito lansso não ouve quem mais desse e logo por elle procurador do Conselho foi requerido que visto não haver maior lansso se notificasse ao lanssador pera se lhe rematar na forma que o provimento no Livro das entradas dos succidios detremtava que senão chegasse ao presso das mais rematassoens sempre . . . . . a ella logo pois os tempos não herão todos huns e logo foi notheficado o dito rematante Joaquim Manoel de Abreo e correndo o dito lansso o dito porteiro com hum ramo verde na mão e não achar maior lansso lhe deo hua mais pequenina e mandarão ao dito porteiro que rematasse e correndo o lansso lhe deo hua mais pequenina se remata e arematou dando lhe hum ramo verde que trasia na mão o dito arematante Joaquim Manoel de Abreo que rematou em dusementos e sessenta e seis mil reis. . . . . bom proveito lhe fassa e logo pello dito rematante foi dito que ofrecia todos os seus bens moveis e de raizes e sua pessoa pera a dita quantia e que para mais séguranssa offeressia por seo fiador e prencipal pagador o Doutor Lourenssso Ribeyro de Andrade o qual por estar presente disse pera o dito seu fiado e rematante e que elle seobrigava por sy e seos bens a dita coantia de dusementos e sessenta e seis mil reis pagos em partes de seis em seis mezes e que tocava a este corenta e coatro mil e tresentos e trinta e trez que não. . . . . findo que estes fossem e que cada hum seobrigava por e hum per ambos digo seobriga cada hum por si e hum por ambos e de como assim se obrigarão mandarão faser este auto de arrematação em que asinarão o rematante o fiador e Juiz presidente e mais officiais da Camara e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Joaquim Manoel de Abreo — Lour.<sup>oo</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andrade.

— : —  
**Termo de fianssa que da o capitão Salvador de Albuquerque a Juizado de Orphaos**

Aos vinte e seis dias do mes de Marsso de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della estando ahi o Juiz presidente e os mais officiais vereadores e procurador e sendo por elles mandarão vir perante sy ao capitão Salvador de Albuquerque e sendo este presente lhe foi patente pellos ditos officiais que no dia de sua posse e juramento de sua juizada dos orphaos não tinha dado fianssa na forma da Lei a duzentos mil reis. . . . . e logo por o dito

Salvador de Albuquerque foi dito a elles ditos officiais que elle vinha servindo varias vezes o dito cargo e outros nesta villa que nunca dera tal fianssa e que pella ignorar a não tinha ja oferessido e como selhe pedia e hera rezão darsse por ser de direito offeressia por seo fiador ao dito cargo ao capitão Amador Bueno da Rocha pessoa. . . . . e abonada e por este estar presente disse que não punha duvida de ficar o seu fiador na forma da Lei pera o que seobrigava por si e seos bens na forma de direito e que em nenhum. . . . . outra esta sua obrigação nem a ella poria duvida algua e que por tudo estava e namesma forma seobrigava elle dito Salvador de Albuquerque por ser o dito fiador pessoa capaz e abonada elles ditos officiais lhe aseitarão e mandarão faser este termo de fianssa em que o dito fiador asinou e o dito fiado Juiz de orphaos elles vereadores e procurador e Juiz presidente e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Amador Bueno da Rocha—Pinto—Salvador de Albuq.<sup>o</sup>—  
Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>—Souza—Costa.

— : —

### Termo de veriança

Aos vinte sete dias do mes de Marsso de mil esete sentos e sincoente e seis annos nesta villa de nossa senhora da luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e estando todos em corpo de Camera na forma do estillo despacharam varias petissoins e requerimentos que pellas partes lhe foram requeridas; E nella acordaram ofaser Juiz da vintena com seu escrivam no destrito de Sam Jose a Francisco Correia do ho pera Juiz vintenario e pera escrivam Joam de Bastos Coimbra, E pera o destrito dos Campos Gerais a Domingos Antonio por Juiz da vintena e por seu escrivam a Jose Pompeu, E para o destrito do Rezisto pera Juiz ventinario Antonio Luiz de Siqueira e pera escrivam . . . . .

E nella mais acordaram por a obra do asougue em prassa quem por menos a fizer e tambem detreminaram a por em prassa o sercado da villa quem por menos o fizer de Paus de chachim e huvaranas e na mesma forma o currar do Conselho e por não haver mais requerimentos mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo em que se asignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví eu digo que o escriví por impedimento do actual.

Pinto—Souza—Costa—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>—Cardoso.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte e oito dias do mes de Marsso de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e estando todos em corpo de Camera despacharam varias petissoins e requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos // E na mesma Camera requereu o Procurador do Conselho que acordassem amandar chamar os Almotaseis pera efeito de lhes adevertirem que mandassem faser e consertar todas as entradas e sahidas da villa nomeando pera hisso cabos e soldados e tambem pera cuidarem em mardar faser o sercado da villa na mesma forma o que visto e ouvido por elles ditos officiais da Camera mandaram vir a sua presença os ditos Almotaseis e lhes adevertiram na forma asima requerida pello dito procurador e os ditos Almotaseis asim o prometeram faser e por nam aver mais requerimentos mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo de vereanssa em que se asignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivão que o escriví em farta e por impedimento do actual achamado delles ditos officiais da Camera.

Pinto—Souza—Costa—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>—Cardoso.

— : —

### Termo de juramento dado a Fran.<sup>co</sup> Correa do ho pera Juiz de vintena

E logo no mesmo dia Mez e anno e vereança deferiu elle dito Juiz ordinario o juramento a Francisco Correa do ho e lhe emcarregaram que bem e verdadeiramente debaixo do dito juramento que thinha thomado servisse a acupasam de Juiz da vintena do bairro de Sam Jose e seu distrito Guardando o Segredo a justissa e oservando em tudo a forma da lei o que tudo elle asim aprometeu faser e de tudo mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo de juramento em que se asignaram e o dito Francisco Correa do ho e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví por impedimento do actual achamado delles ditos officiais da Camera.

Pinto—Souza—Costa—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>—Cardoso—Fran.<sup>co</sup>  
Correa do ho.

— : —



### Termo de Posse e juram.<sup>to</sup> que se da a Antonio Luiz de Siqueira pera Juiz da vintena do destrito do Rezisto

Aos trez dias do mez de Abril de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em Camera onde se achão o Juiz Presidente Francisco de Siqueira Cortes e os vereadores que se achavão o Procurador do Conselho e sendo ahy em vereanssa mandarão vir perante elles a Francisco Luiz de Siqueyra morador do destrito do Rezisto desta villa aquem elles tinham nomiado para Juiz de vintena pera servir a dita occupação que tera por destrito. . . . . aparaje chamada os Lagues athe chama digo athe a paraje chamada «Capam dos porcos». . . . . que he fazenda do Sargento mor christovão pinheiro que ahi tera seo fim o dito seo destrito e sendo lhe dado o seu juramento pello dito Juiz presidente sobre hum livro delles em que pos sua mão direita e lhe emcarregou que fizesse bem sua obrigação e servico a Deos e direito as partes o que prometeo devaixo do dito juramento que ressebido tinha asim obsservar e selhe deo posse que servira hum anno e de como asim o disse asinou com o dito Juiz Presidente e mais officiais e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes—Souza—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> —Cardoso—Ant.<sup>o</sup> Luiz de Sigr.\*

E nella mandarão e detreminarão pera escrivão do Juiz ventenario do destrito do Rezisto a Antonio da Silva pera o que se lhe escrevesse hua carta pera vir a esta villa a Camara pera o servisso de sua Magestade.

E na mesma detriminarão se escrevesse a Antonio Rodrigues . . . . . pera que viesse a esta villa a servisso del Rei.

E na mesma detreminarão se fizesse Juiz do officio de sapateiro a qual nomearão a Manoel Gomes de Mattos que mandarão vir perante sy e sendo presente o dito Manoel Gomes de Matos pello Juiz Presidente lhe foi dado o juramento dos Santos evangelhos em que pos sua mão direita e lhe emcarregou devaixo do dito juramento que ressebido tinha pera ser Juiz dos officiais de sapateyro e que seria obrigado a faser. . . . . a taxa para se governar os officiais e sera obrigado a tirar carta de examinação para poder servir e elles ditos officiais do Senado o derão por examinado da dita occupação e ficou de dar o dito . . . . . e taxa das. . . . . e de como asim o disse asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Manoel Gomes de Mattos.

E nella despacharão varias pessoas digo petissoens não ouve mais que despachar e asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

### Termo de vereanssa

Aos desasseis dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta esseis annos nesta villa de Coritiba em Camara em os passos do Conselho della onde estavão presentes o Juiz presidente e mais vereadores pera faser vereanssa e nella se despacharão alguas petissois e por não haver mais quem requeresse overão a vereanssa finda e asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos desassete dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em Camara onde se achavão presentes o Juiz Presidente e mais officiais pera se faser vereanssa e nella se despacharão alguas petisoins.

E na mesma Camara se ajustouce o curral do Conselho e o ajustarão com Francisco de Souza Rocha em coatro mil reis cujo corral hade ter sincoenta e sinco Pes em coadra e asim o prometeo faser com toda a vrevidade por alguns requerimentos que ja se tem feito a este Senado pellos cavallos chegados virem a esta villa o que elle asim prometeo faser logo o dito curral e asignou com a dita.

Francisco de Souza Rocha.

— : —

### Termo de juramento e posse que se da ao Juiz dos officios de carpinteiro Francisco Dias Palhano

E logo no mesmo dia mes e anno asima declarado na mesma Camara e sendo ahy mandarão vir perante sy a Fran.<sup>co</sup> Dias Palhano official de carapinteiro e logo ahi lhe derão a posse de Juiz do officio e juramento pera que elle desse Regramento e taxa do dito officio aos mais officiais do dito officio e ressebendo o dito juramento sobre hum Livro delles e lhe emcarregarão que bem e verdadeiramente fassa sua obrigação e devaixo do dito juramento prometeo dar a dita Taxa Reguimento pera os mais officiais da dita carpintaria e prometeo asim faser mandarão faser este termo em que todos asinarão com o dito Francisco Dias Palhano e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

fran.<sup>co</sup> Dias Palhano—Cortes—Souza—Costa—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> Cardoso.

### Termo de Posse e Juram.<sup>to</sup> que da Fran.<sup>co</sup> Alvres de Aguiar pera Juiz de vintena dos Campos Gerais e seu destrito

Aos deoito dias do mes de Abril de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se acham presentes o Juiz presidente e mais vereadores e Procurador do Conselho e estando em corpo de Camera mandaram vir a sua presenca Francisco Alvres de aguiar morador nos Campos Gerais destrito desta villa aquem elles tinham nomeado pera Juiz de ventena pera servir a dita occupassam nos «Campos Gerais» desta villa e seu destrito le sendo lhe dado o juramento pello Juiz presidente em hum livro delles em que pos sua mam direita e lhe emcarregou que fisece bem sua obrigassam no dito seu destrito que he do — «capam dos porcos» — debaxo athe o — «hetarare» — e fasendo em tudo servisso a Deos e direito as partes o que tudo elle asim o prometeu faser debaixo do dito juramento que recebido tinha asim osservar e selhe deu posse que servira hum anno e de como asim o disse o dito Juiz presidente se assignou com elle e mais officiais da Camera e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escrivi por empedimento do actual Ignacio Pereira de Azevedo achamado delles officiais da Camara.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Fran.<sup>co</sup> Alvr.<sup>s</sup> de aguiar

— : —

### Termo de verianssa

Aos vinte e coatro dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde estavam em corpo de Camera o Juiz Presidente e mais vereadores e Procurador do Conselho adjunto para faserem vereanssa e despacharem alguns requerimentos que as partes requeressem e nella se depacharão alguas petissoins e não ouve mais requerimento mandarão faser este termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Pinto — Souza — Costa — Cardoso.

— : —

### Termo de vereanssa

Ao Primeiro dia do mes de Maio de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della estando em corpo de Camera o Juiz Presidente e mais vereadores e procurador fasendo acto de vereanssa e sendo ahi pera deferir alguns

requerimentos que se lhes offeressecem e nella mandarão vir perante sy ao Almotacel Henrique Ferreira de Barros que presente se achava nesta villa pera lhe darem posse davam por se ter findo os dois mezes dos passados Francisco Marques Lameyra e Sebastião Teyxera de Azevedo que expedião e sendo presente o dito Barros lhe derão posse e lhe mandarão que alvorasse de Almotasse the se dar tambem posse a seu companheiro João Teyxeira digo João Goncalves Teyxeira que se achava auzente na villa de Parnagoa que em chegando se lhe daria posse e que lhe encarregarão fizesse bem sua obrigação no bem comum do povo e o que for da sua obrigação o que elle prometeo asim faser do que de tudo mandarão faser este termo por não haver mais requerimentos em que asinarão com o dito Almotacel e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Pinto — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Souza — Cardoso — Henrique Pr.<sup>s</sup> de Barros.

— : —

### Termo de verianssa

Aos oito dias do mes de Maio de mil esete centos e sincoenta seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della sendo ahy o Juiz presidente e mais officiais e Procurador do Conselho e Camara em adjunto todos estando em corpo de Camara mandarão vir a sua presenssa Manoel Carvalho da Cunha morador do Resisto do destrito desta villa aquem tinham nomeado para escrivao do Juizo da ventena do dito destrito e sendo lhe dado o juramento dos Santos evangelhos pello dito Juiz em que elle pos sua mão direita elhe emcarregou que fisesse bem a sua obrigação no dito seu destrito na dita occupassão de escrivão pera o que foi nomeado e fasendo em tudo o servico a Deos e direito as partes com muita fedeledade e servira emquanto. . . . . per bom o que elle dito tudo prometeo faser e oservar e goardar tudo na forma do dito seu juramento que ressebido tinha e em tudo obedecer pera o que elle dito Juiz Presidente lhe deo o dito juramento e Posse do dito officio e mandou selhe passasse sua carta de escrivão pera com ella servir the nossa ordem . . . . . por bem de que de tudo mandarão faser este termo de posse e juramento em que asinarão com elle dito escrivão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Manoel Carv.<sup>o</sup> da Cunha.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos quinze dias do mes de Maio de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em Camera onde se achava o Juiz Presidente e mais officiais e Procurador estando em corpo de Camara e sendo ahy se despacharão varias petissoens e não ouve mais requerimentos mais alguns e mandarão faser este Termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de juramento que se da a Vitorino Teyxeira de Azd.<sup>o</sup> para avalluador dos bens do Com.<sup>o</sup>

Aos quinze dias do mez de Mayo de mil esse sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Concelho della se detreminou depois de fechado o Termo asima mandar vir a Vitorino Teyxeira de Azevedo pessoa que se havia nomeado pera avalluador e partidor dos bens deste Conselho e dos orphaos desta villa a quem o Juiz Presidente deo logo o juramento dos santos evangelhos em que elle pos sua mão direita sobre hum Livro delles e lhe encarregou que bem e verdadeiramente avalleasse todos bens que lhe fossem apresentados resão de que o que hera por esta Camara Antonio Alvres ter deses-tido por hua petição se haver por escusò e sendo resebido o dito juramento pello dito Vitorino Teixeira prometeo em tudo osservar o que se lhe apresentasse pera avaliar com themor de Deos e sem perjunrar mais faser que fosse de sua obrigação e de como asim o disse mandarão faser este Termo de juramento em que asinarão com o dito eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Vithorino Teyxr.<sup>a</sup> Azevedo.

— : —

### Termo de vereanssa e juram.<sup>to</sup> dado a D.<sup>os</sup> Pr.<sup>a</sup> Nunes do officio de Alcaide

Aos vinte nove dias do mes de Mayo de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho onde se achavam presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e sendo abi estando em corpo de Camera em vereanca despacharam varias petissoins e requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos e logo ahi apareceu presente

Domingos Pereira Nunes aquem elle dito Juiz deferiu o juramento dos Santos evangelhos em que pos sua mam direita em hum livro delles e lhe emcarregou elle dito Juiz presidente debaixo do dito juramento que thomado tinha bem e verdadeiramente fisesse sua obrigasam do officio de Alcaide desta villa e seu termo guardando o segredo a justissa e despachando as partes o que tudo elle asim o prometeo faser do que de tudo mandaram faser este termo de vereanssa e juramento em que se assignaram elles ditos officiais da Camera e o dito Alcaide Domingos Pereira Nunes e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví achamado delles ditos officiais da Camera em falta do escrivão da Camera.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — D.<sup>os</sup> Pr.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereanca

Aos sinco dias do mes de Junho de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achava presente o juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho estando todos em vereanca na forma do estillo despacharam varias petissoins e requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos e logo na mesma veriança determinaram elles ditos officiais da Camera emleger coatro Irmaos do Santo digo Irmaos da Irmandade do Santissimo desta villa asaber o sargento mor Simam Goncalves de Andrade e Miguel Goncalves Lima e a Sebastiam dos Santos Pereira e ao Tenente Manoel Rodrigues Seixas pera Tizouros e arrecadadores. . . . . das obras da Matriz digo das esmollas e obras da Matriz desta dita villa.

E nella mais requereu o Procurador do Concelho Manoel dos Santos Cardoso a elles ditos officiais da Camara que mandassem passar mandado contra Agostinho Alvres Martins e Manoel de Pina pera serem penhorados para pagarem as comdenasoins que foram comdenados em correisam o que tudo visto e ouvido por elles ditos officiais da Camera asim o mandaram do que de tudo mandaram faser este termo de vereanca em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví em falta do escrivam da Camera achamado delles ditos officiais da Camera.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de vireanssa

Aos dose dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavão

presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho, e estando todos em vereança na forma do estillo despacharão alguas petissoins e derão posse ao escrivão da Camara que athe aqui servia Ignacio Pereira de Azevedo pello segundo provimento que os apresentou do D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral de tres mezes por se lhe ter findo a primeira e se lhe pos o cumprace nelle pera entrar a servir devaixo do mesmo juramento que lhe havia dado quando entrou a servir na dita occupação e ouverão por empossado do dito officio da Camara e mais anexos E he pello Juiz presidente o ajudante Francisco de Siqueira Cortes foi mandado ler o termo a fls 45 em que derão posse ao Alcaide Domingos Pereira e sendo por mim lido e vendo lhe faltarão os requezitos nessessarios para poder nomear ao dito alcaide mandarão se declarasse neste Termo e bem a ser que a mayor razão que ouve pera se poder faser foi que o dito alcaide que hera Salvador da Gama Cardoso — *«hera Pai de hum Matador»* — que fez hua Morte nesta villa — *«e anda para faser outras com mil desatinos e este não servir para oprender e ser muito medroso»* — e não faser mal ao dito filho pera o que mondarao vir ao dito Domingos Pereyra por este ser — *«homem destemido e arogante»* — e esta digo e capaz de qualquer deligenssia que se lhe encarregue e esta foi a rezão por onde o nomearão agora e lhe derão posse e juramento ficando que hera Alcaide Salvador da Gama por carsareyro e porteiro de Juizo. E logo pello procurador do Conselho foi requerido se mandasse passar mandado pera o aferidor lhe pagar os sinco mil e sento corenta e se notificasse a Ant.<sup>o</sup> Martins Lisboa e a Jose Gabriel Leitão pera pagar as cabessas q' ficarão a pagar. . . . . e elles officiais asim o mandarão de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de vereança

Aos desanove dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavão presentes o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e estando todos em vereança na forma do estillo despacharão varias peticoens e se mandou passar mandado pera se pagar cete mil e duzentos ao aferidor de almario e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

### Termo de veriância

Aos tres dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se achavão Presentes o Juiz Presidente e mais vereadores e o procurador e estando todos em vereança mandarão vir perante elles os capitaens das ordenanças estando presente o sargento mor Simão Gl.<sup>a</sup> de Andrade na falta do capitão mor por estar auzente e longue desta villa pera lhe dar os juramentos aos ditos capitaens na forma dos capitullos e se lhe deo no Livro delles e mandarão vir tambem aos coatro nomiados no termo a fls 45 <sup>v</sup> pera se lhes dar tambem os juramento pera serem bons zelladores e cobradores das esmollas da Matriz. E logo mandarão vir perante si ao Sargento Mor Felles Ferreira Neto e Antonio Ribeiro do Valle que nomiarão pera servir de Almotaseis estes dois mezes de Julho e Agosto e se lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos pera bem exerserem as suas occupassoens. . . : . . . . . Deos e ressebido o dito juramento asim o prometeo de que de tudo mandarão faser este Termo de vereança em que asinarão com os ditos Almotasseis nomiados e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Felis Frr.<sup>a</sup> Neto — Ant.<sup>o</sup> Ribr.<sup>o</sup> do Valle.

— : —

### Termo de Juramento

E logo na mesma Camara atraz nesta villa em Camara por não haver avaliador deste Conselho e do Juizo dos orphaos pello que hera Vitorino Teixeira se achar muito enfermo pellos officiais do Senado foi elleito pera o dito avalliator e partidador ao Sarg.<sup>to</sup> mor Felles Ferreyra Neto quem derão o juramento dos Santos evangelhos pera exercer a dita occupação e ressebido o dito juramento asim o prometeo faser tudo o que for de sua obrigação de avalliator e partidador de que de tudo mandarão faser este Termo de juramento em que asinarão com o dito avalliator e partidador e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Felis Ferr.<sup>a</sup> Neto.

— : —

### Termo de viriância

Aos vinte e coatro Dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se achavão presentes o Juiz prizidente e mais vereadores excetuando do meio por não estar nesta villa

e esteve presente o procurador do Conselho e estando em corpo de Camara pera faser Camara e despachar algumas petissoins e deferir aos requerimentos que viesse por não ter havido Camara desde tres do presente mes por eu escrivão estar «enfermo e denojo da morte da defunta minha consorte» e nella despacharão varias petisoens E nella requereo o Procurador do Conselho que tinha notissia quena Rellacão da Cid.<sup>o</sup> do Rio de Janeiro havia sahido hum Aggr.<sup>o</sup> a favor deste Senado e que requeria que o vereador mais mosso Bento de Magalhaes Peixoto mandasse vir pera se lhe satisfaser o seu emporte por ter conhecimento na dita cidade cujo aggr.<sup>o</sup> hera contra Pedro Jose Tavares e sobre as fazendas do Rezisto e que asim os mandarão por ser bem cumum do povo desta villa e Senado della e outrosy requereo o dito procurador que se mandasse vir o aferidor deste Conselho pera aferir os pesos de ferro do assougue pera ver se estavão de Manutos pello Padrão della que se achava no arquivo que herão de chumbo e se achavão certos pello padrão de chumbo pera que requer selhe mandasse passar certidão emforma na forma das mais aferissoens pera apresentar o seu tempo sendo lhe passada o que asim mandarão elles ditos officiais da Camara se lhe passasse do livro o que tocasse das afiricoens de que de tudo mandarão faser este termo de vereanca em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de verianssa

Aos vinte e seis dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em Camara onde se achão o Juiz Presidente e os mais veriadores e o Procurador da Camara e estando em corpo della e sendo ahi apparecerão os Zelladores e Procuradores da obra da matriz e requererão que apresentavão *hum rol pera os moradores desta villa tirar a pedra pera a — Igreja Matriz* — e que esta seria *por semana cada hum* a que tocar e detriminarão que ao dito rol ficasse em Camara para detreminar e requererão mais que se lhe desse mais dois companheiros e que os nomeavão ao D.<sup>or</sup> Lourenso Ribeiro Ribas e o Thenente João Batista de Nis e que selhe daria o juramento pera bem exerser os ditos cargos e que elles ditos officiais detreminarão que na primeira Camara os mandarião vir e selhe dar o juramento pera selhe emcarregar a mesma obrigação e asim o detriminarão. E logo na mesma Camara mandarão vir perante elles ditos officiais a Francisco Dias Palhano pera o ajuste que os ditos Zelladores e Procuradores da dita obra da Matriz — «tinhão ajustado *cada caibro a duzentos e corenta reis* e que se lhe daria a bitolla e palmos e sefaria

termo de obrigação no Livro das esmollas para constar com toda a seguranssa.

E logo na mesma por elle Juiz Prsidente e mais officiais da Camara por elles foi nomeado pera Juiz do off.<sup>o</sup> de ferreyro a João Batista de Castilhos e que este daria a taxa e Regimento pera se dar aos mais officiais do dito officio e logo por elle dito Juiz Prsidente lhe foi dado o juramento dos Santos evangelhos pera servir a dita ocupassão do dito officio de Juiz e selhes desse provisão do dito officio asinado por este Senado ao qual seria obrigado aprontar o dito Regimento e taxa pera sahir apublico e sedar aos mais officiais o que elle prometeo asim observar devaixo do dito juramento que ressebedo tinha de que de tudo mandarão faser este termo em que asinaram e o dito Juiz do officio e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — João Batista de Castilho.

— : —

### Termo de verianssa

Aos sete dias do mes de Agosto de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba nos passos do Conselho onde se achava o Juiz Prsidente e mais vereadores e Procurador do Conselho em corpo de Camara e sendo ahi requereo digo mandamos que o escrivão desta Camara notifique ao Almotace o Sargento mor Felles Ferreyra Netto e Antonio Ribeiro do valle se tem dado comprimento ao edital que mandou publicar pera que os morador do Russio pera que cada hum tapasse as suas testadas e se estes as tem ja feito e quando as não tenham feito logo prossedase do seu Regimento pellas muitas queixas dos moradores que fasem a este Senado dos danos dos gados que nas suas searas lhes fasem de que da dita notificação que se lhe fizer pertara o escrivão por fe na primeira Camara pera que se fizer e todo o prosedim.<sup>to</sup> e na mesma Camara se despacharão varias pitissoens e por não haver mais requerimentos mandarão faser este termo em que asginarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de dezistenssa que faz Antonio de Mello e vasconcello do off.<sup>o</sup> da Camara e Almotassaria por lhe vir na sua provizão

E logo na mesma Camara appareseo Antonio de Mello e vasconsellos Tabalião do publico Judissial e notas desta villa e por elle foi apresentado a este Senado hua sua provisão do Governador de Santos em que nella o provia do dito off.<sup>o</sup> de

Taballião do publico judissial e nottas e de escrivão da Camara e almotassarias e que elle vinha e Requeria se lhe puzesse o cumprasse soments no de taballião do publico judissial e notas e que do da Camara e almotassarias dellas desistia e que requeria se lhe passasse por termo a dita desistenssia o que ouvido seo requerimento se lhe pos o cumprasse susmente no de Taballião do publico judissial e notas e do da Camara e almotassarias lhe aseitarão sua desistenssia pera o que mandarão faser este Termo em que asinouisse o dito desistente e os ditos officiais e Juiz Presidente e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão desta Camara que o escrivì.

Cortes—Souza—Mag.<sup>o</sup> Px.<sup>o</sup> —Cardoso—Antonio de Mello e vasconcellos.

—:—

### Termo de verianssa

Aos catorze dias do mes de Agosto de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se achavão o Juiz Prisdente e vereadores e Prccurador e thizoureiro della estando todos juntos em corpo de Camara Requereo o Procurador do Conselho que a Camara passada mandarão que fosse notificado o Almotassel que sèrvia Felles Ferreyra Netto pera que desse a cauza de não ter dado execussão ao edital que havia mandado publicar no mes de Julho pera que todos os donos da sua testadas do Russio se tapasse pera que os gados não fizessem dano aos moradores do dito Russio nas suas — *«searas dos trigos»* — pellas muitas queixas que havião de que estes se queixavão e sendo advertido pello escrivão nos respondão amim escrivão que estava para hir faser visturia no dito Rocio que comprendia as testadas de cada hum se tinha ou não dado comprimento ao seu edital e que ao mesmo tempo semandara chamar da villa de Parnagua ordem do Doutor Ouvidor Geral pera hum juramento que essa era a cauza de não ter feito a visturia de que dou a minha ffé e logo requereu que visto o não haver feito o dito almotasse a dita visturia requereo o Procurador se passasse mandado pera todos os donos dos gados que costumão hir ao Russio pera que os metão no corral todos as noites com pena de que se achando la no dito Russio se prosseder contra elles na forma dos capitullos faltando e desobedessendo E outro se passasse mandado contra os moradores do Rocio pera que estes tapem as suas testadas dentro em oito dias e não o faserem serem condenados em seis mil reis e trinta dias de cadeia pera o que findo elles . . . . . faser vistoria se setaparão ou não de como asim o mandarão e não ouverão mais requerimento mandarão faser este Termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

Cortes — Souza — Mag.<sup>o</sup> Px.<sup>o</sup> — Cardoso.

### Termo de vireanssa

Aos vinte e hum dias do mes de Agosto de mil e sete centos sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se achavão o Juiz Presidente e mais vereadores e Procurador estando todos juntos em ccrpo de Camara e sendo ahi nella se despacharão bastantes pitissoens; E nella mandarão que eu escrivão passasse hum edital pera que os moradores della limpasse todas as suas testadas e ruas . . . . . pera a festividade da Padroeira N. senhora da Luz. E mandarão que visto se haver livrado alguns escrivaens da ventena dos Campos Gerais se nomeava de presente pra esse effeito Francisco fernandes, filho de Agostinho Fernandes e pera Juiz da vintena do Bayrro de São Jose a João de Bastos Coimbra por alguns se haverem escusado por justo impedimento e por não haver mais que requerer mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>o</sup> Px.<sup>o</sup> — Cardoso.

—:—

### Termo de virianssa

Aos vinte e oito dias do mes de Agosto de mil essete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em Camara estando o Juiz Prisdente e mais vereadores e Procurador do Conselho estando em corpo de Camara em adjuntos mandarão a mim escrivão que estendesse a vistoria e exame que se foi faser nas cercas do Russio desta villa em correição a qual elles ditos officiais da Camara e Juiz Presidente fizerão a dita correição pello Rucio tudo desta villa aos vinte e sinco deste mes passado digo este mes de Agosto e vendo todas as cercas axarão a serca de Antonio de Andrade caze toda no cham e sendo notificado pera verce condenar acharão elles ditos vereadores e Procurador e Juiz Prisdente toda casa do dito Antonio de Andrade, . . . . . *de sarampo* . . . . . e que hesse hera o motivo de não por adita serca empe e vendo elles ditos officiais o destrosso da dita casa lhe consederão quinze dias pera levantar a dita serca — *«sendo que Deos lhe desse saude e vida»* — e indo pera a vanda das lorangeiras aver as dita serca acharão na testada do Reverendo Vigario da vara alguma parte da serca no cham e como o dito Reverendo vigario da vara assiste na villa de parnagua e nesta tem seo procurador Manoel Borges de Sam Payo aquem esta emcarregado da dita serca o qual — *«estava emfermo de hum tiro que lhe derão»* — se lhe comsedeo oito dias pera por a dita cerca. . . . . por despacho que se lhe deo em hua peticao que nos fez cujo asento se faz

depresente . . . . . de vinte e sinco senão poder fazer Camara por se recolherem da dita vistoria tarde e não haver tempo resão por que ficou pera o dia de hoie e nella forão sientes de que o procurador atual Manoel dos Santos Cardoso fora citado por hua carta do Escrivão da Ouvidoria Ant.<sup>o</sup> Francisco de oliveira pera hum seguimento do Aggr.<sup>o</sup> que foi desta Camara contra o padre da companhia pera a cidade do Rio de Janeiro e como não souberão a tempo não despacharão a dita citação o que fasião por Requerimento. . . . . Ouvidor Geral E nella despacharão varias peticoens e de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de virianssa e fatura dos almotasseis

Aos coatro dias do mes de Setembro de mil e sete centos sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba e nos passos do Conselho della estando em corpo de Camara adjunto o Juiz Presidente e veriadores e Procurador do Conselho e sendo ahi nella nomearão pera servirem de Almotace ao Thenente João Baptista Denis e Manoel Soares do Valle e os mandarão vir a presensa delles ditos officiais aos ditos almotasse e sendo presentes elles ditos Juiz Prizidente e mais officiais lhe deferirão os juramentos dos Santos evangelhos em que elles puzerão sua mão direita e lhe emcarregarão que estão nomidados pera servirem de almotasses e que lhes emcarregarão fizessem bem a sua obrigação nestes dois meses de Setembro e de Outubro o que elles asim prometerão faser devaixo do dito juramento que ressebido tinhão de que de tudo mandarão faser este termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — João Bap.<sup>ta</sup> Dinis — M.<sup>el</sup> Soares do Valle.

E por não aver mais requerimento sosmente despacharão algumas piticoens que he o que ouve na dita Camara de que de tudo mandarão fechar esta Camara em que tornarão assignar e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Cortes — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de verianssa

Aos onze dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della em

corpo de Camara estando juntos o Juiz Prizidente e veriadores e Procurador pera faserem verianssa e sendo ahi pellos ditos officiais da Camara foi dito que por se achar este Senado sem procurador pello actual se auzentar pera a cidade de São Paulo e ficar esta Camara sem procurador e o do anno pasado se achar auzente desta villa na de Pernagoa e nesta forma o nomiarão pera procurador e Thezoureiro della a Vitorino Teixeira de Azevedo por ter servido neste Senado varias vezes de Procurador e veriador asim zellozo e cuidadoso e homem capaz da governanssa aquem mandarão noteficar pello porteiro por se não achar o alcaide nesta villa. . . . . vindo se lhe deferira o juramento dos Santos evangelhos pera entrar a servir emquanto o actual vier da dita cidade de São Paulo e asim o detreminado E outro sy perguntarão a mim escrivão em que termo se achão os Juiz de vintena de Sam Jose que se tinha nomeado e noteficado por escrivão per hua carta a que responde não tinha dado resposta algua o qual era João de Bastos nomeado e mandarão tornasse a noteficallo por carta ao dito vintenario e seu escrivão the . . . . . e que não vindo se hir a sua . . . . . buscallos presos e de como asim. . . . . assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>.

— : —

### Termo de virianssa

Aos dose dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em Camara onde se ajuntarão todos o Juiz Prizidente e mais veriadores pera se dar o juramento ao procurador novo que sahio Vitorino Teixeira de Azevedo por auzencia do actual e por elles vereadores lhe foi dado o juramento dos Santos evangelhos em que elle pos sua mão direita em que lhe emcarregarão que fizesse sua obrigação com todo zello e cuidado e procurar todo o bem cumum do povo e zello deste Senado e todos os seus bens pondo os em arecadassão e zellando delles e que Ressebido o dito juramento asim oprometeo faser em auzenssia do que lhe pertenssia Henrique ferreira de Barros por este estar auzente de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão com o dito procurador nomiado e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Cortes — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Azevedo.

E logo na mesma Camara requereu o procurador que por muitas queixas que ha dos gados que come as searas que andão de noite e de dia actualmente tendo cido os donos delles pera o emcorralarem denoite na forma do capitullo e outro sy forão

notificados os Russianos pera se taparem com cercas capazes de que os ditos Gados e cavalgaduras as não passarem nem poderem saltar tudo bem fortificado o que não tenham feito na forma das citassoens pellas ditas muitas queixas detreminarão elles ditos vereadores e Juiz Presidente que se fosse dar providencia a todas as queixas amanhã se concordão trese do presente mes faser vesturia alem da que ja se tinha feito pellas cercas vallos do dito Russio e achando alguas por faser como foi a de Antonio de Andrade o qual a não tinha feito — *«por toda a sua casa estar (atacada?) de sarampo»* — como foi notorio aos ditos vereadores *as ditas doensas* por cujo motivo se lhes consedeo oito dias pera que *achandosse melhor* podesse levantar a dita serca e pera constar mandarão estender este requerimento do dito procurador em que todos assignados e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>os</sup> Px.<sup>to</sup> — Azevedo.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte sinco dias do mez de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em Camara onde se achavão o Juiz Prizidente e mais officiais e Procurador todos juntos em corpo de Camara e sendo ahi juntos despacharão alguas petissoens e escreverão hua carta ao Doutor Ouvidor Geral sobre o Juiz dos orphaos pera se faser outro Juiz por o que hera ja defunto e se remeteo ao dito Juiz digo ao dito Ouvidor Geral.

E logo mandarão elles ditos vereadores e Juiz declarar que a treze deste forão todos avisturia das cercas do Russio como se tinha detreminado na primeira visturia que se tinha feito que se não achou varias partes por faser e dando se lhe tempo pera os reformar *pellas muitas doensas que padessiam* e hera a cauza de não ter satisfeito tambem ao edital que se havia publicado eham de outra ves aos ditos treze deste presente mez fazersse a dito vesturia depois de se lhe asinar achavão tudo corrente e fechado e como se não tinha feito Camara por doenssa do procurador senão tinha declarado de que de tudo mandarão faser este Termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Costa — — Mag.<sup>os</sup> Px.<sup>to</sup> — Azevedo.

— : —

### Termo de vereança

Aos desasseis dias do mes de Outubro de mil e sete sentos e sincoenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se

achavam presentes o Juiz presidente Balthazar da Costa Pinto em adjunto com o vereador segundo Bento de Magalhais Peixoto e em falta do vereador primeiro por estar mollesto mandaram elles ditos officiais chamar ao thenente Joam Baptista Dinis e asim mais em falta do vereador terceiro mandaram chamar a Manoel Borges de Sam Payo pera suprir em seu lugar por ser homem republicano e adjunto com o procurador do Conselho e asim todos juntos em vereança despacharam varias petisoins e requerimentos que pellas partes lhe foram requeridos. E nella propos o veriador segundo Bento de Magalhains Peixoto por ser o unico que existe villa que deixando o Doutor Corregedor da comarca provido sobre as coimas dos Gados e cavalgaduras obriga no dito provimento que os officiais da Camera juntos oucada hum perçe facam dar comprimento ao dito capitullo e como elle dito vereador por varias vezes queria dar comprimento ao que lhe toca por requerimentos de partes lhe nam he posivel ofasello por nam ter official que execute a exensam do requerimento *em resam de lhe responder o Alcaide que fora da Camera hera hum homem como elle e nam podia mandallo como tambem em presenca delle Juiz disse que nam era guarda cavallos no corral do Conselho* E como na mesma Camera se achava presente o dito Alcaide ouvido o dito requerimento respondeu que no que respeitava ao quanto elle dito vereador tinha alegado hera menos verdade que nunca tinha faltado a sua obrigacam como cos digo constava das mais pessoas dignas de credito e que o requerimento do dito vereador hera por ser oposto a elle por outros particulares que sobre outras couzas que tinham tido como atodo o tempo mostraria o que tudo visto e ouvido por elles ditos officiais da Camara determinaram que se oservassem os capitullos do Doutor Corregedor da Comarca do que de tudo por nam haver mais requerimentos mandaram faser elles ditos officiais da Camera este termo em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví achamdo delles officiais da Camara em falta do escrivam da Camara.

Pinto — Dinis — Mag.<sup>os</sup> Px.<sup>to</sup> — S. Payo — Azevedo.

E logo depois de feixado o termo debaixo da mesma vereança apareceu presente o Almotacer o thenente Joam Bautista Dinis e por elle foi dito a elles ditos officiais da Camera que no dia catorze do corrente mes indo elle dito Almotacer adjunto comigo escrivam e de Alcaide a ver as coimas e tapajes das cercas do Rucio nam fez coimas nehuma por achar os vallos todos em aberto desde o fim das testadas de Amaro Fernandes athe a restinga abaixo da porteira do Reverendo Padre vigario da vara Francisco de Meira Collasso e tudo com pasajes francas das digo francas pera o que mandou chamar pello Alcaide a Francisco da Cunha Braga pera declarar de quem heram as ditas testadas o qual logo foi e declarou serem suas e do reverendo vigario da vara e logo mandou elle dito Almotacel nothe-

ficar a Manoel Martins de Farias fazendeiro do dito reverendo Vigario da vara pera tapar as ditas testadas pertencentes ao dito Reverendo vigario da vara na forma que a Camara tinha de terminado e disse elle dito Almotacer ao dito Francisco da Cunha que tapaçe tambem a sua testada com penna de ser castigado o que tudo visto e ouvido por elles ditos officiais da Camara mandaram chamar ao dito Francisco da Cunha Braga e vindo elle disse a elles ditos officiais da Camara que a cauza por nam ter tapado as suas testadas hera por cauza de — «*nam achar gente pera alugar pera a dita pasaje por causas das muitas emfermidades que haviam*» — O que visto e ouvido por elles ditos officiais da Camera mandaram que no termo de oito dias todos os que tem suas testadas no dito rucio as tapem com trez varas pera veira do vallo com penna de serem condenados em seis mil reis e trinta dias de cadeya pera o que mandaram que fosse notheficados os donos das testadas como tambem a Manoel Gomes de Matos por ter sido ja notheficado pera tapar a sua testada debaixo das mesmas pennas do que de tudo mandaram elles ditos officiais da Camara faser este termo que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriví ao seus chamado em falta do escrivam da Camera.

Pinto — Dinis — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — S. Payo — Azevedo.

— : —

Aos vinte e trez dias do mes de Outubro de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho dela onde se acha presente o Juiz presidente Balthezar da Costa Pinto, e o vereador mais velho Pedro de Souza Leal, e o vereador terceyro Bento de Magalhais Peixoto, e estando asim todos juntos em corpo de Camera me mandaram chamar amim Manoel Borges de Sam Payo por ser escrivão de provizão, e por se acharem o actual desta Camera, e do publico, pera deligencias deste Juizo ausentes, e pera effeito de se faser vereanssa e dar providencia ao termo da vereanssa passada; como tambem pera se dar providencia a todas as facturas dos caminhos, e por não vir o Procurador se não fez a vereanssa de que pera asim constar mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão dos Dizimos que o escriví por auzencia etc.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>.

— : —

Aos trinta e hum dias do mes de Outubro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Curitiba em os passos do Conselho della em corpo de Camara estando presente o Juiz presidente e os mais officiais vereadores e Procurador e

sendo ahy por elles foi nomeado pera Thesoureiro do cofre dos orphaos a Bento de Magalhains Peixoto pera servir a dita occupação de dito Thesoureyro do dito cofre pello que . . . . . apresentar despachò do Doutor Ouvidor Geral pera o que observasse da dita occupação de dito Thesoureiro e cofre digo e como o dito Juiz e vereadores e procurador o ouverão por empossado da dita occupação de Thezoureiro do cofre dos orphaos e mandarão que se notificasse ao dito . . . . . do dito cofre pera se excluhão pello dito despacho o capitão Manoel gonalves de São Payo ao qual mandarão se noteficace pera a entrega do dito cofre ao dito nomiado Bento de Magalhains Peixoto nomiado por nos pera a dita occupação e de como asim o disserão e nomiarão mandarão faser este termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

Pinto — Souza — Costa — Azevedo — Bento Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>.

— : —

### Termo de abertura dos Pellouros

Aos trinta e hum dias do mes de Outubro de mil e sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camera onde se ajuntarão o Juiz Prsidente e os mais officiais avaixo asinados e ahy em corpo de Camara abrirão o Pellouro como he custume e tirando por sorte por hum menino estando presentes mais pessoas da governanssa e no dito Pellouro sahirão eleitos pera Juizes o anno futuro que vem de mil e sete centos e sincoenta e sete o capitão Amador Bueno da Rocha e Bento de Magalhains Peixoto e pera vereador primeiro Viturino Teyxeira de Azevedo e para segundo Antonio Jose Teyxeira e pera tresseiro Francisco Correa do O' Procurador e Thizoureiro Antonio Martins Lisboa e sendo asim feito mandarão elles ditos officiais da Camara a mim escrivão notheficasse aos ditos eleitos e de tudo passasse certidão pera em tudo dar satisfação as suas obrigaçoens na forma do Capitullo no Livro das Elleisoens nelle a fl.<sup>a</sup> 120 e de tudo mandarão faser este Termo de Abertura do dito pellouro em que todos assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Bento — Souza — Mag.<sup>es</sup> — Px.<sup>to</sup> — Azevedo.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos seis dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Curitiba em os passos do Conselho em corpo de Camara estando juntos o Juiz Prsidente

e os vereadores e Procurador e Thizoureiro della e sendo ahi pello ditos officiais foi nomeado pera servirem de Almotasseis estes dois mezes de Novembro e Dezembro João Dinis Pinheiro e o Th digo e o Alferes Antonio dos Santos os quais se achavão fora da villa. . . . . senão o mandarão chamar e se poder digo . . . . . os ditos Almotasses e se faser ja delles e a vista disso mandarão elles ditos officiais da Camara pera o dito Juiz Prizidente lhe desse o juramento em sua casa por senão esperar outra Camera e pera constar mandarão faser este Termo em que asignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> — Px.<sup>to</sup> — Azevedo.

— : —

Aos sete Dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Juiz ordinario Presidente da Camera Balthesar da Costa Pinto onde eu escrivão da Camara fui vindo e sendo ahi perante elle apresserão João Dinis Pinheiro e Antonio dos Santos aquem elle dito Juiz Presidente deo o juramento dos Santos evangelhos em que elles puzerão suas mão direita sobre hum Livro delles e lhes emcarregou que fizesse bem as suas obriggassoens de Almotasses que a Camara os tinha nomiado e por se não acharem na villa e fora della os não mandarão chamar e pera servirem as ditas occupassoens e ser pressizo e de não poder esperar outra Camara lhes defirio os ditos juramentos o que elles prometerão faser as ditas obriggacoens devaixo do dito juramento que ressebido tinhão e pera constar mandou elle dito Juiz faser este Termo de juramento em que elles asinarão com elle dito Juiz e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que o escriví.

Pinto — João Dinis Pr.<sup>o</sup> — Antonio dos Santos Teixr.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de verianssa

Aos trese dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Curitiba, em os passos do Conselho della em corpo de Camara onde se achavão o Juiz Prizidente e veriadores e procurador e sendo ahi se depacharão varias pitissoens do Bem comum da Republica e pera constar mandarão digo E na mesma requereo o Procurador que por ser bem comum do povo se mandace faser o caminho que vai desta villa para a borda do Campo que passa junto do citio de Manoel da Costa filgueira junto do Rio de . . . . . Testada do mesmo filgueira que vai sahír ao — «Rio do Palmital» — onde morou Andre

Pacheco. . . . . do dito Rio pello Reverendo D.<sup>or</sup> Jose. . . . . a sahír nos campos dos Reverendos Padres da Companhia pella paraje chamada — «o corral falsso» — visto o Requerimento do dito procurador mandarão que se passe mandado por ser bem cumum e que se fizesse com todas as faxinas nessessarias e pera constar mandarão faser este termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Pinto — — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Azevedo.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte dias do mes de Novembro de mil sete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Curitiba em Camara nos passos do Conselho della onde se acão o Juiz Presidente e mais vereadores e procurador e thezoureiro e sendo ahi em Camara se despacharão varias petissoens e não ouve mais requerimento algum do que de tudo mandarão faser este termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Azevedo.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte e sete dias do mes de Novembro de mil esse centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente e mais vereadores e Procurador pera se faser vereanssa nos ditos passos do Conselho onde todos juntos mandarão faser este termo de vereansa pera se despacharem as partes se ouverem requerimentos — E nella requereo Joaquim Manoel que apresentava hua sua peticao com hum despacho nella dado do D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral sobre as terras do Russio cuja pitição mandarão elles officiais que fice no arquivo pera se abregar.

E nella se despacharão alguas Petissoens que . . . . . a Camara de tudo mandarão faser este termo de vereanssa em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo nscrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Azevedo.

— : —

### Termo de Correição Geral

Aos vinte nove dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Curitiba em os passos do Conselho onde se ajuntarão os officiais da Camara e o Juiz Prizidente em corpo de Camera onde se apresentarão

todos e o Almotasse João Dinis Pinheiro e em corpo de Camara sahirão pellas ruas publicas della a faser correição a ver os mercadores e taverneiros della acharão tudo corrente que não comdenarão a pessoa alguma e pera constar mandarão faser este Termo de correição em que assignarão todos e o Almotasse que acompanhou e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Azevedo — João Dinis Pinheiro.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos onze dias do mes de Dezembro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se achavão o Juiz Presidente e os mais vereadores e Procurador todos juntos e sendo ahi nella apresentou o Alcaide hum mandado desta Camara que selhe tinha assignado digo entregue pera cobrar de Manoel de Pina e agostinho Alvres que forão condemnados em seis mil reis e que fora faser as ditas deligenssias e não achara aos devedores nem bens alguns por estes serem pobres e miseraveis que não tem bens alguns e pera constar que se fez a dita deligenssia e se dar comprimento a D.<sup>orm</sup> Provimentos do D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral. E nella mandarão elles ditos vereadores e Procurador vir perante sy ao capitão Miguel Rodrigues Ribas pera examinar o lugar do citio em que elle dito capitão morava pertensse ao Rucio desta Camara e pera averiguação dellas lhe derão o juramento dos Santos evangelhos em que elle pos sua mão direita sob cargo do qual declarasse se o citio do dito Russio em que morava algum tempo atrasado hera obrigado apagar foro a esta Camara ou elle algum dia o pagara o foro dellas ao que respondeo devaixo do dito juramento que ressebido tinha que a casa onde se chamava citio delle dito Capitão estava dentro da testada do sogro delle dito depoente o defunto Lourenso de Andrade e que as rossas herão todas juntas com seo sogro e de como asim o declarou assignou com elles ditos officiais e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto—Souza—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> —Cardoso—Miguel Rois Ribas.

E nella derão o juramento dos Santos evangelhos a Antonio Alvres Freyre em que elle pos sua mão direita em que lhe emcarregasse ou lhe emcarregarão que elle bem e verdadeiramente oservasse em tudo o ser avaliador deste Senado e dos inventarios dos orphaos com todo zello e cuidado dando despidissoens com brevidade e que selhe dava o juramento pera a expedissão de tudo não fartando a sua obrigação e que . . . . . hum por que o que athe aqui hera o sarg.<sup>to</sup> mor Felles Ferreira Netto

nunca se achar nesta villa pronto as occasioens que hera nessesario e estar tudo empatado dos orphaos o que prometeo devaixo dito juramento que ressebido tinha asim o faser de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — Antonio Alvres Freyre.

E logo na mesma foi requerido pello Procurador deste Senado lhe mandassem chamar a Manoel Borges de Sam Payo pera dar a resão de não ter aberto vallo. . . . . do Reverendo Padre Francisco de Meira Collasso de quem he procurador que ha mais de tres meses se lhe tem advertido e notheficado pera que o obra desculpandosse que logo o fasia de semana em semana e athe o presente não tem dado comprimento antes não fasendo caso das ditas notheficassoens que. . . . . o Francisco digo Salvador da Gama Cardoso lhe fasia e indo este chamallo ou notificallo pera vir a esta Camara. . . . . por se o não achar em casa e visto a sua. . . . . do dito Rev.<sup>to</sup> Vigr.<sup>o</sup> da vara pera o faser requereo se passasse mandado por ser por elle noteficado athe sabado que se conta o dezoito do presente mes o havia dar o dito vallo aberto pena de ser punido nas penas que nos paresser e não ouve mais requerimento algum mandarão faser este termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso.

— : —

### Termo de verianssa

Aos vinte e seis dias do mes de Desenbro de mil esete centos e sincoenta e seis annos nesta villa de Coritiba em Camara nos passos do Conselho della estando todos juntos em corpo de Camara Juiz Presidente e vereadores e Procurador do Conselho e sendo ahi nella o Procurador do Conselho que se mandasse ver os . . . . . do caminho do mar aver se estavam . . . . . o não pera se por providencia nelle como já se tem mandado e mandarão elles ditos officiais vir perante elles ao almotasse João Denis que tinha hido a villa de Pernagoa e lhe perguntarão como estava a factura do caminho do mar se estava bem ou não feito pellos cabos que se tinham expedido respondeo que alguns dos coarteiros já estavam feitos e que pella resão das muitas chuvas senão tinham acabado de faser he o que respondeo ao que mandarão elles ditos officiais que se fosse logo logo faser.

E nella se despacharão algumas pitissoins que a este Segnado se apresentarão e por não haver mais requerimento mandarão faser este Termo em que assignarão com o dito Almotasse e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Pinto — Souza — Costa — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Cardoso — J D Pr.<sup>o</sup>.

ANNO DE 1757

**Termo de Posse e juramento dado aos officiaes novos que ham de servir este presente anno e Juiz ordinario e os officiaes da Camara**

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara Juiz ordinario e o vereador mais velho e o do meio e o mais moço e o Procurador do Conselho e bem asim se ajuntarão os officiaes novos o Juiz ordinario que hade entrar a servir este presente anno de mil e sete centos e sincoenta e sete e hera o mesmo Juiz ordinario o capitão Manoel Goncalves de Sam Payo que sahio de Barrete em lugar do que havia sahido de Pellouro Bento de Magalhains Peixoto e o vereador mais velho Antonio de Medeiros chaves por ser mais velho na idade que tambem sahio de Barrete em lugar de Vitorino Teixeira de Azevedo e o vereador segundo Francisco Correa do O' e o vereador Tresseiro Antonio Jose Teixeira que ambos sahirão no pellouro e o Procurador do Conselho João de Nis Pinheiro que sahio de Barrete pello que sahio de pellouro Antonio Martins Lisboa se livrar pello Doutor Ouvidor Geral por seu despacho delle que apresentou a este Senado e estando asim juntos apresentarão suas cartas de uzanssas em que forão confirmados os ditos officiaes da Camara e Juiz pello mesmo D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral Heronimo Ribeiro de Magalhães forão lidas por mim escrivão da Camara estando presentes todos os sobreditos e o dito Juiz ordinario do anno passado deu o juramento ao Juiz o capitão Manoel goncalves de São Payo e ao vereador mais velho pella idade Antonio de Medeiros chaves e ao vereador segundo Francisco Correa do O' e ao vereador Tresseiro Antonio Jose Teixeira e o Procurador do Conselho João de Nis Pinheiro que sahio de Barrete emcarregando lhes devaixo do dito juramento que bem e fielmente fizessem sua obrigação sem odio nem malicia, nem amor, nem vinganssa e somente faserem sua obrigação inteiramente como Deus manda com direito as partes goardando em tudo o segredo da Justissa e os ditos officiaes tomando o dito juramento devaixo delle asim o prometerão faser e desta sorte ficarão empossados os officiaes novos e os Juizes mais velho e o seu companheiro do anno passado Francisco de Sequeira Cortes e Balthezar da Costa Pinto ficarão servido por almotace pera servirem os presentes dois meses devaixo do mesmo juramento que ja tinham tomado e desta sorte ficarão empossados os officiaes novos e os dois Juizes do anno passado empossados pera servir de almotasse pera servirem os presentes dois meses devaixo do mesmo juramento

que ja tinham ressebido pera faserem bem a sua obrigação sem odio nem malicia nem vinganssa guardando em tudo o segredo da justissa e direito das partes logo lhe derão posse ao Juiz dos orphaos na mesma forma dos mais officiaes atraç pera obrar na mesma forma com zello das partes e direito a ellas e sendo presente o dito Juiz dos orphaos Tenente João Bautista de Nis respondeo que não tinha fiador e nem o achava e dando lhe digo achava e que na mesma Camara falava aos camaristas pera algum delles ser seu fiador e querendo algum não tinha a tomar juramento e posse que da outra sorte não achava fiador o que sem embargo de tudo e requerimento que tinha feito por hua petição com os privilegios que agrava pera a Relação do Rio de Janeiro semandou que tomando posse se lhe tomasse seu agravo visto ser morador nesta villa e distante, . . . . . vinte e tantas leguas da capella de tamandua distante dose legos desta villa e se lhe deo posse e juramento pera servir e emquanto a fianssa selhe digo tomasse juratoria athe chegada do Doutor Corregedor pera dessidir e detreminar o que for de justissa e tomou na forma sobredita a dita posse e juramento de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão todos os velhos e novos e Juiz de orphaos e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Cortes — Souza — Costa — Mag.<sup>o</sup> Px.<sup>o</sup> — Cardoso — João Bap.<sup>o</sup> Dinis — Manoel Glz de S. Payo — Ant.<sup>o</sup> de medeiros chaves — Ant.<sup>o</sup> Jose Teyxr.<sup>a</sup> — Fran.<sup>o</sup> Correa do O'.

— : —  
**Termo de vereanssa**

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em Camara onde se ajuntarão o Juiz Presidente o capitão Manoel Gonsalves de Sam Payo e os mais vereadores o do meio e mais moço e Procurador do Conselho e sendo asim juntos pera a dita vereanssa por lhe requerer Trifonio Cardoso Pazes Juiz elleito de Barrete que sahiu abotos do povo pera lhe deferir a hum seu requerimento, e sendo asim deferirão ao dito seu requerimento do dito Trifonio Cardoso Pases outro que se deferiu ao Juiz dos orphaos e não ouve mais requerimento algum de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Cardoso.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos oito dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e sincoenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente e mais officiaes vereadores e Procurador e Thesoureiro em corpo de Camara e sendo ahi nella se despacharão varias petissoens pera lissenssas dos mercadores e vendeiros e por não haver mais requerimento mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Cardoso.

— : —

### Termo de verianssa e rematassão da firissão

Aos des dias do mes de Janeiro de mil esete sentos e sincoenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz de Coritiba em os passos do Conselho della em Camara estando todos juntos em corpo de Camara o Juiz e mais vereadores e Procurador do Conselho onde eu escrivão da Camara fui vindo e sendo ahi o porteiro Salvador da Gama Cardoso pera se rematar as afirissoens andando em prassa ja os dias e termos da lei dizendo pellas ruas publicas quatro mil e quinhentos reis me dão pello ramo das aferissoes ha quem mais de senão rematasse doulhe hua doulhe duas doulhe outra mais pequenina e correndo as ruas pera sima e pera vaixo não ouve outro maior Lansso de que os ditos coatro mil e quinhentos reis que Lanssou Francisco Dias Palhano e por não haver maior lansso mandarão elles ditos officiaes que afrontasse e rematasse e andando com hum ramo verde na mão afrontou o dito lansso e logo o dito rematante offeressee por seo fiador e prencipal pagador a Manoel Borges de Sam Payo e por estar presente o dito fiador disse fiava ao dito seu fiado na sobredita quantia dos dito coatro mil e quinhentos reis pera o que obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz e o mais, . . . . . e na mesma forma o dito fiado rematante obrigava os ditos seus bens asim moveis como de raiz e seobrigarão ambos a pagar no fim do anno e de como asim o disse mandarão faser este Termo de arematassão em que asinou com o fiador e rematante e os officiaes da Camara e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Pinhr.<sup>o</sup> — Fran.<sup>o</sup> Dias Palhano — Manoel Borges de S. Payo.

E logo na mesma Camara se deo Posse ao mes digo ao novo Procurador e juramento João Dinis Pinheiro pera servir a dita ocupassão de Procurador do Conselho e logo requereo que

he não prejudicasse o juramento e posse que se lhe dava pois a obrigação de tomar posse e juramento pois se havia recorrido ao Doutor Ouvidor Geral com hua petissão pera lhe deferir a hua emformação que esta Camara lhe deo e que lhe não prejudicaria a dita posse e juramento que tinha ressebido de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão com o dito novo procurador e Thizoureiro e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Cardoso — João Dinis Pinhr.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte e dois dias do mes de Janeiro de mil esete centos sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente o capitão Manoel Gonsalves de Sam Payo e o vereador mais velho Antonio de Medeiros chaves e o do meio Antonio Jose Teixeira e o Procurador do Conselho João Dinis Pinheiro e sendo pello vereador mais velho foi apresentado hua carta do servico que se abriu em esta Camara hua Precatoria do Ouvidor Geral e Corregedor e Ouvidor Geral pera a sua aposentadoria delle dito Ministro e seus off.<sup>es</sup> cuja ordem e carta de serviço ficou entregue ao dito procurador pera se lhe dar inteiro comprimento, que asim se mandou. E nella se despacharão varias p.tissoens das Licenssas e officios e mandarão se passace mandado pera as pontes e fachinas do corral de Lucas Francisco e ao da cruz das almas Miguel Fernandes da fachina e ponte . . . . . do dito Lucas Francisco pera estarem prontos a chegada do D.<sup>o</sup> Ouvidor Geral de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — chaves — Teyxr.<sup>a</sup> — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de verianssa

Aos vinte nove dias do mes de Janeiro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se juntarão o Juiz prizidente e os vereadores e procurador em corpo de Camara e sendo ahi se despacharão varias Pitissoens dos mercadores e de outros e nella requereo o procurador que o vereador Franeisco Correa do O' havia faltado trez Camaras e que fosse comdemnado em trez tostoens a testam por cada vez que faltou e que se carregasse em o Livro das condemnssoens e como não ouve mais requerimento mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — chaves — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>o</sup> — Pinhr.<sup>o</sup>

### Termo de verianssa

Aos dose dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se achavão em corpo de Camara o Juiz Presidente e mais officiaes vereadores e Procurador do Conselho em vere-  
anssa nella não ouve requerimento e sosmente se despacharão alguas petissoens e pera constar mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que c escriví.

S. Payo — chaves — do O' — Pinhr.º

— : —

**Termo de Posse e juramento dado ao Juiz dos orphaos e Juiz ordinario que sahirão de Barrete o de orphaos pera servir dois annos e curenta Dias que faltão de completar o trienio do que servia por seu fallecim.º e o do ordinario este presente anno**

Aos catorze dias do mez de Fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em as casas do Conselho onde se ajuntarão o Juiz Prizidente e os mais officiaes vereadores e Procurador que servem este presente anno como tambem se ajuntarão o Juiz de orphaos que sahíu de Barrete Sebastião dos Santos Pereira; e o Juiz ordinario tambem que sahio de Barrete o Sargento mor Felles Ferreira Netto os quais apresentarão suas cartas de confirmassoens pera servirem o de orphaos o tempo que lhe falta pera completar o triennio que finda em vinte e seis de Marsso de mil e sete centos e sincoenta e nove annos e o do ordinario este presente anno de mil esete centos e sincoenta e sete passadas pello Doutor Ouvidor Geral e corregedor da comarqua aos quais deo o dito Juiz o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maos direitas encarregando lhes devaixo do dito juramento que tinhão ressebido que bem e verdadeiramente fizessem as suas obrigassoens como Deos e sua Magestade que Deos guarde manda com direito as partes sem odio nem malicia nem vingança e os ditos debaixo do dito juramento e posse que tomarão asim oprometerão faser de tudo mandarão faser este Termo de posse e juramento em que assignarão junto com o dito Juiz dos orphaos a qual mandarão desse tambem . . . . . por escritura em o escritorio do judissial na forma da lei; e tambem assignou o dito Juiz ordinario que sahio o Sargento mor Felles Ferreira Netto e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos que o escriví e declaro que so se deu posse e juramento ao Juiz dos Orphaos que não appareseo o Juiz ordinario o Sargento mor Felles Ferreira Netto e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão da Camara que o escriví.

S. Payo—chaves—Mag.ºPx.º—Pinhr.º—Seb.ºm dos Santo Pr.º

### Termo de Posse e juram.º dado ao Juiz de Barrete Felles Ferr.º Neto

Aos quinze dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os Passos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz Prezidente e mais officiaes vereadores e Procurador em corpo de Camara e sendo ahi presente o Juiz de Barrete o Sargento mor felles Ferreira Netto o qual apresentou sua carta de confirmação pera servir este presente anno de mil e sete centos e sincoenta e sete annos passada pello Duvidor Geral e Corregedor da Comarqua ao qual deo o dito Juiz poce e juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita emcarregandolhe devaixo do dito juramento que tinha ressebido que bem e verdadeiramente fizesse sua obrigação como Deos e sua Magestade que Deos guarde manda com direito as partes sem odio nem mallicia nem vingassa e os ditos asim o prometeo faser com todo o zello e direito as partes e pera tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

—S. Payo—chaves—Mag.º Px.º—Pinhr.º—Felles Ferr.º Neto.

— : —

### Termo de verianssa

Aos desanove dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz Prizidente e os mais vereadores e Procurador do Conselho adjunto mandarão faser este Termo pera constar que se fez Camara somente com o vereador Francisco Correa do O' e o Procurador e Juiz Presidente o Capitão Manoel Gonsalves de Sam Payo e como se achava sos não podiam faser Camara sosmente pello vereador mais velho Antonio de Medeiros chaves estar na villa de Parnagua e Antonio Jose tambem ausente e pera constar mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — do O' — Pinhr.º

— : —

### Termo de vereanssa

Aos seis dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz Prizidente o capitão Manoel Gonsalves de São Payo e o vereador mais mosso Francisco

Correa do O' e o Procurador do Conselho e Thizoureiro e sendo juntos mandarão faser este termo pera constar se fez a Camara com estes pello que faltavão estavam ausentes e pera constar mandarão faser este Termo pera constar que senão fasia pella falta delles e senão tomou contas por ese respeito de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo — do O' — Pinhr."

### Termo de vereanssa e Correição Geral e Requerim.<sup>to</sup> do Povo e homens e Ministros

Ao Primeiro dia do mes de Marsso de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os Juizes vereadores e Procurador do Conselho em corpo de Camara pera fazerem correição Geral pellas ruas publicas della a exzaminar todos os pesos varas vallanssas marcos covados Licencas e os mais tudo do bem cumum do povo e tudo o mais e sahindo em corpo de Camara pellas ditas ruas publicas mandando ver tudo e examinando acharão tudo corrente e senão condenou a pessoa algua, e recolhendosse aos passos do Conselho mandarão tocar o sino pera se ver se havia algum requerimento e se despacharão alguas pitissoens e se tomou contas ao procurador que acabou Manoel dos Santos Cardoso. E na mesma apparesserão . . . . . e mais Pessoas principais desta villa e seu Termo fasem donos Requerimentos q' herão chamados a presenssa do Doutor Corregedor huns por noteficação; outros por obidientes a hum edital que o dito corregedor tinha mandado publicar nesta dita villa e fichar no pelourinho della pera effeito de *«hirem ao descuberto sitio em que vive Francisco Martins Lustosa e que hera vos vaga nesta dita villa estar o dito Lustosa levantando sem temor de justissa pois com effeito hera manifesto por varias cartas que os proprios do Doutor Corregedor lhe tinha enviado porquanto a não aseitava nem menos consentia que os ditos proprios pasassem avante pois trazia as entradas do dito descuberto homens armados da sua façção respondendo com palavras injuriosas as justissas ameaçando que se la fossem morião pois estavam providos de polvora e Ballas e mantimentos»*; e que elles ditos repugnãvao a dita ida *«pello temor de morte»* que lhes ameassavão e outro sy serem homens casados com suas familias (e tendo o?) que perder e que antevissados ao futuro ao que se seguiria avante como erão partes. . . . . e outros assurdos que . . . . . havendo tam perto desta hua casa forte povoada de caminhos

de — *«ladroens escomungados»* aduvidares que nestas não havia (entre elles?) nem temor de Deos nem de justissa fossemos ser-

NOTA — *Em estudo que sob o titulo — O guarda mór Francisco Martins Lustosa — publicamos em 1917, em serie de artigos no jornal «A Tribuna», de Curityba, tratamos desse assumpto, mostrando que o levante promovido pelo Guarda mór teve por cauza a recuza do vigario da Matriz de Curityba em lhe dar a preferencia nos ductos de incenso, a que fazia jüz como Guarda mór de descobertos.*

*O Ouvidor e Corregedor da comarca tomou o partido do vigario, o que occasionou o levante contra elle, e que tomou proporções gigantescas, collocando-se o Guarda mór Lustosa e seu filho Antonio em armas, em Pedras Brancas, do Tibagy, com mais de 200 homens, dos seus sequazes. Por sua vez o Ouvidor armou outros tantos homens que foram mandados em perseguição dos levantados.*

*O Guarda mór, porém, homem experimentado nas lutas da Serra de Mantiqueira e Sapucahy, onde teve de lutar contra as hostes agueridas dos partidarios dos das Minas Geraes, por motivos de delimitação de fronteira com S. Paulo, não era homem de se jaser amedrontar, como se pode ver pelos dizeres do Termo de vereança acima. Os homens — da legalidade — receiosos dos — «recados injuriosos» — e «ameaças de que, se lá fossem morreriam, pois estavam providos de polvora, balas e mantimentos» — por — «temor da morte» — e — «por serem homens casados e tendo o que perder» — resolveram — «que por enquanto se sustasse a deligencia até decisão do Coronel Governador da Villa e Praça de Santos.»*

*O Guarda mór Lustosa, porém, em carta ao Capitão General Governador de S. Paulo, que se achava em objecto de serviço na Colonia do Sacramento, expoz todo o occorrido, obtendo delle a seguinte resposta, que lhe dando ganho de cauza, veio dar fim ao incidente:*

*« Sr. Guarda mór Lustosa — Havendo-me V. Mce. escripto em «Dezembro do anno proximo passado recebi a sua carta a tempo em que «maiores dependencias me tiravão até o descanço; agora que estou nos «dominios d'El-Rey Nosso Senhor, direi a V. Mce. que estimo muito as «suas felicidades e que posto me assegurarão que V. Mce. estava em armas «feito regulo e muitas coisas mais, não acreditei, mas de que V. Mce. «o que pretendia era se lhe cumprisse a minha Portaria.*

*« Para que esta acabe agora de ter o seu devido effeito, remetto ao «Ouvidor Geral uma das vias de Provisão para V. Mce. ser Guarda-mór «e ao Padre Caetano Dias mando outra via.*

*« He tempos em Novembro de se entrar na Repartição que muito «recommendo ao Ministro seja feita sem parcialidade, e que a V. Mce. se «lhe de a preferencia de descobridor como o Regimento determina.*

*« Recommendo muito a V. Mce. o socego em tudo, pois sabe, é maior «lisonja que me pode fazer, dando a ver á todos como cumpre as minhas «ordens e quando haja alguma menos regulada disposição da parte do «Dr. Ouvidor agora tenho aqui residencia; recorra V. Mce. certo de que «no que tiver resam e justica me achará prompto a dar remedio.*

*« Não pode Pay e Filho servir em uma mesma menza. E' essa a «cauza de não mandar a V. Mce. a Provisão para seu filho de Escrivão. «Mas recommendo muito a capacidade da pessoa e, quando mantenha «defeitos, V. Mce. me avise. Recommendo a V. Mce. como Guarda mór, «desse descoberto, o socego em esses mineiros, e mais gentes que ahí forem, «e de tudo me dará V. Mce. conta, sendo certo lhe desejo valler, e velho «com descanço.*

*« Deus Guarde a V. Mce. muitos annos. Fortaleza de Jesus, Maria, «e José a 3 de Agosto de 1757. Servidor de V. Mce. (assignado) Gomes «Freire de Andrade — Ao Snr. Francisco Martins Lustosa. «*

vidos dar Provimto tanto a hua couza como em outra o que tudo visto e ouvido pellos ditos seo Requerimento mandarão que asegorasse o dito requerimento e—*que por emcoanto se sustaria adita diligenssia the dissisào do coronel Governador da villa e Prussa de Santos aquem se daria Parte pera dar providenssia neessaria por se achar esta villa desforsada de homens suficientes pera faser semelhante delegenssia*» e pera constar mandarão faser este Termo em que assignarão com os requerentes do dito requerimento e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

Neto, chaves, Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup>, do O', Pinhr.<sup>o</sup>, Amador Bueno da Rocha, Amaro fr.<sup>s</sup> da Costa, Manoel da Costa Filgueira, Balthezar da Costa Pinto, Joaquim Manoel de Abreu, Triphonio Cardoso Pazes, Fran.<sup>co</sup> da Cunha, M. . . . . Manoel Soares S.<sup>a</sup>, Manoel Rois Seixas, Salvador fr.<sup>s</sup> de Seqr.<sup>a</sup>, Fran.<sup>co</sup> Dias Palhano, Henrique Fr.<sup>s</sup> de Barros, Domingos Dias Braga, thome Soares da Silva, Manoel Dias Collaso, Miguel Alz.<sup>s</sup> pedrosa, Paulo de Souza de Alm.<sup>da</sup>, João Barbosa Calheiros, João Luiz de Sigr.<sup>a</sup>, Pedro Ant.<sup>o</sup> Alr.<sup>s</sup> Esthevão Ribr.<sup>o</sup> Bayão, Innocencio de Barros, Phelipe Pr.<sup>a</sup> de Magalhais, Ant.<sup>o</sup> Mallachias da S.<sup>a</sup>, João da Silva Guimarães, Fran.<sup>co</sup> Nunes da S.<sup>a</sup>, Jose da Silva, Manoel Gomes de olivr.<sup>a</sup>, João Simoes da Costa, João Francisco Mo.<sup>ra</sup>, Fran.<sup>co</sup> de m.<sup>dro</sup>s, Ant.<sup>o</sup> friz de sigr.<sup>a</sup>, † de Jose Simoes da Costa, Fran.<sup>co</sup> Pinto Dorego, Bento Glz Sou.<sup>to</sup> Nobre, Miguel glz lima, Joam B.<sup>ta</sup> vitoriano, Miguel Ribr.<sup>o</sup> Batista, † de João Cordeiro Matoso, João. . . . .

— : —

**Termo de vereanssa que requereo o Povo  
ao Procurador**

Aos trese dias do mes de Marsso de mil essete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os Juizes ordinarios o Sargento mor Felles Ferreira Netto Presidente e o capitão Manoel Gonsalves de Sam Payo e o vereador Francisco Correa do O' e o Procurador do Conselho João de Nis Pinheiro e Bento de Magalhaens Peixoto vereador do anno Passado e Miguel Gonsalves Lima em falta dos mais e sendo todos em corpo de Camara que a requereo o Procurador a Requerimento do Povo que nesta villa se achavão que mandou tocar o sino e sendo todos juntos o dito Povo sendo notificado o dito Bento de Magalhais Peior ser vereador do anno passado e Miguel Gonsalves Lima

*estes se occultarão* (1) depois de chamados por escrivão por mandado do Senado e o capitão Manoel Gonsalves de São Payo que foi em Camara e disse não queria Presidir . . . . . sessão por que não deferirão os que prezidião e pera constar mandarão fechar este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

Neto — do O' — Pinheiro.

— : —

V.<sup>to</sup> em corr.<sup>am</sup> de 1757 o Provim.<sup>to</sup> de corr.<sup>am</sup> passada não se observou como devia porq' os foros do com.<sup>co</sup> não se recadarão pl.<sup>a</sup> simples declaração dos foreyros mas pl.<sup>o</sup> q' consta dos ll.<sup>es</sup> tendo obrg.<sup>am</sup> de . . . . . os q' possuiu pagar os an.<sup>os</sup> decoridos ainda os q' não possuiu observasse o provido do anno ant.<sup>os</sup> pena de culpa.

Cur.<sup>a</sup> 3 de M.<sup>co</sup> de 1757.

Mag.<sup>es</sup>.

— : —

Ignacio Pereira de Azevedo escrivão da Camara e mais anexos nesta villa de Coritiba e seu termo etc. Certifico que eu ly em Camara aos off.<sup>es</sup> della estando juntos na vereanssa de vinte de Junho como consta do Termo della a fl.<sup>a</sup> 78 o provimento asima elhe expliquei m.<sup>to</sup> cum que elles entenderão e pera constar o passei apresente da m.<sup>a</sup> letra e signal.

Coritiba em Camara 11 de Julho de 1757 annos.

Ignacio Per.<sup>a</sup> de Azevedo.

— : —

**Termo de virianssa**

Aos dose dias do mes de Marsso de mil essete centos e sincoenta e sete annos nesta vilia de Coritiba em os passos do Conselho della onde se achavão somente o Juiz Prsidente o

(1) *O facto de se terem occultado e recusado a presidir a sessão o Sargento mór Miguel Gonçalves de Lima, Capitães Bento de Magalhães Peixoto e Manoel Gonçalves de Sampaio, naturalmente prende-se ao levante do Guarda mór Lustosa. O Ouvidor Magalhães, presente à reunião da Camara, quiz forçar esta a tomar uma resolução contraria a da sessão do dia 1 de Março. A isso se oppuzerão os officiais da Camara, com a deliberação de se occultando, não attenderem ao convite da convocação extraordinaria, feita a toque de sinos.*

*E' que o Guarda mór era pessoa influente e de destaque na villa, onde gosava de vasto prestigio pessoal, além do prestigio e valor que lhe davam os Andrades, Valles, Seixas, etc., a elle ligados por consanguinidade e laços matrimoniais.*

Francisco Negrão.

Sargento mor Felles Ferreira Netto com o Procurador . . . . .  
 sosmente e mandarão tocar a Camara e não apparesem vereador  
 algum e nem deferirão aos requerimentos das partes nam aconte-  
 tesseo não fazerem tambem Camara sabado passado por cauza  
 de senão acharem vereadores alguns e pera constar mandou elle  
 dito Juiz Presidente e Procurador faser este Termo em que  
 assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivei  
 e logo na mesma appareseu Bernardo Martins Ferreira e por elle  
 foi requerido que vindo a esta villa achara todos os caminhos  
 do areal emthe esta villa os aterrados e fachinas todos descon-  
 sertados e emcapaz de se andar por elles e que fosse provido  
 digo servido por providenssia nos ditos aterrados e faxinas e  
 na cerca do Rio desta Villa seu depasaje estar feichado com  
 varas prejudissial aos andantes per ser esta no Rio desta villa  
 ao que não deferirão por enfallencia dos officiais não se achar  
 fiz este Termo que se assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo  
 escrivão que o escrivei.

Neto — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de vireanssa

Aos desanove dias do mes de Marsso de mil esete centos  
 e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos  
 do Conselho della onde se ajutarão o Juiz Prisidente e os vere-  
 adores o mais velho e o do meio e o Tresseiro em lugar delle  
 se achou presentê exerssendo em lugar delle Francisco Marques  
 e sendo todos adjuntos se abriu hua carta do servisso que mandou  
 elle dito Ministro estando em correição pera se posseder a  
 eleição de Juiz de Barrete «*pella fuga*» que havia feito o que  
 hera Fellis Ferreira Netto e logo se prossedeo a nova elleição  
 de Juiz ordinario de Barrete. E nella se despacharão algumas  
 petissoens e não ouve mais requerimentos mais que eu escrivão  
 ler os capitullos e provimentos dos Livrcs do que de tudo  
 mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pe-  
 reira de Azevedo escrivão que o escrivei.

S. Payo — chaves — Teyxr.<sup>a</sup> — Marques — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte e hum dias do mes de Marsso de mil e sete  
 centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os  
 passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente e  
 veriadores mais velho Antonio de Medeiros chaves e Bento de  
 Magalhains Peixoto em falta do Breador Antonio José Teyxeira  
 e senão chamou mais por não haver na villa e sendo todos jun-

tos com o procurador e sendo ahi nella por elles ditos officiais  
 derão posse e juramento ao Juiz ordinario que sabiu de Barrete  
 em lugar do que hera Fellis Ferreira Neto por este «*haver  
 feito fuga*» desta villa por haber cobrado de bens o qual apre-  
 sentou sua carta de confirmação Vitorino Teixeira de Azevedo  
 ao qual deu elle dito Juiz posse e juramento adjunto com os  
 ditos officiais, dos Santos evangelhos em que elle pos sua mão  
 direita em hum livro delles sob cargo do qual lhe encarregarão  
 que bem e verdadeiramente fizesse sua obrigação de Juiz ordi-  
 nario com direito as partes e como Deos e sua Magestade que  
 Deos goarde manda e leal ao seu servisso sem odio e mallissia  
 nem vinganssa e Ressebido o dito juramento por elle dito Juiz  
 assim o premeteo faser devaixo do dito juramento que ressebido  
 tinha de que de tudo mandarão faser este Termo elles ditos  
 officiais em que signarão com elle dito Juiz ordinario e eu Ig-  
 nacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivei.

S. Payo—chaves—Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> —Pinhr.<sup>o</sup>—Vitorino Teixeira  
 de Azevedo.

— : —

### Fianssa do Juiz dos orphaos

E logo na mesma Camara dia mes e anno atraz declarado  
 appareseo presente o Juiz de orphaos Sebastião dos Santos  
 Pereira e por elle foi dito a elles ditos officiais e Juiz Presi-  
 dente que elle vinha a dar fianssa ajuizada dos orphaos e que  
 offerencia logo por seu fiador ao dito cargo na forma da Lei ao  
 Sargento Mor Simão Gonsalves de Andrade o qual por estar  
 presente disse selhe não offeressia duvida ficar por fiador do  
 dito Juiz de orphaos a quantia de Duzentos mil reis ou o que  
 a Lei detreminasse em semelhante fianssa pera o que disse . . .  
 . . . . . que exzerssia pera a dia fianssa e que por sy e seus  
 bens seobligava na forma da Lei em semelhantes casos e fianssas  
 e que em nenhum tempo hera contra o theor deste Termo e  
 detreminação da Ley e de como assim o disse fiava ao dito Juiz  
 de orphaos mandarão elles ditos officiais e Juiz Presidente faser  
 este Termo de fianssa em que assignarão com o dito fiador e eu  
 Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivei.

S. Payo — chaves — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Pinhr.<sup>o</sup> — Simão glz de  
 Andrade,

— : —

### Termo de vereanssa

Aos dois dias do mes de Abril de mil e sete centos e  
 sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do  
 Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente o capitão Manoel

Gonsalves de São Payo e o vereador mais velho Antonio de medeiros chaves e o Procurador do Conselho João Dinis Pinheiro e sendo ahi mandarão tocar a Camara e não ouve requerimento algum que se os ouvesse mandarião chamar dois vereadores do anno passado pellos que servem se acharem auzentes e pera constar mandarão faser este Termo em que todos se asignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo — chaves — Pinhr.º

— : —

### Termo de vereanssa

Aos nove dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde eu digo se ajuntarão os officiais da Camara Juiz Prizidente e vereadores e Procurador adjunto todos fasendo corpo de Camara e nella se despacharão algumas peticoens E nella requereo o Procurador do Conselho que se dece comprimento aos capitullos do D.º Corregedor sobre vendas e logues da vanda do Rezisto e Russio e a obra da Igreja Matriz e que isso requeria pera a nenhum tempo dissece não havia requerim.º e mandarão amim escrivão pacasse Editais e nella elegerão pera Juiz de vintenario do Rezisto a Ant.º Luiz de Siqueira que servio o anno passado e que veria tomar juramento ou service devaixo do dito juramento que ja tinha ressebido e mandarão selhe passe novo provimento e pera seu escrivão pello que athe qui hera haver fallecido nomiarão a João Cordeiro aq<sup>m</sup> mandarão que se notificasse pera vir tomar juramento E pera de Campos Gerais nomiarão a Jose Ferreyra pera Juiz ventenario e pera escrivão Pedro Martins de Siqueira filho do defunto Antonio Martins de Siqueira aos quais mandarão se notificasse pera virem tomar juramento e selhe passar suas provizoens. E pera o Bairro de Sam Jose pera Juiz vintenario nomiarão Inocencio de Barros e pera escrivão João de Bastos Coimbra e se notificasse pera vir tomar juramento e por não haver mais requerimento algum mandarão faser este Termo em que asignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — chaves — Teyxr.º — Pinhr.º

— : —

### Termo de vereanssa

Aos treze dias do mes de Abril de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Prizidente e os mais vereadores e procurador do Conselho e sendo ahy todos juntos

nella despacharão algumas piticoens e mandarão passar mandado pera os gastos miudos da aposentadoria e mandarão que o procurador mandasse faser oito pregos de Palmo e outros oito de gemio pera a ponte de — «Barraruyri» — e por não haver mais requerimento mandarão faser este Termo em que asignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — chaves — Teyxr.º — Pinhr.º

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte e tres dias do mes de Abril de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde ajuntarão o Juiz Presidente e mais vereadores e o Procurador em adjunto todos nella requereu o Procurador do Conselho que os officiais da Camara nomiassse pessoas somaneiras pera assistir nas obras da Matriz que são pessoas pera trabalharem na dita obra que mandarão e detreminarão sobre o requerimento do Procurador do Conselho que pera melhor aserto o Sarg.º mor Simão Gonsalves de Andrade fizesse hum mapa das pessoas de que caressesse pera cada semana por ter mais conhecimento dellas efeito entrega na do escrivão . . . . . nos pera lhe passar mandado e serem estes notificados pera assistirem as somanas que lhe tocassem e nella se despacharão algumas petissoens e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo em que todos asignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo — chaves — Souza — do O' — Pinhr.º

— : —

### Termo de verianssa

Aos vinte e oito dias do mez de Maio de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em Camara onde se ajuntarão os officiais della o Juiz Presidente e sendo mandarão despachar algumas petissão que nella se despacharão E nella requereo aos vereadores que se desse comprimento a tapagem do Russio. . . . . ficando estas de fora sercandoce pella tapaje antiga dos antigos atravessando da coadra digo Buscando a ponta da aguada de Amaro Fernandes Costa a Buscar o . . . . . das Grassias e assim mais requereo o dito Procurador que se desse comprimento a cobrassse os vinte e coatro mil reis do capitão Miguel Ribeiro Ribas e requereo mais se cobrassse os foros do capitão Miguel Rodrigues Ribas na forma dos capitullos e logo na mesma mandarão os ditos off.ºs da Camara que visto o Requerimento do Procurador se passasse mandado pera se cobrar a

dita conta e foros que os capitulos declara e asim mais fosse notificado todos os moradores do Russio pera fecharem a dita cerca requerida ou vallo. E asim mais o Juiz Prizidente que visto os vereadores exevirem o carsareyro que hera athequi Salvador da Gama Cardoso lhe nomeassem outro pois que por respeito de não havel ja «*desta cadeya fugira hum preso*» e logo pellos officiais foi nomeado pera carsareyro e porteyro a Francisco Pereira do Couto e que o Alcaide notificasse a ordem dos mesmos vereadores e asim o mandarão do que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — do O' — Pinhr.º

— : —

### Termo de vereanssa

Aos coatro Dias do mes de Junho de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os ditos officiais Juiz Presidente e vereadores e Procurador em corpo de Camara e nella se despacharão pitissoens e se remeteo o mapa pedido pello Doutor Ouvidor Geral e asim mais a procuração bastante sobre hua demanda que traz na Ouvidoria Geral de Parnagoa a que foi desta Camara ella contra Miguel Francisco Martins pera se defender na dita Ouvidoria Geral cuja remete o Procurador do Conselho em nome da mesma Camara e mandarão passar mandado a Antonio Martins Lisboa pera faser o caminho de «*palmital*» que costumava faser o velho Largando do novo com seos soldados que costumava faser athequi e na mesma derão posse ao dito carssareiro que hera athequi que servia tambem de porteiro Salvador da Gama Cardoso que havia desestido e logo tornou a requer que queria servir ambos os officios tanto de carsareyro como de porteiro e como requereo lhe derão os ditos officiais posse na forma antiga do que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão eo dito porteiro e carsareiro e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Azevedo — chaves — do O' — Pinhr.º — Salvador da Gama Cardoso.

— : —

### Termo de virianssa

Aos onze dias do mes de Junho de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde ajuntarão os officiais della Juiz Prizidente e mais vereadores que se achavão e sendo ahi nella requereo o Procurador do Conselho que o «*prezo*» Salvador Rodrigues que se

achava na «*enxovia da cadeia*» levava hua corrente com hum cadeado para a «*villa de Parnagoa*» que mandara o Juiz ordinario o capitão Manoel Gonsalves de Sam Payo e este no «*caminho do cubatão*» na paraje chamada — «*a encruzilhada de Pira coara*» — dans maos de quem o levarão com a dita corrente e cadeiada e que mandava faser esta declaração pera se lhe não faser pagar a dita corrente e cadeado pois não. . . . . authority pera isso e nella eu escrivão li os provimentos a elles ditos officiais da Camara de que passo certidão ao pe delles e elle dito Procurador requereo se passasse mandado pera o contratador dos suicidios satisfaser o coartel de recibo e por não haver mais requerimento mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Azevedo — chaves — do O' — Pinheiro.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos desoito dias do mes de Junho de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se ajuntarão os Juiz Presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo e somente o Procurador do Conselho que herão os officiais que se achavão na villa e os mais ausentes e por senão deixar de faser Camara mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Azevedo — Pinhr.º

— : —

### Termo de vereanssa

Aos desoito dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde em Camara se ajuntarão o Juiz Prizidente e vereadores e Procurador do Conselho e sendo ahi se despacharão varias petissoens E nella elles ditos officiais da Camara nomiarão pera Almotasseis e servirão estes dois meses de Julho e Agosto a Antonio dos Santos Bellem e Estevão Ribeiro Bayão os quais logo mandarão vir perante elles e lhe deferirão o juramento dos Santos evangelhos em que elles puzerão suas mans direita e lhes encarregarão que bem e verdadeiramente fizesse suas obriggassoens com zello desta republica e bem cumum deste povo o q' elle asim prometerão faser devaixo do dito juramento que ressebido tinhão e assignarão no fim deste Termo E nella nomiarão pera Juiz ventenario da freguezia de Sam Jose a Simão da Costa Collasso pella falta do que estava nomiado que se auzentou João de Bostos Coimbra e mandarão sé notificasse ao

dito pera vir tomar juramento e lhe passar sua carta na forma do estillo e de asim mais requereo o Procurador do Conselho que se mandasse retificar o corral do Conselho pera as coimas que setem tirado alguas varas o que mandarão elles vereadores que o mesmo procurador mandasse retificar acusta do Conselho e faser dilig.<sup>ca</sup> de quem tira as varas pera serem castigados com as pennas da Lei e por não haver mais requerim.<sup>tos</sup> mandarão faser este Termo em que todos asinarão com os ditos almotasses nomiados asima e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo—Teyxr.<sup>a</sup>—do O'—Pinhr.<sup>o</sup>—Ant.<sup>o</sup> dos Santos Belem  
—Esthevão Ribr.<sup>o</sup> Bayão.

—:—

### Termo de vereanssa

Aos nove dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Curitiba em Camara e passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Prsidente e vereadores e Procurador do Conselho e sendo ahi se despacharão alguas Pitissoens E nella requereo o Procurador do Conselho que se passace hum edital pera que athe de Agosto se hade hir ver as sercas do Russio e todo o q' não tivesse as suas testadas feitas seria condemnado em seis mil reis e trinta dias de cadeia E nella mandarão mais os ditos officiais se passe outro edital pera todos os moradores faserem as suas testadas dos caminhos com as mesmas pennas acima E também por emcapacidade do escrivão que se havia nomiado pera Sam Jose senomiou a Francisco . . . pera escrivão do Juiz ventenario e que se notificasse pera vir dar o juramento e por não haver mais Requerimento mandarão faser este Termo em que asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Pinhr.<sup>o</sup>.

—:—

### Termo de verianssa

Aos desassejs dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em o Senado da Camara della onde em os passos do Conselho se ajuntarão o Juiz Presidente e mais officiais vereadores e Procurador do Conselho e sendo ahi despacharão varias pitissoens e nella requereo o Procurador do Conselho que lhe mandasse passar mandado pera os moradores do Russio faserem a cerca da coadra de Amaro Fernandes athe o — «Reveirão dos Grassias» — faser serca . . . a campina e Pedr.<sup>a</sup> e agoada de fora e logo chegarão digo chamarão ao Porteiro pera dar os nomes em casa

do escrivão e declaradas elles mandarão se passe logo mandado em continente pera que logo com tempo do Senado não o faserem se lhe empor as penas da condemnacão e asim mandarão E logo na mesma Camara appareseo Ant.<sup>o</sup> Luiz de Siqueira pera dar juramento e servir de Juiz ventenario pera o que fora elleito por elles ditos Juizes e vereadores e mandarão que service de baixo do mesmo juramento que ja tinha ressebido quando entrou a servir a dita occupação de Juiz ventenario do anno passado e que se tirara a carta de Juiz pera poder servir assignada por nos e asim o mandarão pera o que mandarão que assignasse aqui neste Termo com elles officiais da Camara e por não haver mais requerimento algum mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Pinhr.<sup>o</sup> — Ant.<sup>o</sup> Luiz de Siqr.<sup>a</sup>

—:—

### Termo de verianssa

Aos trinta dias do mes de Julho de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os off.<sup>es</sup> Juiz Prsidente e vereadores e Procurador do Conselho e sendo todos juntos nella se despacharão alguas pitissoens E nella requereo o Procurador do Conselho que elle pedia vista do requerimento Miguel Martins sem embargo disso mandarão elles vereadores passar mandado por vertude de outro mandado que selhe apresentou do D.<sup>o</sup> Corregedor e por vertude delle he que mandarão E logo nomiarão pera escrivão do vintenario do distrito do Rezisto a Manoel Rodrigues da Luz pello que estava ja nomiado não saber ler nem escrever ese excluiu da dita occupação e mandarão senotifique ao dito nomiado e por não haver mais requerimento mandarão elles officiais faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Pinhr.<sup>o</sup>.

—:—

### Termo de virianssa

Aos seis dias do mes de Agosto de mil esete centos e sincoenta e sete annos nos passos do Conselho onde se ajuntou o Juiz Presidente Vitorino teixeira de Azevedo e o procurador do Conselho que mandou tocar e não apparessrão Breadores alguns mandarão faser este Termo em que elles sos asinarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — Pinhr.<sup>o</sup>.

### Termo de vereanssa

Aos treze dias do mes de Agosto de mil e sete sentos e sincoenta e sete annos nesta villa de nossa Senhora da Lus dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della aonde foi vindo o Juiz presidente e mais vereadores e procurador do Conselho e bem asim fui vindo eu escrivam ao diante nomeado achamado delles officiais da Camara por auzencia do escrivam della e sendo ahi todos juntos em vereansa despacharam varias peticoins e requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos.

E logo ahi na dita vereansa acordaram os ditos officiais da Camera em mandar dar vista ao procurador do Conselho do requerimento que fez na vereanssa de trinta dias do mes de Julho como consta do termo de vereanssa aqual nesta lhe mandaram dar em auto apor todos nam prejudicando em contrando a executam do mandado do Dóutor Ouvidor Geral e Corregedo da Comarca da villa de Pernagua do que de tudo mandarar elles ditos officiais da Camera faser este termo em que se assignar e eu Antonio de Mello e vasconcellos escrivam que o escriv por ausencia do da Camera.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de vereanssa

Aos vinte e sete dias do mes de Agosto de mil e sete centos e sincoenta e sete annos em Camara onde se acharão o Juiz Prizidente Veturino Teixeira de Azevedo e Pedro de Souza Leal vereador mais velho do anno passado por falta do atual e o vereador mais mosso Francisco Correa do O' e o procurador do Conselho pera se faser Camara e nella se faser porteiro pello não apparecer o que hera e estar doente a muito tempo e logo nomiarão a Jose de Siqueira Bayam homem casado pera servir de porteiro e carsareiro e sendo presente o dito Bayam logo pello Juiz Prizidente lhe foi dado o juramento dos Santos evangelhos em que e.e. pos sua mão direita e lhe emcarregou que servisse a dita ocupassão de Porteiro e carsareiro goardando em tudo o sagredo as partes e o servisso de sua Magestade que Deos goarde o prometeo asim faser na forma que lhe era emcarregado e pera constar mandarão faser este Termo de juramento e posse que derão ao dito porteiro e carsareiro que assignou com os ditos officiais que assistirão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriv.

Azevedo — Souza — do O' — Pinhr.<sup>o</sup> — Jose de Siqr.<sup>a</sup> Bayão.

E nella requereo o Procurador do Conselho que ja tinha muitas vezes requerido as tapagem do Russio que se acha aberto

e que daqui prodiante fasia muito mal aos lavradores as suas lavouras e asim requeria que mandasse tapar e que não tapando se puzesse as pennas acada hum pella sua reveldia e capitulles aos que faltarem a não taparem E logo mandarão elles officiais da Camara que eu escrivam passasse mandado pera o alcaide noteficar atodas as pessoas que a obrigação tivesse de faser a cerca pera que dentro em the des do mes de Setembro terem a cerca corrente e fechada na forma da medissão que se fez das pontas dos vallos de Amaro fernandes athe entestar os Barranchos dos mattos dos Garssias e que se lhe repartisse as brassas que a cada hum tocar que sendo sinco aforantes lhes tocavão a corenta e duas Brassas a cada hum dos ditos . . . . . e que no dito mandado hiria com explicação elhe poria as penas de seis mil reis de condenação pella primeira ves e pella segunda na forma do provimento E por não haver mais requerimento mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriv.

Azevedo — Souza — do O' — Pinhr.<sup>o</sup>

E nella requereo o Procurador do Conselho que neste Senado tinha requerido sobre hua cobransssa de Miguel Francisco Martins selhe mandasse dar vista dos requerimentos e hum mandado . . . . . do D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral que forão servidos mandar se passasse o dito mandado e se lhe desse vista em auto apartado e que requeria e que não combinha darselhe vista em auto apartado a esta Camara tanto pello que tinha que dizer em seos embargos como pera este serem remetidos ao Doutor Ouvidor Geral pera elle detreminar o que fosse de just.<sup>a</sup> pois do contrario hera faserce demandas escuzadas quando a Camara não pode sustentar as que tem de just.<sup>a</sup> e asim requeria se lhe desse vista do proprio mandado e requerimento pera com elle se diser o que ouver por parte desta Camara pois the qui tem ido . . . . a revelia ao que mandarão ficasse este requerimento the se ajuntar o outro vereador e selhe deferir ao dito requerimento de tudo mandarão faser e fechar a dita Camara com este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriv.

Azevedo — Souza — do O' — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de vereanssa

Aos oito dias do mes de Setembro de mil essete centos e siucoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em Camara estando em corpo de Camara e sendo ahi nella pellos officiais foi nomeado pera Almotasseis que onde servir este mes de Setembro e Outubro e forão nomeados Antonio Martins Lisboa, e Antonio Ribeiro

do Valle os quais mandarão notificar pera selhe dar o juramento e sendo presentes lhes deo o Juiz presidente os juramentos dos Santos evangelhos em que elles puserão suas mans direitas sob cargo do qual lhes emcarregarão que fizessem suas obrigassoens do seu cargo o que elles prometerão faser devaixo do dito juramento que ressebido tinhão zellando em tudo o que fosse bem cumum da republica e de como asim o disserão e assignarão com elles officiais da Camara e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo—Teyxr.<sup>a</sup>—do O—Pinhr.<sup>o</sup>—Ant.<sup>o</sup> Ribr.<sup>o</sup> do Valle  
—Ant.<sup>o</sup> Miz Lx.<sup>a</sup>.

— : —  
**Termo de vereanssa**

Aos nove dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se o Juiz presidente e os vereadores procurador do Conselho e sendo ahi em corpo de Camara ahi despacharão varias petissoens e nella mandarão elles vereadores e Juiz Presidente se desse vista ao procurador do conselho de todos os requerimentos que tinha feito Miguel Francisco Martins na forma do seu requerimento e como que fez do dito procurador a esta Camara a fl.<sup>s</sup> 83 v.<sup>o</sup> sem embargo do primeiro que tinha feito e setinha mandado dar em auto aparte e no segundo poder dos proprios requerimentos q' não queria em auto aparte e selhe desse dos proprios requerimentos e asim selhe mandou dar E nella requereo o dito se passasse mandados pera se faserem os caminhos do destrito de Sam Jose e do mar o que logo asim mandarão os off.<sup>es</sup> da Camara se passasse os ditos mandados e por não haver mais requerimento mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

P. Payo—Teyxr.<sup>a</sup>—do O—Pinhr.<sup>o</sup>—Ant.<sup>o</sup> Ribr.<sup>o</sup> do Valle

— : —  
**Termo de vereanssa**

Aos desasseis dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente e vereadores e Procurador pera se faser correição Geral e se fez e não ouve condenassoens alguas por se achar tudo corrente e nella se despacharão varias piticoens nella e por não haver mais requerimentos alguns mandarão faser este Termo em que todos assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O — Pinher.<sup>o</sup>.

**Termo de vereanssa**

Aos vinte e coatro dias do mes de Setembro de mil esete centos e sincoenta e esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz presidente o capitão Manoel Gonsalves de Sam Payo e os vereadores Antonio Jose Teixeira e Francisco Correa do O' e o procurador e Thisoureiro João Dinis Pinheiro todos em corpo de Camara e sendo ahi juntos estando presente Jose Pinto da Silva e Mello Juiz nomiado de vintena pera os Campos Gerais que se lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em que elle pos sua mão direita sobre cargo do qual lhe emcarregou o dito Juiz Presidente porquem lhe foi deferido o dito juramento e pellos mais vereadores que estava eleito pera Juiz ventenario do destrito de campos Gerais e que servisse com todo o zello e obediente aos mandados que se lhe fossen emcarregados de deligenssias do servisso e das partes sem a minima repugancia e muito segredo a estas e elle prometeo asim faser devaixo do dito juramento o que lhe hera dado por elle dito Juiz presidente e mais officiais e que não tinha tomado posse mais sedo por resão de hua enfermidade muito grave e que inda vinha resensarado della por obidiente vinha do que de tudo mandarão faser este Termo de juramento e posse com que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo—Teyxr.<sup>a</sup>—do O'—Pinhr.<sup>o</sup>—Jose P.<sup>o</sup> de S.<sup>a</sup> e Mello.

E logo na mesma Camara despacharão varias petissoens e se assignarão varios papeis e despacho de autos e logo mandarão elles ditos officiais que eu escrivão passasse mandado de prisão pera o Alcaide hir — *«traser preso»* o Juiz ventenario e escrivão nomiado pera o bairro de Sam Jose *«visto ter desobedessido aos mandados deste Senado sem querer tomar posse e juramento»* — e por não haver mais requerimentos mandarão elles ditos officiais faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi. (1).

Azevedo — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Pinhr.<sup>o</sup>.

— : —  
**Termo de verianssa**

Aos oito dias do mes de Outubro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em Camara onde se ajuntarão os vereadores e procurador do Conselho em corpo de Camara e sendo ahi nella mandarão a mim escrivão que

(1) *Bellos tempos em que se fazia prender por desobediencia um Juiz que se recusava tomar posse e prestar juramento.*

Francisco Negão.

lesse os requerimentos que havião e nella despacharão varios mandado de caminho do Mar dos . . . . . do dito caminho e petissoens e nella requereio o Procurador do Conselho que sesta Feira . . . . . se contão catorze deste mes se fassa visturia nas cercas do Russio em correição e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — chaves — do O' — Pinhr.º

— : —

### Termo de verianssa

Aos quinze dias do mes de Outubro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se ajuntarão o Juiz Presidente Vitorino Teixeira de Azevedo e o vereador mais velho Antonio de Medeiros chaves e o Procurador do Conselho João de Nis Pinheiro e sendo todós juntos os nomiados mandarão se fizesse Termo pera constar que não havião mais vereadores e senão assignarão varios mandados e outros requerimentos por sosmente se achar hum vereador e pera constar mandarão faser este Termo em que assignarão e e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — chaves — Pinhr.º

— : —

Aos vinte e dois dias do mes de Outubro de mil esete sentos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho em Camara della onde se ajuntarão os officiais della o Juiz Prizidente aonde se ajuntarão todos e nella se despacharão varias peticoens e mandarão cumprisse as provizão a mim escrivão desta Camara e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — chaves — Pinhr.º

— : —

### Termo de verianssa

Aos vinte e nove dias do mes de Outubro de mil esete centos e sincoenta esete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Prizidente e os vereadores e Procurador e Thisoureiro della pera faser verianssa e nella se despacharão varias petição e não ouve quem requerésse mais algua couza mandarão faser este Termo em q' assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — chaves — do O' — Pinhr.º

### Termo de visturia das cercas do Rucio que mandarão faser os officiais da Camara

Aos trinta e hum dias do mes de Outubro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em as porteiras da Pedreira e mais cercas do Rucio antigas onde eu escrivão da Camara ao diante nomiado foi vindo com o Juiz Prizidente Vitorino Teixeira de Azevedo e o vereador mais velho Antonio de Medeiros chaves, e o mais mosso Francisco Correa do O, e o procurador do Conselho Joam Dinis Pinheiro pera se ver e examinar as ditas cercas do dito russio que se tinha Publicado edital pera que os moradores do dito Rucio reformasse a dita cerca antiga pera evitar algum danno que os gados e cavalgaduras pudessem faser as prantas que estavam riassendo e que se reformasse esta athe haver lugar pera se botar a cerca pella veira do mato ou antes fosse mais cunviniente ficando a campina de fora pera o que forão elles ditos off.<sup>es</sup> verem as ditas cercas que mandarão Retheficar e mandando noteficar aos aforantes M.<sup>el</sup> Borgues, e a Miguel Gonsalves Lima, e a José de Mendonssa Coelho e Antonio de Mello vasconcellos que todos se acharão presentes não duvidavam faser a dita serca pella veira do mato depois que colhessem os seus mantimentos que por hora não podião faser e que ja setinhão Retheficado os seos coarteis pella antiga serca athe poderem faser a nova que setinha detriminado e que so, se puzesse hum portam com hua chave no caminho e aterrado da pedreira, e que q.<sup>do</sup> sequizesse carrear pedra pera a Igreja Matriz se abriria este que pella tal Porteira hera que os gados, e cavalgaduras entravão cuja porteira viria a servir pera a nova cerca que elles havião de faser custiando o matto ficando de fora adita campina como ja setinha detreminado que so assim sosegarião dos damnos que athe qui tinhão hapresentado o que ouvido por elle ditos off.<sup>es</sup> mandarão se fizesse logo o dito Portão pera sefechar com hua chave e so se abrir q.<sup>do</sup> se quizesse carrear Pedra pera a dita Igr.<sup>a</sup> Matriz por não ser cam.<sup>o</sup> da estrada pois esta hera pello Portão do Reverendo Padre Fran.<sup>o</sup> de Meira Collasso vig.<sup>o</sup> da vara da Com.<sup>ca</sup> de Parn.<sup>a</sup> pera assim se observar mandarão faser este Termo em que todos se assignarão com os ditos officiais da Camara e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo — chaves — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Pinhr.º — Antonio de Mello e vasconcellos — Miguel Glz Lima — Jose de M.<sup>ca</sup> Coelho — Manoel Borges de S. Payo.

— : —

### Termo de abertura dos Pellouros em Camara

Ao Primeiro dia do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os Passos do Conselho e Camara della onde se ajuntarão o Juiz Prizidente e mais officiaes avaixo assignados e ahi em corpo de Camara abrirão o Pellouro ultimo como he costume estando presentes mais pessoas da Governanca e no dito pellouro sabirão Elleitos pera Juizes do anno futuro que vem de mil esete centos e sincoenta e oito Domingos Ribeiro da Silva ja defunto e Manoel Soares da Sylva e vereadores o mais velho Manoel Correa e o do meio Francisco de Araujo Monteiro e o mais mosso Antonio João da Costa e Procurador do Conselho e Thizoureiro Balthesar da Costa e sendo assim feito mandarão elles ditos officiaes da Camara a mim escrivão notheficar aos ditos eleitos pera serem correntes e passar certidão pera em tudo dar satisfação as suas obrigaçoens na forma do capitullò do Livro da Elleição nelle a fl.<sup>a</sup> 120 e de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

S. Payo — chaves — Teyxr.<sup>a</sup> — do O' — Pinhr.<sup>o</sup>

E logo na mesma Camara logo os ditos officiaes da Camara nomearão pera Almotasseis andão servir os dois meses de Novembro e Dezembro e logo elegerão pera almotasse Antonio de Malaquias e o Alferes Francisco de Souza Rocha aos quais mandarão noteficar pera virem tomar posse e juramentos pera servir aos ditos cargos e logo mandarão vir a este Senado ao dito Francisco de Souza Rocha que presente se achava ao qual se lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em que pos sua mão direita elhes emcarregou que bem e verdadeiramente servisse a dita occupação com direito as partes e tudo o que pertensente a sua obrigação o que elle prometeo asim faser devaixo do dito juramento que ressebido tinha e que emcoanto a doutro almotasse se noteficasse pera tambem tomar o juramento de que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão com o dito Almotasse e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

S. Payo — chaves — Teixr.<sup>a</sup> — do hô — Pinhr.<sup>o</sup>

### Termo de vereanssa

Aos dose dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta esete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente e os vereadores e Procurador em corpo de Camara della e sendo ahi nella

despacharão algumas pitiçoens que nella se apresentarão E nella apresseu o Alomatasse Antonio Malaquias aquem elle dito Juiz Presidente deu o juramento dos Santos evangelhos pera servir bem e exerser o dito cargo o que prometeo asim faser devaixo do dito juramento que Ressebido tinha e asim o prometeo e nella se abrio hua carta do D.<sup>or</sup> Ouvidor sobre o caminho e por não haver mais requerimento algum mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

S. Payo — chaves — Teixr.<sup>a</sup> — do hô — Pinhr.<sup>o</sup> — Ant.<sup>o</sup> Mala-chias da Sylva.

### Termo de vereanssa

Aos desanove dias do mes de Novembro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Prizidente e mais officiaes e Procurador do Conselho e sendo ahi se despacharão varias petissoens e não ouve mais requerimento algum e mandarão faser este Termo em que assignarão eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

S. Payo — chaves — Teixr.<sup>a</sup> — Pinhr.<sup>o</sup>

### Termo de vereanssa

Aos vinte e seis dias do me de Novembro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Prizidente e mais vereadores e Procurador do Conselho e sendo ahi todos juntos pera faser vereanssa e nella despacharão alguns requerimentos e se despacharão petissoens e não houve mais requerimentos alguns do que de tudo mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivì.

S. Payo — chaves — do hô — Pinhr.<sup>o</sup>

### Termo de vereanssa

Aos trez dias do mes de Dezembro de mil esete centos e sincoenta e sete annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Prizidente e mais vereadores e Procurador em o Conselho della e sendo ahi se despacharão varias pitiçoens e nella requereo o procurador do Conselho que se mandasse elles vereadores faserem o sercado da

villa elles ditos vereadores mandarão que o dito Procurador nomeasse cabo com seus soldados ao escrivão pera se lhe passar mandado pera a feitura do dito mercado e por não haver mais requerimentos mandarão faser este Termo em q' assignarão todos e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — chaves — Teixr.<sup>a</sup> — do hô — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de vereanssa

Aos des dias do mes de Dezembro de mil esete sentos e sincoenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho em as casas da Camera aonde se achavão presentes o Juiz presidente Vitorino Teixeira de Azevedo e mais vereadores e procurador do Conselho e sendo ahi estando todos juntos em vereanssa despacharão varias petisoins e requerimentos que pellas partes lhes foram requeridos.

E nella apresentou o Alcaide Domingos Pereira hua certidam em como foi adjunto com o Almotacel Antonio Malaquias da Silva faser vistoria e exame por acordam delles ditos officiais da Camera ao caminho de «Guarameringuava» athe o «guarameringuamirim» testada do capitam Joam Carvalho dasunpsan o qual thinha sido notheficado por mandado desta mesma Camera pera faser adita sua testada em qual certidam consta esta: as ditas testadas por faser em sujas sem poder pasar pessoas algumas a cavallo; e tambem constou nam achar feito a testada do rio do «guaramiringua mirim» the a sahida do campo pertensente a Miguel de Miranda o qual tambem foi notheficado na pessoa de seu procurador Joam Mathias e tambem constou que fizeram vistoria no caminho do «Arrayal grande» e nam acharam feito a testada do capuam digo a testada da entrada do «capruam» the o fim do capam grosso pertensente a Narciso Teixeira como sua e como tutor dos orphaos do defunto Alferes Manoel Pereira do Valle o que visto pellos ditos officiais da Camera nam terem feito suas testadas e serem estradas reais condenaram a cada hum de perssi em seis mil reis pera as despesas desta Camera e pera cuja cobranssa se pasar mandado executivo do que de tudo mandaram faser este termo de verianssa em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos Taballiam do Publico Judicial e notas que o escrivi por ausencia do Escrivam da Camera e chamados delles ditos officiais da Camera.

Azevedo — chaves — Texr.<sup>a</sup> — do hô — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de vereanssa

Aos desasete dias do mes de dezembro de mil esete sentos e sincoenta e sete annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho aonde se achavam presentes o Juiz presidente o capitam Manoel Gonsalves de Sam Payo e mais vereadores e procurador do Conselho e estando todos juntos em vereanssa despacharam varias petisoins e requerimentos que lhes foram requeridos digo estando todos juntos em vereanssa menos o vereador Antonio Jose e sendo ahi despacharam varias petisoins aonde tambem se apresentaram duas petisoins com o despacho nellas do Doutor Ouvidor Geral hua em que livrava Antonio Joam da Costa de vereador e outra em que livrava a Balthesar da Costa Pinto de procurador do Conselho o que consoltaram elles ditos officiais a proseder nova eleisam do que de tudo pera constar mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo de vereanssa que assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos Taballiam do Publico que o escrivi achamado delles ditos officiais da Camera em ausencia do Escrivam proprietario.

S. Payo — chaves — do O' — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de virianssa

Aos vinte e coatro dias do mes de Dezembro de mil esete centos e sincoenta e sete annos em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente e vereadores o mais velho Antonio de Medeiros chaves e o do meio Antonio Jose Teixeira e o Procurador do Conselho João de Nis Pinheiro pera effeito de se faser vereanssa e logo mandarão perante si a Antonio de Andrade para declarar o quanto teria de Brassas as terras do Russio em que moram seo cunhado o capitão Miguel Rodrigues Ribas declarou que seria pouco mais ou menos sento e sincoenta Bracas de terras e que o Pai delle Lourenso de Andrade somente possuhia tresentas Brassas de que sempre pagara foro em sua vida e que os cento e sincoenta devia pagar o dito seu cunhado o dito capitão e na forma asim ouverão elles ditos officiais por condenado ao dito capitão Miguel Rodrigues Ribas desdo tempo dos capitullos de correição feitos nesta villa pello Doutor Corregedor que he desde 1742. . . . de seu pagamentos . . . . . mais foros que medião quinze annos the o primeiro de Janeiro proximo que bem que emportão os ditos foros sete mil e . . . . . reis pera os quais mandarão passar mandado de penhora pera logo se executar e se despacharão varias piticoens e não houverão mais requerimentos mandarão faser este Termo em que assignarão com o dito Antonio de Andrade e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escrivi.

Azevedo — chaves — Texr.<sup>a</sup> — Pinhr.<sup>o</sup> — Ant.<sup>o</sup> de Andrade.

### Termo de vereanssa

Aos trinta e hum dias do mes de Dosembro de mil esete sentos e sincoenta e sete annos nesta villa de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão o Juiz Presidente e mais officiais vereadores e procurador do Conselho todos adjuntos se detreminarão que se procedesse a rematação das affirisoens e cabessas havendo lansso conveniente E nella mandarão se passasse mandado pera a factura do conserto da Ponte do Rio grande do caminho de São Jose c não ouve mais requerimentos alguns e não se depacharão alguas petissoens por ser dia findo pera o que mandarão faser este Termo em que todos assignarão e eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

Azevedo — Teyx.<sup>a</sup> — do hô — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

ANNO DE 1758

### Auto de rematação das Afrissoens

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo de mil esete centos e sincoenta e oito annos ao primeiro de Janeiro do dito anno nesta villa de Curitiba em Camara della onde se ajuntarão o Juiz Prsidente Viturino Teyxeira de Azevedo e o vereador do meio Antonio Jose Teixeira e o mais mossô Francisco Correa do O e o Procurador e Thizoureiro João dinis Pinheiro e sendo ahi todos juntos em corpo de Camara e não se achou o vereador mais velho por se achar auzente na villa de Parnagoa em lugar delle se chamou ao do anno passado a Pedro de Souza Leal pera effeito de se prosseder a Rematação das aferissoens onde eu escrivão da Camara ao deante nomeado fui vindo sendo ahi presente o porteiro Jose de Siqueira Bayam para correr os lanssos da ferissão disendo digo das afiricoens que ja haviam passado mais dos termos da lei haviam mandado em prassa e se proceder a Rematação disendo pellas ruas publicas coatro mil e quinhentos reis me dão pello ramo das arematção digo das afiricoens deste anno de mil esete centos e sincoenta e oito que se hade findar o ultimo de Dezembro do dito anno de mil esete centos e sincoenta e oito ha quem mais de senão rematasse doulhe hua doulhe duas doulhe outra mais pequenina e correndo as ruas pera sima pera vaixo em lugar da prassa o mais publico não houve outro maior lansso do que os dos ditos coatro mil e quinhentos reis que lanssou o rematante do anno passado Francisco Dias Palhano e por não haver maior lansso mandarão elles ditos officiais que afrontasse e rematasse e andando o dito porteiro com hum ramo verde na mão afrontou logo o dito lansso e logo o dito rematante que foi chamado em

Camara offeresseeo por seo fiador e principal pagador A Paulo de chaves por estar presente o dito fiador disse fiava ao dito seu fiado na sobredita quantia dos ditos coatro mil e quinhentos reis pera o que obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz e o mais bem perado delles e na mesma forma o dito rematante tambem obrigava os ditos seos bens asim moveis como de Raiz e seobrigarão ambos a pagar no fim do anno e de como asim o disseram mandarão elles ditos officiais da Camara faser este auto de rematação em que assignou o dito rematante e fiador e elles officiais da Camara e porteiro.

Azevedo — Souza — Teyxr.<sup>a</sup> — do hô — Pinhr.<sup>o</sup> — Fran.<sup>o</sup> Dias Palhano — Paulo de chaves de Alm.<sup>da</sup> — Jose de Sqr.<sup>a</sup> Bayão

— : —

### Termo de verianssa

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil esete centos e sincoenta e sete annos digo sincoensa e oito annos nesta villa de Curitiba em Camara onde se ajuntarão os vereadores e Procurador do Conselho e o Juiz Presidente e adjunto todos pera effeito de se despacharem varias pitissoens e outros requerimentos E logo na mesma Camera mandarão vir a Camara Francisco de Almeida Ramos aquem estando presente o Juiz Prizidente deu juramento dos Santos evangelhos sobre hum Livro delles pera servir e exercer a ocupassão de Alcaide desta villa e seu Termo e que faria bem sua obrigacão de sua ocupassão goardando em tudo o segredo a justissa e servico de sua Magestade a quem D<sup>os</sup> goarde e de ser muito zeloso e cuidadoso em tudo o que prometeo devaixo do dito juramento que ressebido tinha asim o prometeo faser com todo cuidado e zelle o que asim prometeo faser de que de tado mandarão faser este Termo em que assignarão com o dito Alcaide eu Ignacio Pereira de Azevedo escrivão que o escriví.

S. Payo — Teyxr.<sup>a</sup> — do hô — Pinhr.<sup>o</sup> — Fran.<sup>o</sup> de alm.<sup>da</sup> Ramos.

— : —

### Termo de juramento e posse dado a Manoel Borges de Sam Payo do officio de escrivão da Camera e Almotacarias

Aos dose dias do mes de Janeiro de mil e sete sentos e sincoenta e oito annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas da Camera aonde se achavam presentes o Juiz presidente Viturino Teixeira de Azevedo e vereador segundo Antonio Jose Teixeira e o procurador do Conselho Joam Dinis Pinheiro e por parte do vereador mais velho Antonio de Medeiros chaves por este nam convir na

posse e juramento de Manoel Borges de Sam Payo este o deu por suspeito por ser genro de Ignassio Pereira de Azevedo escrivam que acabou desta Camera pera o que foi chamado por mandado delle Juiz prizidente e mais officiais da Camera asima nomeados Bento de Magalhains Peixoto pera na falta do dito suprir de vereador por ter sido o anno pasado nesta mesma Camera pella resam de se achar comprida a provizam do dito Manoel Borges de Sam Payo pellos ditos officiais da Camara na vereanssa de onze do corrente mes e anno e sendo asim todos juntos compriram a dita provizam pera o que lhe deo o dito Juiz presidente e mais officiais da Camara posse e elle dito Juiz logo lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos a sua mam direita e prometeo em tudo debaixo do dito juramento bem e verdadeiramente faser sua obrigasam no dito officio de escrivam da Camera e almotarias feito na forma que lhe hera emcarregado e pello dito Manoel Borges de Sam Payo foi dito que enquanto a fianssa pera o cartorio desta Camera daria na primeira vereanssa na forma do estillo do que de tudo pera constar mandaram elles ditos officiais da Camera e Juiz presidente faser este termo de posse e juramento em que se assignaram e eu Antonio de Mello e vasconcellos Tabaliam do Publico que o escrivi achamado e mandado delles ditos officiais da Camara e Juiz presidente.

Azevedo — Bento de Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Teyxr.<sup>a</sup> — Pinhr.<sup>o</sup> — Manoel Borges de S. Payo.

— : —

### Termo de vereanssa

Aos dezasseis dias do mes de Janr.<sup>o</sup> de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os ditos officiais da Camara e Juiz presidente atraz declarados e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella detriminarão que se fechasse o Portam da Pedreyra desta villa e se entregasse a chave a Miguel Goncalves Lima, ou a Bento de Magalhais Peixoto, e que o dito Portam senão abrisse senão pera omenisterio da Pedra da Igreja Matris: E pera o iffeito de deferirem ao requerimento das partes e depacharem pitissoins de licencas de loges, e vendas mandaram chamar ao vereador mais velho Antonio de Medeyros chaves por este se achar presente na villa; e este respondeo que não hera dia de Camara que ficasse pera a primeyra Camara que se ufferessece, e por tal senão despacharão as ditas pitissoins de que pera asim constar mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Azevedo — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Teyxr.<sup>a</sup> — Piuhr.<sup>o</sup>

### Termo de vereanssa de 21 de Janr.<sup>o</sup> de 1758

Aos vinte e hum dias do mes de Janr.<sup>o</sup> de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente vereadores, e Procurador do Conselho abaixo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella despacharão varias pitissoins de licencsas, e outras de Requerimento de partes; e na mesma vereanssa detreminarão que eu sobredito escrivão da Camera desse afiansa que se achava detreminado pera o cartorio dos orphaos, e mais Livros pertenssentes a esta Camera o que logo foi satisfeito por mim escrivam na forma do estillo, e asim mais encarregarão elles ditos officiais ao Procurador deste Conselho arecadassão das condenassoins que se achavão feitas ao cappitam João Carvalho da sumpção e a João Mathias; como procurador de Miguel Miranda, e a Nazario Teixeira da Cruz sobre estes não terem feito os caminhos em suas testadas no tempo que selhe detreminou fasendo pouco cazo dos mandados desta Camara; E logo na mesma vereanssa pello dito Procurador foi entregue ao escrivam desta Camera, e Alcaide o mandado pera as ditas arecadassoins.

E na mesma vereanssa deram por exevido ao fiador que tinha sido do escrivam que acabou Ignacio Pereyra de Azevedo por este ter entregue tudo ao novo escrivam que de presente serve e como não houve mais requerimentos de partes mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo de vereanssa que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo — chaves — Teyxr.<sup>a</sup> — Do ho — Pinhr.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de fiança que dá Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camera pera o cartorio de orphaons desta villa, e mais Livros que recebeo pertenssentes a esta Camera

Aos vinte e hum dias do mes de Janeyro de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella appareseo presente Miguel Goncalves Lima morador desta mesma villa — *«homem cazado cham. e abonado»* — e por elle nos foi dito que elle sevinha obrigar, e com iffeito seobrigou por fiador

na forma da Ley de Manoel Borges de Sam Payo escrivam desta Camera ao cartorio dos orphaos desta mesma villa, e juntamente aos Livros pertencentes a esta mesma Camera que o dito escrivam recebeo pera seu poder, e cartorio, e na forma sobre dita ficou elle dito fiador por sua pessoa e bens obrigado por fiador do dito seu fiado pera a todo o tempo dar contas do dito cartorio dos orphaos, e mais Livros pertencentes a esta Camera que o dito escrivam recebeo por inventario de que passou recebeo no mesmo Livro de tudo o que recebeo, e na forma sobre dita se obrigou elle dito fiador, e juntamente o dito seu fiado na forma da Ley pella sobre dita fianssa atodo tempo dar contas de tudo o que dito tinha recebido, e de como asim se obrigou o dito fiador, e juntamente o dito seu fiado se assignarão juntamente com elles ditos officiaes da Camara, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi dia, e era ut supra etc.

Manoel Borges de S. Payo — Miguel Glz Lima — Azevedo  
— Chaves — Teyxr\* — Do hô — Pinhr.º

— : —

### Termo de vereanssa e declarassão que mandão faser os vereadores e Procurador do Conselho abayxo assignados

Aos vinte e oito dias do mes de Janeyro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as cazas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os vereadores mais velho Antonio de Medeiros Chaves e o vereador Terceyro Francisco Correa do hô e o Procurador do Conselho João Dinis Pinheyro, e estando asim todos juntos em Camera pera effeito de se faser vereanssa, e despacharem varias pitissoins, e deferirem aos mais requerimentos das partes por cauza de não apparesem nenhum dos Juizes ordinarios e prezidente na dita Camera não puderam deferirem couza alguma, de que pera asim constar mandarão faser este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escrivi.

Chaves — do hô — Pinhr.º

— : —

### Termo de vereanssa de 30 de Janr.º de 1758 a

Aos trinta dias do mes de Janeiro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as cazas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente,

vereadores e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e custume nella despacharão varias pitissoins pera licenssas de loges, e vendas e outras de varios requerimentos de partes, como tambem deferiram a hum aggravo que entrepos contra esta Camera Nazario Teyxeira da Cruz sobre a condenassão de hum caminho; como tambem na mesma vereanssa derão posse a Salvador da Gama Cardoso da occupasam de Porteiro e carsareyro desta villa pera o que logo o dito Juiz presidente lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que o dito pos sua mão direyta debayxo do qual juramento lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse em tudo sua obrigacãm sem dollo, nem malicia com direyto as partes, e o dito debayxo do dito juramento que recebeo asim o prometeo faser; como tambem na mesma vereanssa detreminaram elles ditos officiaes da Camera que o Almotacel Alferes Francisco de Souza Rocha junto com o escrivão desta Camara, e Alcayde vam faser vesturias ao caminho, e estrada que vay desta villa pera o — «Porto do cubatão» — e do que acharem nos farão sabedores, e pasaram certidoens pera asim constar, o que foram em termo de des dias. De tudo mandarão faser este termo de vereanssa em que assignarão com o dito Salvador da Gama Cardoso por ficar empossado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Azevedo — chaves — do hô — Pinhr.º — Salvador da Gama Cardoso.

— : —

### Termo de vereanssa de 4 de Fevr.º de 1758

Aos quatro dias do mes de Fevreyro de mil esete centos e sincoenta, e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as cazas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e custume, nella despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes, e assignaram alguns alvaras de Licenssas de loges, e vendas; como tambem mandarão a mim escrivão tome por termo hum aggravo por parte do capitam João Carvalho da Sumpção sobre hua condenassão que se fez ao dito por parte desta Camera. E como não houve quem mais requeresse mandarão elles ditos officiaes da Camera faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de Sampayo escrivam da Camera que o escrivi.

Azevedo — chaves — Teyxr.\* — Pinhr.º

— : —

### Termo de verianssa de 8 de Fevereiro de 1758 a

Aos oito dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais do Camera abayxo assignados como he seu bom huzo e custume nella em corpo de Camera nella appareseo presente Antonio Alz Freyre como procurador bastante que mostrou ser do cappitam João Carvalho dassumção e por elle foi dito que elle em nome do dito seu consteuinte tinha entreposto hum agravo deste Nobre senado, por rezão de condenarem ao dito seu consteuinte em seis mil reis a respeito da factura de hum caminhõ que esta alegado na pitissão que ja apresentou na Camara passada como constava pello despachõ nella; e por tal vinha retificar seu agravo pera em verdade do seu requerimento na dita sua pitissam dar as resoins de seu agravo, como ja tinha protestado na primeyra, e os ditos officiais lhe aseitaram a dita sua retificassão do dito seu agravo e mandarão que juntando a dita procurassão a dita procurassão aos ditos autos selhe continuasse vista delles sem prejuizo da execussão, e sem inbargõ da dita detreminassão delles ditos officiais da Camera Requereu elle dito procurador com suspensam da dita execussão o que elles ditos officiais detreminarão que sem suspensão da execussão selhe tomasse o dito agravo, e do dito prosedimento agravo novamente o dito procurador delles ditos officiais da Camera lhe aseitarão o dito seu agravo com suspensão da dita execusam athe a detreminacam do Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca, de tudo mandarão os ditos officiais da Camera faser este termo de retificassão de agravo em que assignarão com o dito Procurador do aggravante, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escriví. Azevedo—chaves—Teyxr.<sup>a</sup>—do hô—Pinhr.<sup>o</sup>—Ant.<sup>o</sup> Alvres. Freyre.

E logo na mesma vereanssa asima declarada estando os ditos officiais da Camera em vereanssa, nella despacharão huas pitissoins sobre arecadassam dos bens deste Conselho hua do capp.<sup>am</sup> Miguel Rodrigues Ribas, e outra do seu filho o capp.<sup>am</sup> Miguel Ribeyro Ribas; como tambem mandarão declarar que detriminarão hum agravo que entrepos Nazario Teyxeira da Cruz, e outro do capp.<sup>am</sup> João Carvalho da Sumpção. Como tambem outra execussão que se faz por esta Camera contra o dito capp.<sup>am</sup> Miguel Ribeyro Ribas que o Procurador, e Thizoueyro João Dinis Pinheiro dara notissia delle ao novo Procurador, e Thizoueyro que entrar, por asim se ter detreminado pera a primeyra correição que se fizer nesta villa, de que de tudo tomara conhecimento os officiais que entrar de novo a servir de tudo mandarão os ditos officiais faser este termo de vereanssa que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escriví.

Azevedo — chaves — Teyxr.<sup>a</sup> — do hô — Pinhr.<sup>o</sup>.

### Termo de posse, e juramento dado aos officiais novos vereadores, e Procurador que ham de servir em Camera o presente anno de 1758 a

Aos oito dias do mes de Feveyro de mil esete centos, e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera os Juizes ordinarios, e presidentes o cappitam Manoel Goncalves de Sam Payo, e vitorino Teyxera de Azevedo, e o vereador mais velho Antonio de Medeiros chaves, e o vereador segundo Antonio Joseph Teyxeira, e o vereador Terceyro Francisco Correa do O, e o Procurador do Conselho João Denis Pinheyro e bem asim estando asim presentes os officiais novos e vereadores que ham de servir o presente anno de mil esete centos e sincoenta, e oito annos nesta Republica perã o que logo foi apresentado sua carta de confirmassão dos ditos em que sahio por vereador mais velho Manoel Correa e por vereador segundo Francisco Marques Lameyra e por vereador Terceyro Antonio Malaquias da Silva e por vereador digo, e por Procurador e, Thizoueyro Manoel Dias Collasso, e estando asim os ditos officiais nomeados presentes exceto o vereador mais velho que emparesendo tomara posse, e juram.<sup>o</sup> e na forma sobredita lhes derão os ditos officiais do anno passado posse, e o juramento lhes deferio o Juiz presidente mais velho em hum Livro delles em que os ditos puzerão sua mão direyta debayxo do qual juramento lhe encarregou o dito Juiz que bem e verdadeiramente fizesem em tudo as suas obrigassoins nas suas ocupasoins com direito as partes na forma que sua Magestade que Deus Goarde manda de tudo mandarão os ditos officiais da Camera que acabarão faser este termo de posse e juramento, em que assignarão com os ditos officiais novos empossados, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escriví.

S. Payo — Azevedo — chaves — Teyxr.<sup>a</sup> — do ho — Pinhr.<sup>o</sup> Fran.<sup>o</sup> Marques — Ant.<sup>o</sup> Mallachias da Silva — Manoel Dias Collasso.

— : —

### Termo de vereanssa de 11 de Fevr.<sup>o</sup> de 1758

Aos onze dias do mes de Fevr.<sup>o</sup> de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhor da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados nella em corpo de Camera como he seu bom huzo, e costume nella despacharão varias pitissoins de Requerimentos de partes e mandarão

passar mandado pera factura de varios caminhos de testadas, e estradas Gerais, e como nam houve quem mais requeresse mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termos de vereanssa que asiguarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escrivi.

Azevedo — chaves — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

### Termo de posse, e juramento dado ao vereador mais velho que sahio nos pellouros Manoel Correa por rezam de estar ausente e a nam poder tomar ao tempo dos mais seus companheyros

Aos desoito dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados como he seu bom huzo e custume e estando assim todos juntos em corpo de Camera nella mandaram vir em a dita Camera Manoel Correa vereador mais velho que sahio nos pellouros pera servir o presente anno de mil esete centos, e sincoenta, e oito annos por resam de vir confirmado na carta de huzanssa, e confirmassão que nos veio do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca, e com effeito parecendo o dito Manoel Correa vereador mais velho na dita Camera logo ahi lhe foi lida por mim escrivão desta Camera a dita carta de huzanssa, e confirmassão, e logo pellos ditos officiais da Camera lhe foi dado posse na forma do estillo e o juramento dos Santos evangelhos lhe foi dado pello dito Juiz Presidente em hum Livro delles em que poz sua mam direyta debayxo do qual lhe encarregou o dito Juiz que bem e verdadeiramente fizesse em tudo a sua obrigassam sem dollo uem malicia com direyto as partes e o dito debayxo do dito juramento assim o prometeo faser, de tudo mandarão os ditos officiais da Camera faser este termo de posse e juramento que assignarão com o dito empossado, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camara que o escrivi.

Azevedo — chaves — Marques — da Silva — Collasso — M.<sup>al</sup> Correa.

— : —

### Termo de vereanssa de 18 de Fevr.<sup>o</sup> de 1758

Aos desoito dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidenet

vereadores, e Procurador abayxo assignados, e estando assim em corpo de Camera, nella deu contas o Procurador que acabou o anno passado João Dinis do dinheiro que houve de rendimento de seu anno, e que pera acabar de entregar os mais bens, e Alfaias desta Camera ofaria na primeyra Camera que se seguisse; e como pera constar de quem se havia de procurar as chaves do Arcas desta Camera mandarão declarar que hua das ditas chaves fica em poder do vereador mais velho Manoel Correa, e outra que fica em poder do vereador segundo Francisco Marques, e outra que fica em poder de mim escrivão. Na mesma Camera despacharão varias pitissoins de requerimentos de partes e mandarão passar varios mandados pera factura dos caminhos dos campos Gerais estrada Geral de Sam Paulo e outros varios pera outras partes; Na mesma vereanssa empossarão a occupasam de Almotasseis a Antonio de Medeiros chaves, e Antonio Jose Teyxeira e por estes lhe tocar por terem servido de vereadores o anno passado, e lhe tocar agora servir os presentes dous meses de Marco, e Abril, e ficarão servindo debayxo do juramento que ja tinham tomado de tudo mandarão faser este termo que assignarão com os ditos Almotasseis, e eu Manoel Borges de Sampayo escrivão que o escrivi.

Azevedo — Correa — Marques — da Silva — Collasso — Ant.<sup>o</sup> de Medeiros chaves — Ant.<sup>o</sup> Jose Teyxeira.

— : —

### Termo de vereanssa de 25 de Fevr.<sup>o</sup> 1758

Aos vinte e sinco dias do mes de Fevereiro de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera abayxo assignados como he seu bom huzo, nella despacharão varias petissoins de Requerimentos de partes; como tambem mandaram passar mandados peras as facturas dos caminhos do aterrado da ponte do Rio Grande de que he cabo João Cardoso da Silva, e pera a factura do atrrado, e fachina do caminho de Sam Joseph no mato junto ao citio de Paula Friz da Costa p.<sup>a</sup> Bernardo Martins Frr.<sup>a</sup> e a dita Paula Friz por serem suas testadas e aforadas as ditas Terras.

Na mesma vereanssa detreminarão fazerem Juizes ventenarios, e seus escrivans para o limitem da *freguezia de Sam Jose* Registro e campos Gerais pera o q' nomearão p.<sup>a</sup> Juizes da dita «*Freguezia de Sam Joseph*» a Antonio de Aguiar e p.<sup>a</sup> seu escrivão a Joseph Rodrigues filho do defunto Narcizo Rodrigues; p.<sup>a</sup> o «*Termo do Registo*» nomearão pera Juiz a Antonio Luiz de Siqueira e pera seu escrivão a Ignacio da Silva Moura, e do «*Registo athe o Rio do Iapo*» pera Juiz a Bernardo

Joseph Genro de Phelipe Leme, e pera seu escrivam a Joseph Martins da Cunha filho de Paulo Pires, e do dito «Rio de Iapo athe o destrito de Itarare» a Joseph Pinto da Silva e Mello, e pera seu escrivam Pedro Martins, aos quais mandarão se notificassem pera apparesem nesta Camera pera se lhe dar posse e juramento na forma do estillo; E como não houve mais requerimento mandarãam os ditos officiaes da Camera faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camera que o escriví.

Azevedo — Marques — da Silva — Collasso.

—:—

### Termo de vereanssa de 4 de Março de 1758

Aos coatro dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e em falta do vereador mais velho Manoel Correa foi chamado Bento de Magalhais Peyxoto por ter servido o anno pasado de vereador pera em sua falta substituir suas veses, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo, e costume nella despacharão varias pitissosins de Requerimentos de partes, e deram as mais providencias ao que se requereo a bem comum Na mesma vereanssa mandarão elles ditos officiaes da Camera declarar que por quanto fasendo lhe o capitam Miguel Ribeyro Ribas hua pitissam pera elles ditos officiaes lhe demarcarem, e empossarem de huas Terras do Rocio desta villa que consta de dous capoins na restingua que se acha fronteira a esta villa que se acha partindo com terras aforadas por Miguel Francisco Martins que constão do aterrado antigo por donde se servia o defunto João Baptista de olivr.<sup>a</sup> que he pera a parte de bayxo correndo adita restingua a desagoar no «Ribeyram desta villa» pera cujo iffeito despacharão elles ditos officiaes hua pitissam ao dito capitam Ribas na vereanssa de vinte e sinco de Fevreyro passado deste presente anno que se acha emcorporada a este Livro do qual despacho nella posto consta mandarem elles ditos officiaes que foçem os confinantes do dito capitam Ribas que he o dito Miguel Francisco Martins, pera no dito dia coatro desta vereanssa se acharem prontos na dita paragem pera lhe deferirem elles ditos officiaes ao Requerimento do dito capitam, o que sendo asim foram elles ditos officiaes com migo escrivam desta Camera, e o Alcayde que serve nella Francisco de Almeida Ramos, e as ditas partes alegadas, e chegando a dita paragem mandarão ter por mim escrivão as cartas de datas de aforamentos que se consideram aos ditos nomeados que constão do segundo Livro do Tombo que nelle se achão Registrados, e

Lanssados a primeira do dito Miguel Francisco Martins que se acha lanssada no dito Livro do Tombo a fl.<sup>a</sup> 11 v. athe 13, e a do dito capitam Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas que se acha lanssada no dito Livro afl.<sup>s</sup> 23 v the 24; E por que acharam elles ditos officiaes da Camera resar o ter pedido o dito Martins hua Tapera, e capam que foi aforado em algum tempo pello Reverendo Padre Gregorio Mendes Barbudo, e o dito capitam Ribas constar a sua carta de dous capoins, e Restingua que he partindo com o dito Martins pella Restingua abayxo a desagoar no «Ribeyram desta villa»; e pera elles ditos officiaes da Camera empossarem ao dito capitam Rybas das Terras que tinha pedido na forma do seu requerimento de sua pitissam que se acha acostada a este Livro de vereanssa, a este prosedimento sahio na dita paragem o dito Miguel Francisco Martins disendo que elle nam consentia que se empossace ao dito capitam Ribas das Terras que tinha pedido, porquanto estas lhe pertencião pella resam de as ter pedido disendo que hera na mesma forma que o dito Reverendo Padre fallecido Gregorio Mendes tinha aforado, e que queria que elles ditos officiaes da Camera asim lhe deferisem, como tambem por elle dito Martins ter alcançado hua sentenssa no Juizo da ouvidoria Geral desta comarca a respeito de hum sercado que hera mistico na dita paragem das Terras aforadas a elle dito Martins, e ao dito capitam, e a este requerimento mandarãam elles ditos officiaes da Camera por mim escrivam della ler o teor da dita carta de aforamento que foi consedida ao dito Reverendo Padre Gregorio Mendes, cuja se acha lanssada no primeiro Livro do Tombo a fl.<sup>s</sup> 54, da qual reza que o dito Reverendo fallecido pedira a dita restingua, porem que hera do aterrado que foi do dito Joam Baptista de oliveyra pera baixo, e como nam conferia o ranatorio com o que tinha pedido o dito Martins, porque este pedira a Tapera, e capam que o dito Reverendo fallecido tinha pedido que hera fronteyro adonde morou em algum tempo o fereyro Joam Bista de Castilho, e como se achava com fuzo este requerimento, e rezoins que tinha alegado o dito Martins; determinarão elles ditos officiaes da Camera que ficasse este requerimento das ditas partes letigantes pera a vinda do Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca pera na proxima correycam deferir com justissa a elle e como na dita vereanssa não houve mais requerimentos de partes mandarão elles ditos officiaes da Camera faser este termo que assignarão juntamente com os ditos Miguel Francisco Martins, e o dito capitam Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Azevedo — Mag.<sup>es</sup> Px.<sup>to</sup> — Marques — Collasso — Mig.<sup>el</sup> Ribr.<sup>o</sup>. Rybas.

Declaro que depois deste termo passado na forma nelle declarado o não quiz assignar o dito Miguel Fran.<sup>co</sup> Martins. Escrivam S. Payo.

### Termo de vereanssa de 18 de Março de 1758

Aos desoito dias do mes de Março de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz Presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom huzo e costume, nella deferiram elles ditos officiais da Camera a varios despachos e Requerimentos de partes; E na mesma vereanssa requereo elle dito Procurador do Conselho a elles ditos officiais da Camera que pera se evitar o dano, e prejuizo que os animais de gado vacuum, e animais cavallares fasem danos as casas dos moradores desta villa, e atendo ao seu Requerimento mandarão passar edital pera que todos os senhores das ditas criassoins de noite as incurralle, e os animares cavallares os mandem Retirarem pera fora della em modo que não facam dano com as penas cominadas nos capitullos de correycam; e como não houve mais requerimentos mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivim.

S. Payo — Marques — da Silva — Collasso.

— : —

### Termo de posse e juramento dado ao Juiz ordinario, e presidente que hade servir o presente anno de mil e sete centos e sincoenta e oito annos o Thenente João Baptista Dinis na forma da carta de confirmação

Aos vinte e sete dias do mes de Março de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Vitorino Teyxeira de Azevedo, e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra, e o vereador Terceyro Antonio Malaquias da Silva e o Procurador do Conselho Manoel Dias Collasso, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e costume nella apresentou o dito Procurador deste Conselho hua carta de confirmassão dos Juizes ordinarios e presidentes que ham de servirem nesta Republica o presente anno que he o Thenente João Baptista Dinis pera Juiz mais velho, e Domingos da Cunha Teyxeira pera Juiz mais moço cuja carta de confirmassão foi passada pello Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca jeronimo Ribr.<sup>o</sup> de Magalhais na qual confirma aos sobreditos nas ditas occupassoins; e pera iffeito de entrar a servir mandarão noteficar por mim escrivam desta Camera ao sobredito

Thenente João Baptista Denis por se achar nesta villa o qual aparecendo na dita Camera lhe foi dado posse da sobredita occupassam e o juramento lhe deu o dito Juiz presidente dos Santos evangelhos em hum livro delles em que o dito Thenente João Baptista Dinis pos sua mão direita debayxo do qual juramento que recebeo lhe encarregou o dito Juiz presidente que bem, e verdadeiramente em tudo fizesse a sua obrigaçam de Juiz ordinario com direito as partes sem dollo nem malicia na forma que sua Magestade fedeliçima que Deos Goarde recomenda e o dito debayxo do dito juramento que recebeo em tudo asim o prometeo faser sendo lhe lida a dita carta de confirmassão por mim escrivam; Em quanto ao dito Juiz seu companheiro mais moço Domingos da Cunha Teyxeira por senam achar presente nesta villa ao tempo desta posse, lhe não deram a dita posse, pera o que detreminarão a mim escrivam que logo o foçe noteficar pera vir tomar posse na forma da dita carta de confirmassão, e nesta forma houveram elles ditos officiais da Camera por empossado ao sobredito empossado o Thenente Joam Baptista Denis em que assignarão juntamente com elle, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivim.

Azevedo — Marques — da Silva — Collasso — João Baptista Dinis

### Termo de vereanssa de 1.<sup>o</sup> de Abril de 1758 a

Ao primeyro dia do mez de Abril de mil e sete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente vereadores, e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom huzo, e costume nella despacharão varias pitissoins de Requerimentos de partes, e deferiram a todos os mais requerimentos; como tambem por requerimento de Ignácio da Silva Moura que se achava nomeado pera escrivam ventanario das partes dos Registo por este mostrar empedimento de não poder servir o exzeberão elles officiais da Camera da dita occupassão, e pella dita exenssão nomearão pera servir a dita occupassam a Manoel Illias da Costa, por se achar morando nas mesmas partes do Registo, ao qual mandarão se notificasse pera tomar juram.<sup>o</sup> Como tambem detreminarão se passace edital pera a correycão Geral que se hade faser aos des deste presente mes; como tambem detreminarão que atendendo ao bem comum, e acordam desta Camera que se puzesse hua casa nesta villa pera nella se cortar a carne que nesta villa se matar em quanto senão fizesse asougue, pera o que se alugou hua casa de Francisco da Cunha Braga arezam de trezentos, e vinte reis por mes por esta ja ter

servido pera o dito menisterio, e se achar ja nella ganchos que tinha esta Camera mandado faser pera se dependurar a carne, pois de outra sorte se disincaminhão varias reses que dellas senam davão entrada; E como na dita vereanssa nam houve mais requerimentos mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Dinis — Correa — da Silva — Collasso.

— : —

### Termo de vereanssa de 8 de Abril de 1758 a

Aos oito dias do mez de Abril de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camera della o Juiz Presidente, e mais officiais della, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e costume nella preferiram seu despacho em huns antos de execussam que correm contra o capitam Miguel Rodrigues Ribas, e mandaram se cumprisse, e goardasse como nelle se contem; E na mesma vereanssa despacharam varias pitissoins de requerimentos de partes, e deferiram aos mais requerimentos necessarios; E na mesma vereanssa apareseo presente Antonio Alvres Freyre procurador de Domingos da Cunha Teyxeira requerendo a elles ditos officiais da Camera que tendo pedido vista da confirmassam de Juiz em que fora eleyto o dito seu consteuinte pera mostrar a este Senado, o não poder ser Juiz, e como senão aseytava hua procurassam que tinha em seu poder do dito seu consteuinte, e por esta não explicar ô pera o que; e porque na forma de direyto quer «dar fianssa a cauçam de Rato» pera dentro de hum mez ajuntar procurassam, efeito termo della selhe mandar dar, e continuar vista, pera por embargos diser o que fizer abem de seu direyto, e requerer se lhe Lansse este seu requerimento nos autos de que pedio vista, e os ditos officiais da Camera lhe aseytarão o dito seu requerimento e mandaram a mim escrivam lhe entendesse nos ditos autos de que tinha pedido vista, E como na dita vereanssa nam ouve mais requerimentos mandaram elles ditos officiais da Camera faser este termo que assignaram junto com o dito Antonio Alvres Freyre, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Dinis — Correa — Marques — da Silva — Collasso — Ant.  
Alvres Fr.º

— : —

### Termo de correycam Geral que fizeram os officiais da Camera como nella se declara

Aos des dias do mes de Abril de mil esete centos e sincoenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as cazas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente o Thenente João Baptista Dinis, e o vereador mais velho Manoel Correa, e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra, e o vereador terceyro Antonio Malaquias da Silva e o Procurador do Conselho, e o Almotacel Antonio de Medeyros chaves, e o Porteyro deste Juizo Salvador da Gama Cardoso que fasia as vezes do Alcayde actual por este se achar auzente em deligencia deste Juizo, e o Aferidor deste Conselho Francisco Dias Palhano, e estando asim todos juntos em a dita casa da Camera nella detreminarão sahir os ditos officiais da Camera de correycam commigo escrivão da Camera pellas ruas publicas desta villa na forma do edital que tinham mandado publicar e correndo as ditas ruas desta dita villa, e casas de Loges e vendas, como tambem fasendo todos os mais exames asim aos officiais de Sapateyros, Alfaates, e os mais officiais que deviam apresentar suas Licenciassas na forma das Posturas desta Camera e acharão atodos estarem correntes com suas Licenciassas, e escritos de Aferissoins exceto Fellepe Pereyra de Magalhais que este não apresentou escrito de afirissam por essa resam atendendo a pobresa o houveram por condenado em mil reis os ditos officiais da Camera, e o dito Almotassel tambem o houve por condenado em tres testoins por este ter tirado Licenciassa pera vender molhados, e não ter escrito de Almotassaria, e asim mais houve por condenado a Antonio da Cunha Pinto morador na Freguesia de Sam Joseph em sinco testoins por este ter tirado Licenciassa pera vender molhados, e não ter Almotassado, e a Manoel vaz o mosso em sinco testoins tambem por este ter tirado Licenciassa pera vender molhados, e não ter Almotassado, e a Joseph Gaspar em mil reis por este ter tirado tambem Licença pera molhados na dita Freguesia de Sam Joseph e nas «Minas do Areal Grande» e a Nasario Fereyra de oliveyra em sinco testoins por este ter tambem tirado Licenciassa pera vender molhados nas «Minas do dito Areal», e não ter tambem Almotassado, e a Jose Gabriel Leytão em sinco testoins por este tambem ter tirado Licenciassa pera vender molhados nas ditas «Minas do Areal Grande» e não ter tambem Almotassado. E como acharam aos mais correntes não condenarão mais ninguem, e mandarão faser carga ao dito Procurador, e Thizoueyro deste Conselho das referidas condenassoins asim das que elles officiais da Camera fiseram como tambem das que fez o dito Almotacel pera estas se porem em arecadassão das ditas pessoas declaradas, de tudo houverão elles ditos officiais da Camera as ditas condenassoins por feitas na forma sobredita,

e como nam houve mais quem requeresse mandaram elles ditos officiaes da Camera faser este termo de correycam que assignarão junto o dito Almotacel, e Afiridor, e o dito Porteyro e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Dinis — Correa — Marques — da Silva — Collasso — Ant.º demedeiros chaves — Fran.º Dias Palhano — Salvador da Gama Cardoso.

Termo de vereanssa de 15 de Abril de 1758 a

Aos quinze dias do mes de Abril de mil esete centos e sincoenta e cito annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho onde se ajuntarões os officiaes da Camera o Juiz Presidente vereadores e Procurador do Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo, e costume nella despacharão elles ditos officiaes varias pitissoins de Requerimentos de partes, como tambem mandarão passar mandados pera varios caminhos de fora desta villa; como tambem por pitissam que a elles fez Joseph Pires que estava nomeado pera escrivam ventanario athê o «Rio de Iapo», e como deu suas rezoins porque não podia servir as dias ocupassam, e avista dellas ouveram elles ditos officiaes da Camera por exzento ao sobredito da dita ocupassam, e nomearão a Nicolau Paiz Sarayba pera servir a dita ocupassam de escrcrivam ventanario ao qual mandarão se notificasse pera vir tomar o juramento e como não ouve mais quem requeresse mandarão elles ditos officiaes da Camera faser este termo que assignaram, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivam da Camera que o escrivi.

Dinis — Marques — da Silva — Collasso.

Acabou de se imprimir  
nas Officinas da Impressora Paranaense.  
Aos 31 de Dezembro de 1926.



# INDICE

VOLUME XXV

## Termos de Vereanças

ANNO DE 1755

	Pag.
Auto da racteficação de posse e demarcação de limites do districto da villa de Curityba, servindo de balizas o «Rio Itararés», as «Lages» pelo «Rio das Pelotas» e todo o «Sertão de Tibagy» . . . . .	6
Termo de vereança de verificação de posse do continente de «Pedra Branca» . . . . .	7
Termo de vereança providenciando sobre o fornecimento de farinha, em Tibagy, para as expedições militares	11
Termo de vereança sobre aggravos interpostos pelos Padres da Companhia do Collegio de Paranaguá	11
Termo de vereança prohibindo a caça de perdizes e caça de seus ovos. . . . .	13

ANNO DE 1756

Termo de vereança providenciando sobre a exoneração do Alcaide Salvador da Gama Cardoso, por ser Pai de um matador, e por não servir a esse cargo por muito medroso, ao passo que Domingos Pereira era homem destemido e arrogante . . . . .	40
Termo de vereança providenciando sobre as cercas dos terrenos do Rocio, afim de que o gado não viesse a prejudicar — <i>as searas dos trigos</i> —	44
Termo de vereança em que se faz referencia a uma epidemia de Sarampo em que foram atacados muitos adultos . . . . .	45,48,50

ANNO DE 1757

Termo de vereança na qual se trata do levante promovido pelo Guarda-mor Francisco Martins Lustosa . . . . .	62
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

ANNO DE 1758

Termos de vereanças . . . . .	84
-------------------------------	----